segunda-feira
28
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.512 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas destaca avanço histórico com anúncio de plano para pavimentação da BR-319

A disposição do Governo do Amazonas em cumprir todas as condicionantes ambientais necessárias para que a obra avance foi reafirmada

A importância do anúncio do Plano BR-319, que prevê a pavimentação do trecho do meio da rodovia, foi destacada pelo Governo do Amazonas, no dia 15 de julho, que ressaltou se tratar de uma resposta histórica à luta do povo do Amazonas pelo fim do isolamento da região. Para o Governo do Estado, o plano anunciado pelo Governo Federal representa uma oportunidade concreta de tirar do papel a recuperação da rodovia, com responsabilidade ambiental e justiça social.

O governador Wilson Lima também reafirmou a disposição do Governo do Amazonas em cumprir todas as condicionantes ambientais necessárias para que a obra avance.

"Nossa demanda foi atendida e o clamor do povo do Amazonas está sendo ouvido. Finalmente, temos um plano que possibilita a repavimentação da BR-319. Depois de décadas de isolamento, foi dado um passo importante para acabar com esse isolamento, provando que desenvolvimento e preservação podem caminhar juntos em benefício de todos", afirmou o governador do Amazonas.

A BR-319 é a única ligação terrestre entre o Amazonas e o restante do país. A luta pela recuperação do trecho do meio da rodovia, o qual possui cerca de 400 quilômetros, tem sido pauta prioritária do atual governo e uma demanda antiga da população do interior e da capital, especialmente diante dos impactos crescentes da estiagem na região.

Em 2023, o governador Wilson Lima reuniu-se com o presidente em exercício Geraldo Alckmin e com o então ministro dos Transportes, Renan Filho, para cobrar urgência na adoção de medidas que garantissem a trafegabilidade da estrada e assegurassem o abastecimento durante os períodos críticos.

Desde 2019, Wilson Lima tem articulado junto ao Governo Federal alternativas para destravar o licenciamento ambiental e avançar com a modernização da rodovia. O Estado foi o primeiro a apresentar um plano de mitigação dos impactos socioambientais e segue comprometido com a proteção dos territórios sensíveis ao longo da estrada.

Reprodução/DNIT



Governo reforçou que o Estado está pronto para cumprir condicionantes ambientais, alinhando desenvolvimento e presença da floresta, colocando um fim no isolamento da região

Plano BR-319

O plano anunciado prevê a criação de uma Comissão Interministerial com ministros de Estado e de um Comitê Executivo com representantes técnicos. O plano será executado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério dos Transportes e Casa Civil.

Esses grupos irão liderar as ações do Plano BR-319, estruturado em três eixos principais: medidas emergenciais de governança ambiental ao longo da rodovia; realização de uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de toda a área de influência da BR-319; e o lançamento de uma Parceria Público-Privada (PPP) voltada para a consolidação de uma governança socioambiental de longo prazo.

A atuação integrada entre os entes federativos será fundamental para garantir a implementação do plano. O Governo do Amazonas se coloca como parceiro estratégico nesse processo, com papel ativo na proteção das áreas ambientais sob gestão estadual e no diálogo com as comunidades diretamente impactadas.

A expectativa é que o novo modelo de governança permita romper o ciclo de entraves jurídicos e técnicos que, por anos, impediram o avanço da pavimentação da BR-319. Com planejamento, transparência e cooperação, o Amazonas poderá finalmente superar o isolamento logístico que há décadas limita o desenvolvimento da região.

Arquivo/Secom



Os investimentos do Governo do Amazonas minimizam os impactos causados pela cheia, por meio do trabalho integrado da Defesa Civil do Estado e de diversos órgãos

Operação Cheia 2025: Governo do Amazonas alcança mais de 700 comunidades com ajuda humanitária

Iniciada abril, operação já garantiu o envio de 580 toneladas em alimentos, entre outros produtos essenciais, para a população afetada pela enchente

Com três meses de atuação da Operação Cheia 2025, o Governo do Amazonas, por meio da Defesa Civil do Estado, já alcançou 704 comunidades ribeirinhas do estado com ajuda humanitária. A operação foi iniciada, em 16 de abril, com o objetivo de diminuir os efeitos e impactos da enchente na vida da população.

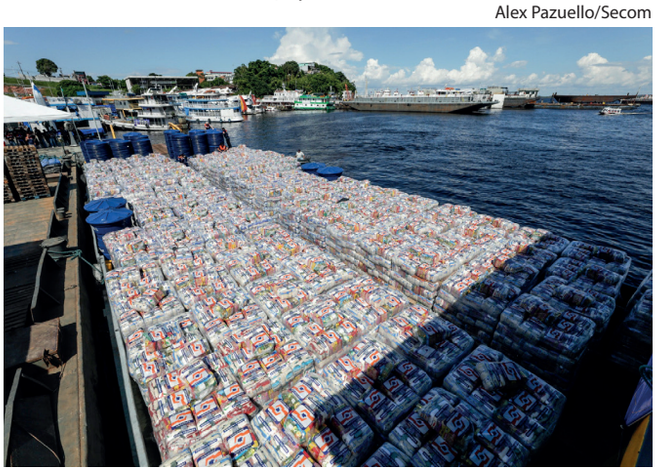
Nesses 90 dias, o Governo do Amazonas já enviou 580 toneladas em cestas básicas, 2.450 caixas d'água de 500 litros, 57 mil copos de água potável da Cosama, além de 10 kits purificadores do programa Água Boa e uma Estação de Tratamento Móvel (Etam) para 18 municípios.

O secretário de Estado de Defesa Civil, Francisco Máximo, explicou que os investimentos realizados pelo governador Wilson Lima puderam minimizar os impactos causados pela cheia, por meio da preparação e evolução das estruturas da instituição e do trabalho integrado realizado.

"Há uma integração e um trabalho coordenado, em que todos os segmentos dentro das suas esferas de competências estão atuando para garantir, sobretudo, os serviços essenciais básicos e, também, minorar os problemas econômicos e sociais", disse o secretário.

Até o momento, 133.711 famílias foram afetadas em todo o Amazonas, aproximadamente, 534.829 pessoas impactadas diretamente. De acordo com os decretos municipais, dos 62 municípios amazonenses, 42 estão em Situação de Emergência, 13 em Alerta, um em Atenção e seis em Normalidade. As nove calhas de rios do Amazonas já estão em processo de vazante.

Alex Pazuello/Secom



Prevenção

Nesta atuação dos trabalhos, está o Comitê de Enfrentamento a Eventos Climáticos e Ambientais no Amazonas formado por 33 secretarias, órgãos e entidades estaduais, auxiliado pelo Comitê Técnico-Científico, responsável por orientar cientificamente o Comitê Permanente na tomada de decisões.

O secretário Francisco Máximo destacou o trabalho preventivo realizado pelo Centro de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil, responsável pelas previsões e prognósticos que auxiliam diretamente nesse trabalho integrado, coordenado pelo Governo do Amazonas.

"A Defesa Civil está em um processo evolutivo. Isso tem permitido com que essas estruturas avancem para pontos importantes, que são as ações preventivas. Esse centro teve uma evolução muito grande em função dos investimentos que foram feitos na contratação de profissionais. Quando falamos em prevenção, é importante mostrar como esse processo preventivo, a preparação e as respostas ocorrem", avaliou o secretário da Defesa Civil.

Guilherme Fraga/CHS



O Centro de Tratamento de Queimados tem recebido investimentos do Governo do Amazonas, como novos leitos hospitalares e atualização do parque tecnológico, melhorando ainda mais toda a estrutura

Centro de Tratamento de Queimados do HPS 28 de Agosto tem importância estratégica na região

Referência para o SUS, a unidade mantém funcionamento pleno, com equipe especializada e preparada para atender acidentes com múltiplas vítimas

No dia 30 de maio de 2025, um incêndio de grandes proporções atingiu dois apartamentos do Parque Residencial Manaus, na capital amazonense, deixando feridos sete adultos e uma criança. Todos os adultos, incluindo uma mulher grávida, foram encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) para o Centro de Tratamento de Queimados do Hospital e Pronto-Socorro (HPS) 28 de Agosto, unidade que integra o Complexo Hospitalar Sul, da rede estadual de saúde. A criança foi para o hospital de referência infantil. Passado um mês e meio do acidente, todos já receberam alta.

O Centro de Tratamento de Queimados (CTQ) do HPS 28 de Agosto é a unidade de referência credenciada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para adultos vítimas de queimaduras na Região Norte. Significa que, se houver um grande acidente em Manaus, como o que aconteceu em maio, no interior ou até mesmo em outros estados da região, o hospital é a unidade preparada e capacitada para receber esses pacientes.

"O CTQ consolidou-se como uma das unidades mais importantes para o atendimento de alta complexidade na Região Norte. Ele integra a rede regulada de atendimento estadual e está inserido em um processo contínuo, vinculado a protocolos definidos e pactuados com o Ministério da Saúde", afirma a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud.

O diretor técnico do CHS, Roberto Zonta, afirma que o CTQ é estrategicamente dimensionado para responder de forma rápida a eventos adversos, como acidentes com múltiplas vítimas. "É a única unidade do tipo para tratamento de adultos vítimas de queimaduras no Norte do Brasil. Está em pleno funcionamento e totalmente preparado para qualquer eventualidade", ressalta.

Com equipe multiprofissional composta por médicos intensivistas, cirurgiões plásticos, dermatologistas, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e psicólogos, a unidade segue rigorosamente as diretrizes nacionais e internacionais para o cuidado com queimaduras, garantindo assistência segura, com o que tem de mais atualizado para esse tipo de tratamento.

O espaço tem recebido investimentos do Governo do Amazonas, melhorando ainda mais a estrutura de acolhimento. Como parte do cronograma de reestruturação do Complexo Hospitalar Sul, o CTQ está recebendo obras de reforma na parte estrutural e melhorias na climatização. Também estão sendo adquiridos novos leitos hospitalares, ventiladores mecânicos e monitores de sinais vitais para atualização do parque tecnológico da unidade.

Estrutura especializada e cuidado integral

Internado há mais de um mês, após sofrer uma descarga elétrica enquanto podava uma árvore, o jardineiro Maxwell Nunes Salles dedica sua recuperação ao tratamento integral que vem recebendo. "Aqui, a gente sente que não está sozinho. Eu fui muito bem acolhido. A equipe trata a gente com respeito e paciência. Isso ajuda muito na recuperação", completou Maxwell.

"O cuidado com queimados demanda protocolos diferentes dos adotados em UTIs gerais, o que reforça a importância da estrutura especializada do CTQ", explica a gerente médica do CHS, Jhennyffer Boritza.

Além do atendimento emergencial e das intervenções médicas, o CTQ do Hospital 28 de Agosto também atua fortemente na fase de recuperação emocional e reintegração do paciente à sociedade. O suporte psicológico e o trabalho social são pilares fundamentais para ajudar os pacientes a lidarem com mudanças na imagem corporal, traumas e barreiras psicossociais, promovendo a retomada da autoestima e do convívio social.

Em três meses, cinco novos municípios passaram a contar com bases fixas do Corpo de Bombeiros

Arquivo/Secom



Os novos Grupamentos Integrados de Combate a Incêndio e Proteção Civil garantem mais agilidade no atendimento às ocorrências no interior, com mais autonomia para os municípios

A meta do Governo do Amazonas é aumentar de 11 para 27 o número de municípios com bases fixas da corporação, até o fim deste ano

Entre o mês de maio e a primeira semana de julho deste ano, cinco cidades do Amazonas que não contavam com bases fixas do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) foram contempladas com a implantação de Grupamentos Integrados de Combate a Incêndio e Proteção Civil (GCIP). A implantação dos GCIP começou em maio deste ano, nos municípios de Tapauá, Novo Aripuanã, Maués, Lábrea e Manaquiri, e tem por objetivo ampliar a cobertura no combate a incêndios no interior do estado.

A meta do Governo do Amazonas, por determinação do governador Wilson Lima, é aumentar de 11 para 27 o número de municípios com bases fixas da corporação, até o fim deste ano. A cidade de Rio Preto da Eva, que já dispunha de uma base do CBMAM, também foi transformada em uma unidade dos GCIP no mesmo período.

De acordo com o comandante-geral do CBMAM, Orleiso Ximenes Muniz, as novas unidades instaladas garantem mais agilidade no atendimento às ocorrências de incêndio no interior, durante o período de estiagem, permitindo que os municípios tenham mais autonomia.

"É um pacote de mudança estrutural do Corpo de Bombeiros do Amazonas, focado no enfrentamento às crises climáticas, que estão afetando cada vez mais as comunidades e cidades do interior do estado. Já estamos com viaturas, principalmente no sul do Amazonas, que é uma área fortemente impactada por focos de queimada em vegetação durante a estiagem", detalhou o comandante-geral.

As bases são equipadas com viaturas Auto Tanque Florestal (ATF), com capacidade para 10 mil litros de água, além de picapes com kit de combate a incêndio, extintores, mangueiras, motosserras, escadas, lanternas, pulverizadores e outros equipamentos essenciais para a atuação em incêndios urbanos e florestais.

GCIP

O GCIP foi criado com base na Lei Federal nº 13.425/2017 e instituído no Amazonas pela Lei Estadual nº 6.987/2024, sancionada, em julho de 2024, pelo governador Wilson Lima. O GCIP visa estruturar serviços de prevenção e resposta a emergências em municípios que, até então, não possuíam unidades fixas do Corpo de Bombeiros.

Os grupamentos são coordenados por militares da corporação, com apoio de brigadistas locais e suporte logístico das prefeituras, fortalecendo a capacidade de resposta e a integração entre estado e municípios. O investimento total é de R$ 25 milhões, sendo R$ 21,5 milhões do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e R$ 3,5 milhões do Governo do Amazonas.

Investimentos

Desde 2019, o Governo do Amazonas já ampliou o efetivo da corporação de 692 para 1.557 militares, reflexo da realização do concurso público para a corporação em 2022 — o primeiro em 11 anos. Também foram investidos mais de R$ 19 milhões na compra de viaturas, jet-skis, quadriciclos, ambulâncias e equipamentos.

Em 2024, o valor das diárias para servidores em campo no combate às queimadas foi reajustado em 55%, refletindo o compromisso do Estado com a valorização dos profissionais e a preservação ambiental.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

segunda-feira
28
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.512 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 2
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 16
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 16
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 19
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 19
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 19
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 25
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 26
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 27
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 27
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 28
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 30
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 30
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 30
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 32
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 32
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 34
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 34
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 35
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 35
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 35
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 36
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 36
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 38
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 38
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 39
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 40
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 40
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 40
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 41
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 41
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 42
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 43

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Carauari 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 52.146, DE 28 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Horizontal, a servidora da Secretaria de Segurança Pública, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0030160-90.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pleito autoral a fim de determinar a promoção da parte Autora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO BATISTA NEGREIROS**, para a 1.ª Classe, Nível E, do cargo de Assistente Técnico, com o pagamento dos valores retroativos decorrentes da referida progressão, a contar de 27/05/2019;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 01957/2025, encaminhada pelo Ofício n.º 2105/2025/CG-SSP/SSP-AM, do Secretário de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010575/2025-18,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO BATISTA NEGREIROS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, Matrícula n.º 008.776-9C, a título de promoção horizontal, nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
ASSISTENTE TÉCNICO	1.ª	C	ASSISTENTE TÉCNICO	1.ª	E

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 27 de maio de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234693

DECRETO Nº 52.147, DE 28 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos Autos do Mandado de Segurança n.º 4012553-86.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a progressão vertical e horizontal do Impetrante **VICTOR AMARAL MAGALHÃES**, ao cargo de Professor Mestre (2.ª Classe, código PF40-MSC-II, Referência D), com efeitos financeiros a partir da data de ajuizamento do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02258/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente por intermédio do Decreto n.º 51.373, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 42/43, encaminhada por meio do Ofício n.º 6024/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012547/2024-74,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **VICTOR AMARAL MAGALHÃES**, Matrícula n.º 191.162-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	D	HUMAITÁ

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de novembro de 2024, data da impetração do Mandado de Segurança n.º 4012553-86.2024.8.04.0000.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234694

DECRETO Nº 52.148, DE 28 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Produção Rural, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0071137-27.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral para determinar o enquadramento da parte Requerente **DANIEL ALMEIDA SOARES**, em razão de promoção vertical e horizontal, para a 2.ª Classe, Referência A, com o pagamento das diferenças remuneratórias a contar de 19/08/2019;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02318/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 114/2025-GAB/SEPROR, do Secretário de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011243/2025-50,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **DANIEL ALMEIDA SOARES**, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Produção Rural, Matrícula n.º 220.809-1A, a título de promoção vertical e horizontal, nos termos do artigo 25, incisos I e II, da Lei n.º 3.503 de 12 de maio de 2010, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.
3.ª	ASSISTENTE TÉCNICO/A. TEC-III	A	2.ª	ASSISTENTE TÉCNICO/A. TEC-II	A

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 19 de agosto de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234695

DECRETO Nº 52.149, DE 28 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0443264-74.2024.8.04.0001, que conheceu do apelo e deu a ele parcial provimento, reformando a sentença para reconhecer o direito do Apelante **ALCIR SILVA DA SILVA**, ao enquadramento na Classe B, Referência 3, com as devidas atualizações nos vencimentos e o pagamento dos retroativos dos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02413/2025 - SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1.652/2025-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003766/2025-69;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ALCIR SILVA DA SILVA**, Matrícula n.º 206.810-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234696

DECRETO Nº 52.150, DE 28 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0096094-92.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da parte Autora **CAMILA SILVA SANTOS**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01783/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2409/2025-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009230/2025-11,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a servidora **CAMILA SILVA SANTOS**, Matrícula n.º 246.830-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234697

DECRETO Nº 52.151, DE 28 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Produção Rural, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0044351-43.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o

pleito autoral, para determinar o enquadramento da parte Requerente **FRANCISCO EDICELMO PEREIRA PESSOA**, em razão de promoção vertical e horizontal, para a Classe 2.ª, Referência A, com o pagamento das diferenças remuneratórias a contar de 24/06/2019;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02330/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1157/2025-GAB/SEPROR, do Secretário de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011249/2025-28,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **FRANCISCO EDICELMO PEREIRA PESSOA**, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Produção Rural, Matrícula n.º 220.727-3A, a título de promoção vertical e horizontal, nos termos do artigo 25, incisos I e II, da Lei n.º 3.503 de 12 de maio de 2010, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/CÓDIGO	REF.
3.ª	MOTORISTA FLUVIAL/M. FLU-III	A	2.ª	MOTORISTA FLUVIAL/M.FLU-II	A

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 24 de junho de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234698

DECRETO Nº 52.152, DE 28 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALVARÃES**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0601516-32.2023.8.04.2000 que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar a promoção da Autora **NILZA MORAES CAVALCANTE**, na Referência 1: de 16/12/2019 a 16/12/2021 - Classe A/Nível 1, Referência 2: de 16/12/2021 a 16/12/2023 - Classe A/Nível 2 e Referência 3, de 16/12/2023 a 16/12/2025 - Classe A/Nível 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02384/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhado por intermédio do Ofício n.º 2383/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012038/2025-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **NILZA MORAES CAVALCANTE**, Matrícula n.° 227.383-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			PERÍODO
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
COPEIRO	A	1	COPEIRO	A	2	16/12/2021 a 16/12/2023
		2			3	16/12/2023 a 16/12/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234699

DECRETO Nº 52.153, DE 28 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALVARÃES**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0601516-32.2023.8.04.2000 que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar a promoção da Autora **NILZA MORAES CAVALCANTE**, na Referência 1: de 16/12/2019 a 16/12/2021 - Classe A/Nível 1, Referência 2: de 16/12/2021 a 16/12/2023 - Classe A/Nível 2 e Referência 3, de 16/12/2023 a 16/12/2025 - Classe A/Nível 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02384/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhado por intermédio do Ofício n.º 2383/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012038/2025-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **NILZA MORAES CAVALCANTE**, Matrícula n.° 227.383-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			PERÍODO
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
COPEIRO	A	1	COPEIRO	A	2	16/12/2021 a 16/12/2023
		2			3	16/12/2023 a 16/12/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234701

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2396/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.027316/2025-22, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO VICTOR MAMEDE SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234700

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2381/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.027538/2025-45, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANA CAROLINA CASSIO NASCIMENTO LACERDA	Assessor I	AD-1
MILENA NASCIMENTO DE ANDRADE	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 21 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MILENA NASCIMENTO DE ANDRADE	Assessor I	AD-1
PABLO GARDINI DE OLIVEIRA PAULA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234702

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 320/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CECILIA CERDEIRA ABRAHIM**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR, constante do Anexo Único, Parte 3, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALDENIZE SEVALHO ASSIMEN DE SOUZA**, para exercer, no GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234703

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 056/2025 - ERGSP, subscrito pelo Representante do Governo do Escritório de Representação do Governo em São Paulo, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.040102.000079/2025-64, resolve

I - EXONERAR, a contar de 16 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRCIO ROBERTO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, constante do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 16 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, para exercer, no ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234704

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 065/DAF/CM-2025, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000813/2025-37, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIDINEIA COSTA TEIXEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GERLANE DE SOUZA LEOCÁDIO DA SILVA**, para exercer, na CASA MILITAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234705

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.005/2025-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.019161/2025-90, resolve

I - EXONERAR, a contar de 07 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SYLVIA ELEONORA SOARES AZEVEDO PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 07 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAMILSON NUNES PACHECO FILHO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234706

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2441/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.013225/2025-30, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIANE BEZERRA DE MENEZES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RENATO FERRAZ FEITOSA**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234707

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 438/2025 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.000425/2025-09, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABIOLA SALES DE CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234708

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 092/2025 - GABSEPET, subscrito pela Secretária de Estado de Proteção Animal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000178/2025-70, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constantes do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
BERENICE BATISTA DE OLIVEIRA	Gerente	AD-2
ANDREIA GUIMARAES PINTO	Assessor III	AD-3
MAURO GOMES DE SOUZA FILHO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234709

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1722/2025-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.004146/2025-39, resolve

NOMEAR, a contar de 18 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MOIZES QUEIROZ CAMPELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234710

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 321/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CECILIA CERDEIRA ABRAHIM**, para exercer do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234711

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2437/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.028906/2025-72, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 15 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 17, conferindo-lhe a seguinte redação:

"***I - EXONERAR***, *a pedido, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986,* ***ALEF NATANAEL LEDA DE AZEVEDO MOREIRA***, *do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos Tipo II, GT2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019*;

II - NOMEAR, *a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986,* ***RIAN RENATO ALVES DA SILVA***, *para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.*"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234712

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008017-32.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **JÚNIOR MONTEIRO DO NASCIMENTO**, ao posto de 2.º Tenente PM, contar de 1.º/04/2023, consoante consta no Quadro de Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 74/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração da ação;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03720/2025-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006876/2025-67, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JÚNIOR MONTEIRO DO NASCIMENTO (13901)**, Matrícula n.º 150.095-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234713

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RODRIGO NOBRE PEDROSA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0600478-11.2024.8.04.7800;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUCARÁ**, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02891/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, pelo Quadro Normal de Acesso, conforme proposta de promoção constante no Boletim Geral n.º 150/2024, com efeitos financeiros a contar de 1.º/06/2025 e demais efeitos a contar de 25/08/2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010559/2025-25, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **RODRIGO NOBRE PEDROSA (24317)**, Matrícula n.º 247.797-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de junho de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234714

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0906908-91.2022.8.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, reformando a sentença para determinar a promoção do Recorrente **FRANCIMAR SOUTO MAIOR**, à Classe Especial da carreira de Investigador de Polícia, a contar de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02316/2025/SAJ-PPC/PGE - Procuradoria do Pessoal Civil, encaminhada pelo Ofício n.º 2662/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.011248/2025-83, resolve

PROMOVER, a contar de novembro de 2017, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **FRANCIMAR SOUTO MAIOR**, Matrícula n.º 140.212.9-B, de 1.ª Classe para a Classe Especial, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234715

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0523034-53.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reconhecer o direito do Apelante **MICHEL DE SOUZA MARQUES**, de retroação da sua nomeação à 2.º Tenente Farmacêutico, a partir de 08/05/2014, bem como suas promoções subsequentes ao posto de 1.º Tenente Farmacêutico a partir de 25/08/2016, Capitão Farmacêutico a partir de 25/08/2019 e Major Farmacêutico a partir de 25/08/2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03078/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, bem como do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 1749/2025/AJAI/CBMAM;

CONSIDERANDO que o apelante foi incluído no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, como 2.º Tenente BM - Farmacêutico, por intermédio do Decreto de 04 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e foi promovido ao posto de 1.º Tenente BM - Farmacêutico, por meio do Decreto de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011126/2025-97, resolve

I - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 04 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que incluiu o 2.º Tenente Farmacêutico BM **MICHEL DE SOUZA MARQUES**, no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - **INCLUIR**, a contar de 08 de maio de 2014, no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, o candidato **MICHEL DE SOUZA MARQUES**, classificado na 42.ª posição, para o cargo de 2.º Tenente Farmacêutico BM, constante do resultado final do Concurso Público, para admissão e matrícula no Curso de Formação, regido pelo Edital n.º 001/2009-CBMAM;

III - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em

que promoveu o 2.º Tenente BM **MICHEL DE SOUZA MARQUES (1356)**, Matrícula n.º 255.715-0 A, ao posto de 1.º Tenente BM - Farmacêutico, do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2016, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **MICHEL DE SOUZA MARQUES (1356)**, Matrícula n.º 255.715-0 A, ao posto de 1.º Tenente BM - Farmacêutico, do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

V - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2019, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **MICHEL DE SOUZA MARQUES (1356)**, Matrícula n.º 255.715-0 A, ao posto de Capitão BM - Farmacêutico, do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

VI - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão BM **MICHEL DE SOUZA MARQUES (1356)**, Matrícula n.º 255.715-0 A, ao posto de Major BM - Farmacêutico, do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234716

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0906908-91.2022.8.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, reformando a sentença para determinar a promoção do Recorrente **FRANCIMAR SOUTO MAIOR**, à Classe Especial da carreira de Investigador de Polícia, a contar de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02316/2025/SAJ-PPC/PGE - Procuradoria do Pessoal Civil, encaminhada pelo Ofício n.º 2662/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.011248/2025-83, resolve

PROMOVER, a contar de novembro de 2017, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **FRANCIMAR SOUTO MAIOR**, Matrícula n.º 140.212.9-B, de 1.ª Classe para a Classe Especial, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234717

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0467279-10.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar a promoção da Autora **RITA DE CÁSSIA CORREA PESSOA**, à Classe Especial, a contar de 01/06/2016;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02576/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2745/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.005683/2024-98, resolve

PROMOVER, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **RITA DE CÁSSIA CORREA PESSOA**, Matrícula n.º 171.169-5A, da 1.ª Classe para Classe Especial, do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234718

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0022161-86.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pleito, para determinar a progressão da Requerente **SAMANTHA ARAÚJO SIMÕES TRUNKL**, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe da carreira de Investigador de Polícia, a contar de 2020, reconhecendo ainda seu direito de ser reclassificada para a Classe Especial, a contar de junho de 2022, concedendo-lhe todos os direitos pecuniários correspondentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02427/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2664/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.011330/2024-27, resolve

I - PROMOVER, a contar de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.235, de 30 de julho de 1993 e da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **SAMANTHA ARAÚJO SIMÕES TRUNKL**, Matrícula n.º 211.471-2A, da 2.ª Classe para 1.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Permanente Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - RECLASSIFICAR, a contar de junho de 2022, a servidora mencionada no item I deste Decreto, na Classe Especial do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234719

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0626974-68.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso de **RAILSON NUNES LAMEGO**, reformando em parte a sentença recorrida (mov. 20.1), para reconhecer o direito da parte autora à promoção pleiteada independentemente da existência de vagas;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional - CPPF de fls. 17, no sentido de promover o apelante à 3.ª Classe, 2.ª Classe e 1.ª Classe, a contar de janeiro/2017, junho/2018 e junho de 2020, respectivamente;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02215/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2515/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.010929/2025-24, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **RAILSON NUNES LAMEGO**, Matrícula n.º 211.689-8A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3.ª	Janeiro/2017
	2.ª	Junho/2018
	1.ª	Junho/2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234720

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 28 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, promoveu **SINÉZIO RODRIGUES MIRANDA**, ao posto de 2.º Tenente PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005912-19.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus*, que concedeu a segurança vindicada para determinar a promoção do impetrante ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03783/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de efetuar o cumprimento do citado aresto;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009781/2024-14, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 28 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Subtenente PM **SINÉZIO RODRIGUES MIRANDA (14050)**, Matrícula n.º 114.380-8 B, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas ***a*** e ***c***, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea ***a***, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **SINÉZIO RODRIGUES MIRANDA (14050)**, Matrícula n.º 114.380-8 B, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234721

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **ORIVALDO DA SILVA JORDÃO**, ao posto de 1.º Tenente PM, em decorrência de acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005610-87.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada, por intermédio do Decreto de 03 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02914/2025 - SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 2883/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010572/2025-84, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR** para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º TENENTE QOAPM ORIVALDO DA SILVA JORDÃO**, Matrícula n.º 150.207-7 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente PM, no valor de R$ 7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$ 46,74 (quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos); R$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.679,90 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$18.446,22 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234722

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Especial de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 058/2023, constante do Processo n.º 2023.M.11937EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001305/2025-40) resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 1.º de agosto de 2023, nos termos dos artigos 96, V e 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **3.º SARGENTO QPPM MÁRCIO BRITO DE SOUZA**, Matrícula n.º 199.709-2A, com direito a percepção de 14/35 avos (quatorze, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$1.858,35 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), de acordo com artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido da seguinte parcela: R$1.543,65 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), proporcionalizada à base de 14/35 (quatorze, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois reais) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234723

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 023/2023, constante do Processo n.º 2023.M.10789EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001078/2025-53), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 23 de março de 2023, nos termos dos artigos 96, V, e 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º SARGENTO QPPM SANDRO HENRIQUE FREIRE DE CASTRO**, Matrícula n.º 161.589-0D, com direito a percepção de 21/35 (vinte e um, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R$2.831,67 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido da seguinte parcela: R$2.421,43 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), proporcionalizada à base de 21/35 (vinte e um, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$5.253,10 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234724

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 525/2024-TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de abril de 2024, referente à reforma por invalidez do militar **EDUARDO DE SOUZA MELO**, que determinou a retificação do ato de reforma, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.03225EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000951/2025-90), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**REFORMAR**, por invalidez a contar de 07 de agosto de 2018, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, V, e 99, I, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **Cabo QPPM EDUARDO DE SOUZA MELO**, Matrícula n.º 189.438-2A, com direito a percepção proporcional de 5.710 dias, do soldo correspondente à graduação de Cabo, no valor de R$2.156,02 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido da seguinte parcela: R$1.202,08 (um mil, duzentos e dois reais e oito centavos), proporcional a 5.710 dias, de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$3.358,10 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234725

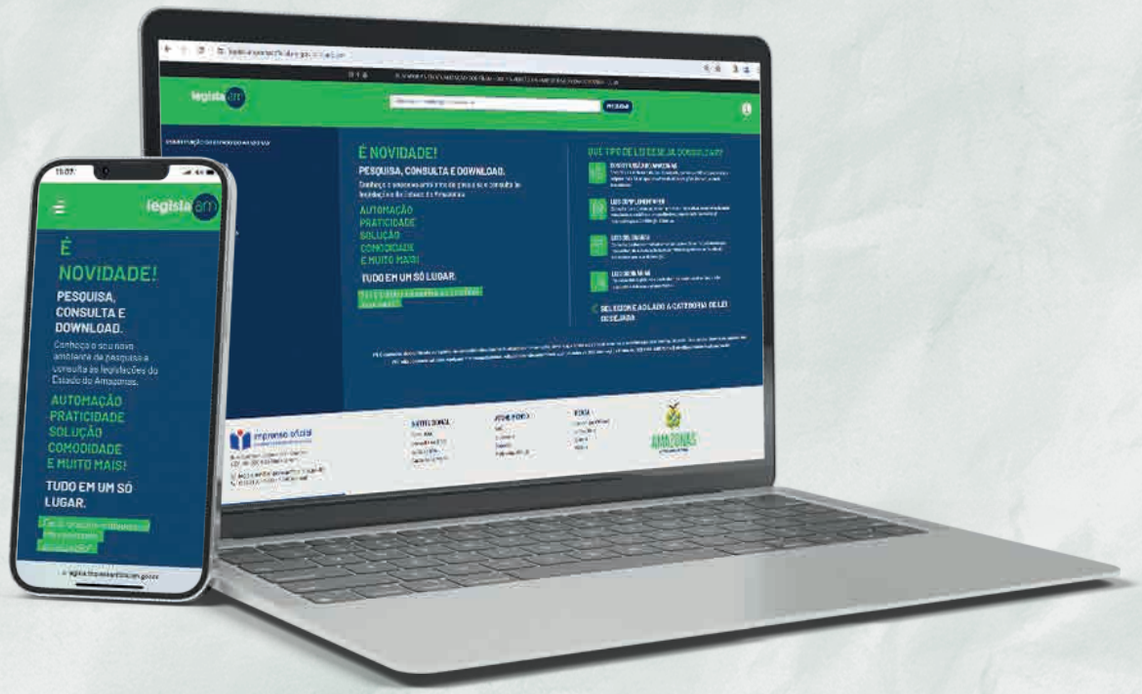
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas





Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o Legisla.Am é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

segunda-feira
28
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.512 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

(*) EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025-CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada por seu titular, o Dr. **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa **E C DE S BULGARELLI LTDA**, representada pelo Sr. **ERIK CEZAR DE SALVI BULGARELLI**.

OBJETO: Por força deste contrato o contratado obriga-se a prestar os serviços especializados em validação, revalidação, emissão, renovação e instalação de certificação digital tipo A3, pessoa física, armazenamento tipo TOKEN, com o quantitativo de 60 (sessenta) certificados, para atender as demandas da Casa Civil, conforme Termo de Referência e a Proposta, constantes do PROCESSO, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

VALOR: O valor global deste do CONTRATO é de R$ 8.838,00 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais), com valor mensal estimado de R$ 736,50 (setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904013; tendo sido emitida pelo CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2025NE0000500, no valor de R$ 1.178,40 (um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de julho de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

(*) Reproduzido, integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de julho de 2025.

Protocolo 234506

PORTARIA Nº. 083/2025 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Contrato nº 006/2025-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **ZOE TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 16 de julho de 2025, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA EXECUÇÃO** do referido termo:

FISCAL	CARGO / MATRÍCULA	CONTRATADA / CONTRATO N.º	FISCAL SUBSTITUTO / CARGO E MATRÍCULA	GESTORES
Juliana Araújo Rios	Consultor Técnico III / Matrícula nº257.236-2B	Contrato nº 006/2025 / Zoe Transporte E Comércio De Produtos Alimentícios Ltda.	Vera dos Santos Guimarães / Assistente Téc. Governametal / Matrícula 113.455-8D	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de julho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 234401

PORTARIA N.º 081/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
ERICKSON DA SILVA COSTA	ASSESSOR I AD-1	15	10.07.2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de julho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234511

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2023 - CASA MILITAR; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025 à 01/08/2026, referente a contratação de empresa especializada na solução

de terceirização de impressão, cópia, digitalização, compreendendo a locação dos equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peça e suprimentos; **Partes**: **Secretaria de Estado Casa Militar** e **Amazonas Copiadora LTDA**; **Valor Global**: **R$ 17.678,40** (Dezessete Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos); **Valor Estimado Mensal**: **R$ 1.473,20** (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos); **Dotação Orçamentária e Nota de Empenho**: Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001 - Natureza da Despesa: 33904001, Nota de Empenho nº 2025NE0000442, no valor de **R$ 7.366,00** (Sete Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais). **Data de Assinatura**: 28 de julho de 2025.

Manaus-AM, 28 de julho de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 234400

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 460/2025-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribui-ções legais,
CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de Empresa Espe-cializada no Serviço Seguro de Vida para 120 (cento e vinte) estagiá-rios, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado.
CONSIDERANDO o Mapa Comparativo de cotação de Preços n. 026/2025-GM de 01 de Julho de 2025.
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Dispensa de Licitação - RDL n. 004/2025-PGE, de 07 de Julho de 2025, declarando a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, vencedora, ofertando o menor preço.
CONSIDERANDO o Parecer n° 146/2025-PA/PGE, de fls. 95/98, emitido pela Procuradoria Administrativa, em 17/6/2025.
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.011103.010783/2025-17 - PGE

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado do Registro de Dispensa de Licitação Eletrônica - RDL, na forma do Artigo 163, caput, do Decreto Estadual n. 47.133/2023 e Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
II - **ADJUDICAR** o seu objeto - Contratação de Empresa Especializa-da no Serviço de Seguro de Vida para 120 (cento e vinte) estagiá-rios- à empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, no Valor Total Estimado de R$ 2.390,40, nos termos do art. 74, IV, da Lei n ° 14.133/2021.
CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de Julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 234507

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 049/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498 de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, alterado pelo Dec. nº 39.361, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Decreto de 14/07/2025, publicado no DOE de nº 35.502, edição de 14/07/2025;

R E S O L V E:

I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constantes do **Anexo Único** desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Anexo Único

N	Nome	Cargo/Simb	G.A.T.A Nível	A contar
01	Ana Paula Teles Costa	Assessor I, AD-1	15	09.07.2025
02	Patrick Costa de Amorim Lima	Assessor II, AD-2	14	08.07.2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 21 de julho de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234424

PORTARIA Nº 054/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - **CONSIDERAR CONCEDIDA** à funcionária abaixo relacionada, licença nojo conforme período especificado:
LICENÇA NOJO:
1-Nome: Ana Paula Teles Costa
Matrícula: 230.100-8E
Período: 19.07 a 26.07.2025
Dias: 08 (oito)
Certidão de Óbito: Nº de ordem 15902, de 22/07/2025, ato registrado no Livro: C-35, fl. 152.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 28 de julho de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 234429

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N° 040/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 17/2025-SEFAZ, firmado em 24.07.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e o **FAZENDÁRIO CLUBE. Objeto:** Locação do salão de eventos com aproximadamente 400 m², localizado na Av. Mário Ypiranga, 3768, Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69050-030 (Fazendário Clube), conforme características constantes do Laudo de Avaliação de Imóvel elaborado pela SEINFRA, para atender as necessidades da SEFAZ, conforme Proposta de Preços e Projeto Básico. **Vigência:** 6 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo, de 24/07/2025 a 24/01/2026. **Valor Mensal:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Valor Global:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DO: UO: 014101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903910 e Fonte: 1.500.1210.0000.000, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 17/07/2025, a NE nº 0842/2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 112/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.125054/2025-72. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 28 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 234492

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Fazenda em contratar empresa para prestação de serviço técnico especializado de elaboração da tabela de valores venais de veículos automotores terrestres a ser utilizada como base de cálculo da cobrança de IPVA do Estado do Amazonas no exercício de 2026;

CONSIDERANDO as informações constantes no Termo de Referência, no Parecer nº 116/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, que conclui pela possibilidade jurídica de contratação direta e as demais informações constantes no Processo nº 01.01.014101.138889/2025-92-SEFAZ;
CONSIDERANDO que o art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, prescreve a dispensa da licitação na contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
RESOLVE:
I - DECLARAR, nos termos do art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, dispensado o procedimento licitatório;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa da licitação em favor da empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-FIPE**, para prestação de serviço técnico especializado de elaboração da tabela de valores venais de veículos automotores terrestres a ser utilizada como base de cálculo da cobrança de IPVA do Estado do Amazonas no exercício de 2026, importando na despesa total de R$ 55.144,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais), com fundamento no art. 75, VX da Lei n°14.133/2021.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 234188

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CLÍNICA DE OLHOS HARLEY STREET LTDA-EPP; **OBJETO:** fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE, nos termos descritos no art. 78, I e V e no art. 79, I da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 046/2019, celebrado em 09/12/2019, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18/12/2019, pág. 16, - Publicações Diversas, a contar de 21/07/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.009747/2025-07.

Manaus, 21 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234445

PORTARIA Nº 624/2025 - DGTES/SES-AM
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o encerramento da vigência dos Contratos sob o Regime de Direito Administrativo nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 2.607/2000; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 8º, caput, da Lei nº 6.472/2023, que determina a extinção dos contratos temporários e demais vínculos precários de enfermeiros vinculados à Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º da Lei nº 6.472/2023, que autoriza a contratar por tempo determinado segundo os critérios pré-estabelecidos na Lei nº 2.607, de 26 de junho de 2000, até 2.000 (dois mil) profissionais de enfermagem, para atender necessidade temporária de excepcional interesse, sob o Regime de Direito Administrativo, com a redação dada pela Lei n° 5.045, de 06 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SES/AM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 21 de novembro de 2023, para contratação de Profissionais de Enfermagem - Enfermeiros(as) Intensivistas; **CONSIDERANDO** a Portaria de Contratação nº 361/2024-DGTES/SES-AM publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 18 de junho de 2024; **CONSIDERANDO** o Termo de Ajuste de Gestão (TAG) Nº 01/2023, firmado perante o TCE/AM, celebrado entre Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** o **Parecer nº 0282/2024-ASJUR-ADM/SES-AM**, bem como o que consta nos **Processos SIGED nº 01.01.017101.022965/2024-56/SES-AM** e **01.01.017101.029751/2025-91**; **CONSIDERANDO** ainda os **Processos de Dispensas nº 01.01.017116.000015/2025-92**, **01.01.017107.000418/2024-60**, **01.01.017113.000013/2025-23**, **01.01.017125.000491/2024-13**, **01.01.017133.000027/2025-09** e **01.01.017101.029785/2024-03**, que deram origem as Portarias nº 287/2025-DGTES/SES-AM, 0871/2024-DGTES/SES-AM, 72/2025-DGTES/SES-AM, 1093/2024-DGTES/SES-AM, 364/2025-DGTES/SES-AM e 656/2024-DGTES/SES-AM, que dispensa os servidores enfermeiros relacionados a seguir: **ANA HELENA NACIF DAS NEVES**, **ANDREA COUTO VASCONCELOS**, **ESTELA GREYCE MARA FELIX DA ROCHA**, **ROSA MISTICA DA COSTA MOURA**, **ROSIMAR DANTAS NUNES** e **SYLVIA SOUZA GUIMARAES**.
R E S O L V E: CONTRATAR, os profissionais relacionados a seguir, em substituição aos servidores dispensados, evitando assim a descontinuidade dos serviços prestados nas Unidades Hospitalares: **1- DAMARIS DE CARVALHO CHAVES**, **Cargo:** Enfermeira Intensivista, **Data de Admissão:** 09/07/2025; **2- JOSE AUGUSTO NASCIMENTO BORGES JUNIOR**, **Cargo:** Enfermeiro Intensivista, **Data de Admissão:** 09/07/2025; **3- LINCOW DANIEL SILVA COLARES**, **Cargo:** Enfermeiro Intensivista, **Data de Admissão:** 09/07/2025; **4- MARIA DE NAZARETH RIBEIRO MUNIZ**, **Cargo:** Enfermeira Intensivista, **Data de Admissão:** 16/07/2025; **5- THAIS DA COSTA MOTA**, **Cargo:** Enfermeira Intensivista, **Data de Admissão:** 09/07/2025; **6- WILLIAM BENAION SANTOS**, **Cargo:** Enfermeiro Intensivista, **Data de Admissão:** 09/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 24 de julho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 234269

PORTARIA Nº 604/2025 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, **CONSIDERANDO** o Art. 1º, inciso III, alínea "f", da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e; **CONSIDERANDO** o **PROCESSO SIGED 01.01.017115.000218/2025-99/SES-AM**.
RESOLVE: DESIGNAR o servidor **WASHINGTON SANTOS VASCONCELOS JUNIOR**, matrícula n° 269.665-7A, CPF: 989.888.752-49, para responder pela **Direção do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste**, no período de 16/07/2025 a 30/07/2025, decorrente do gozo de férias da titular **ISOMARA TORRES COELHO**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 21 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234396

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 073/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como as **autorizações** constantes no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.027172/2025-04. TORNA PÚBLICO** o deslocamento de servidores e colaboradores: **1-TALINE FONSECA RAMOS** - Gerente, **2-FABIANA DA SILVA GURGEL** - Chefe de Departamento e **3-ADRIANA MIRANDA AZEVEDO** - Fisioterapeuta. **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM **de** 18 a 21/08/2025; **4-ANTÔNIO ANDRADE DE SOUZA** - Colaborador e **5-ROSIMAR AGUIAR DUARTE BARBOSA** - Colaborador. **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM **de** 17 a 21/08/2025; **Objetivo:** Participar da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (5ª CNSTT), na condição de convidados e coordenador para integrar a Delegação no Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**, em Manaus, 21 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234399

PORTARIA Nº 547/2025 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de dados pessoais; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017133.000589/2024-71/SES-AM. R E S O L V E: RETIFICAR** na **PORTARIA Nº 46/2025 - DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de janeiro de 2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 03, a data de dispensa da servidora **GISELE COSTA LIMA**, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ:** 23/12/2024,

LEIA-SE: 01/01/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUESE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 21 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234402

PORTARIA Nº 565/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de dados pessoais; CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo **SIGED 01.01.017121.000078/2025-70/SES-AM. R E S O L V E: RETIFICAR A PORTARIA Nº 450/2024 - DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 24 de junho de 2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 28, o tipo de Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor **JAMES BASTOS DA SILVA**, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ: PRORROGAÇÃO, LEIA-SE: CONCESSÃO. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 22 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234405

PORTARIA Nº 600/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de dados pessoais; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017105.000057/2025-52/SES-AM.**
RESOLVE: RETIFICAR na **PORTARIA Nº 301/2025 - DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de abril de 2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 04, a data de dispensa da servidora **ERIKA MESQUITA SANCHEZ**, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ:** 01/08/2024, **LEIA-SE:** 30/03/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 22 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234409

PORTARIA Nº 571/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** os termos do Art. 84, inciso I, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.026984/2025-32/SES-AM**.
RESOLVE: TORNAR PÚBLICO as faltas injustificadas da competência do mês de **maio de 2025**, dos servidores do Sistema Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, conforme disposto no **ANEXO ÚNICO**, disponível para consulta no site oficial da **SES-AM**, através do link: https://www.saude.am.gov.br/recursos-humanos.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 14 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234415

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-PGGM

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 005/2025/PGGM; **ASSINATURA**: 09/06/2025. **PARTES**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO** e a empresa **NOGUEIRA E MENEZES LTDA**; **DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAK E SWITCH), conforme especificado no Projeto Básico constante nos autos do processo Nº 01.01.017103.001874/2024-67. **VIGÊNCIA**: 09/06/2025 a 08/06/2026. **VALOR GLOBAL: R$ 7.979,97** (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). UO: 17701, PT: 10.302.3305.2803.0011, Fonte: 2.601.2324.0034.0000, Emenda Federal 202341370001. ND: 44905235, tendo sido emitida pela SEFAZ, as NE Nº 027/2025, no valor de **R$ 1.409,97** (mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos) e NE Nº 029/2025, no **valor de R$ 6.570,00** (seis mil, quinhentos e setenta reais). **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico nº 659/2024-CSC, homologação publicada no DOE de 09/05/2025.

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 234436

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-PGGM

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 006/2025/PGGM. **ASSINATURA**: 09/06/2025. **PARTES**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO** e a empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA. DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE MESAS DE MAYO, conforme especificado no Projeto Básico constante nos autos do processo Nº 01.01.017103.001874/2024-67. **VIGÊNCIA**: 09/06/2025 a 08/10/2025. **VALOR GLOBAL: R$ 1.696,00** (mil, seiscentos e noventa e seis reais), UO: 17701, PT: 10.302.3305.2803.0011, Fonte: 2.601.2324.0034.0000, Emenda Federal 202341370001 ND: 44905230, tendo sido emitida pela SEFAZ, a NE Nº 028/2025, no valor de R$ 1.696,00 (mil, seiscentos e noventa e seis reais). **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico nº 659/2024-CSC, homologação publicada no DOE de 09/05/2025.

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 234437

PORTARIA Nº 627/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS - SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 082/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 082/2025-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.037068/2024-47.**
RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para Aquisição de 3 (três) APARELHOS CPAP, em benefício de pacientes atendidos pela rede estadual de saúde do estado do Amazonas; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de **OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**; CNPJ: 30.528.655/0001-06, no valor de **R$ 9.899,97** (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 25 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RETIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 25 de julho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 234457

PORTARIA Nº 577/2025 - DCCAI/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; e, **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.025137/2025-50-SES-AM.**
RESOLVE: I - DESIGNAR os servidores **RICARDO ALVES DE SOUZA** (Titular) e **MÁRCIA BARROS PAIXÃO NASCIMENTO** (Suplente) como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 963514/2024/MS/CAIXA**, cujo objeto é "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE a ser realizada no município de Manaus/AM", em **SUBSTITUIÇÃO** as servidoras **MÁRCIA BARROS PAIXÃO NASCIMENTO** (Titular) e

DÉBORAH HOLANDA SANTOS (Suplente), a contar de 01/07/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 15 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234465

PORTARIA Nº 578/2025 - DCCAI/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; e, **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.025137/2025-50-SES-AM**.

RESOLVE: I - DESIGNAR os servidores **RICARDO ALVES DE SOUZA** (Titular) e **MÁRCIA BARROS PAIXÃO NASCIMENTO** (Suplente) como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 963953/2024/MS/CAIXA**, cujo objeto é "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE a ser realizada no município de Tabatinga/AM", em **SUBSTITUIÇÃO** as servidoras **MÁRCIA BARROS PAIXÃO NASCIMENTO** (Titular) e **DÉBORAH HOLANDA SANTOS** (Suplente), a contar de 01/07/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 15 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234467

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 072/2025 - GRB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.021306/2025-83. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora: **KEILA DE MELO ANDRADE** - Auxiliar de Enfermagem. **Destino e Período**: Manaus-AM / Anamã-AM / Manaus-AM de 04/06 a 14/06/2025; **Objetivo**: Realizar Visita Técnica e organização de fluxo de atendimento hospitalar para Balsa Hospital, devido enchente. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 21 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234468

PORTARIA Nº 557/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75, § 2º, da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED N.º 01.01.017101.022495/2025-01/SES-AM**.

R E S O L V E: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor **FRANCISCO RODRIGUES MENEZES**, matrícula nº 241.369-8A, Artífice, lotado na UNIDADE MISTO DO IRANDUBA, **a contar de 02/06/2025**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 22 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234471

PORTARIA Nº 581/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 62, da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.048108/2023-03/SES-AM**.

R E S O L V E: CANCELAR O AVISO DE FÉRIAS referente ao exercício de 2022/2023, concedido ao servidor **CLEUTON DA SILVA BARROS JUNIOR**, matrícula nº 241.667-0A, Agente Administrativo, lotado no CAIC José Contente, **a contar de 19/12/2023**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 22 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234475

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 070/2025 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização constante nos PROCESSOS SIGED 01.01.017101.019313/2025-15 e 01.01.017101.022705/2025-61**. **TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos(as) servidores(as): **JOÃO VICTOR MAMEDE SILVA** - Diretor. **Destino e Período:** Manaus-AM / Manicoré-AM / Manaus-AM de 12/05 a 14/05/2025 e **Destino e Período:** Manaus-AM / Tapauá-AM / Manaus-AM de 19/05 a 21/05/2025; **Objetivo:** Realizar acompanhamento jornalístico juntamente com a equipe da Secretaria de Saúde dos Municípios. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 21 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234480

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2020-SES-AM; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA.; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 meses a contar do dia 13/07/2025 a 13/07/2026; **VALOR TOTAL: R$ 1.277.835,36** (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº. 3844, de 10/07/2025, no valor de R$ 60.342,23 (sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), ficando o restante para ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº**01.01.017101.012095/2025-98**.

Manaus, 21 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234441

EXTRATO - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SAPP - SOCIEDADE AMAZONENSE DE PATOLOGIAS PEDIÁTRICAS S/C LTDA; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 30/06/2025 a 29/06/2026; **VALOR TOTAL**: **R$ 12.003.966,08** (doze milhões, três mil e novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1210, NE nº 3492, de 18/06/2025, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017101.005996/2025-23.

Manaus, 24 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234448

EXTRATO - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2025 a 27/06/2026; **VALOR TOTAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33913929; Fonte: 1.500.1000; N.E nº 3493, de 18/06/2025,

no valor de R$100,00 (cem reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017101.004583/2025-21.

Manaus, 24 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234451

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 764, DE 24 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.043401/2024-73-SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Autazes;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223626-5A;
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234338

PORTARIA GS Nº 759, DE 24 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.039848/2024-48-SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223626-5A.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234339

PORTARIA GSE Nº 568, DE 23 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.027634/2025-00/SEDUC/SIGED
FRANCISCO MARINHO NEVES, PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
.matricula nº 044.538 - 01/07/1996 a 30/09/1996, 01/12/1996 a 31/12/1996 e de 01/03/1997 a 31/12/1997;
.matricula nº 003.341-3A - 01/01/1998 a 31/12/1998, 01/03/1999 a 31/12/1999, e de 01/03/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234340

PORTARIA GSE Nº 569, DE 23 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.031822/2025-32/SEDUC/SIGED
MARTA DE ALMEIDA FREIRE, PROFESSOR, matricula nº 003673-0A, com datas retroativas aos períodos de: 01/03/1997 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234341

PORTARIA GSE Nº 570, DE 23 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.031924/2025-58/SEDUC/SIGED
JAIME DELMIRO DE SOUZA FILHO, PROFESSOR REGIME ESPECIAL, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
. matrícula nº 145.115-4A: 01/08/1993 a 31/12/1993, e de 01/03/1994 a 31/12/1994;
. matrícula nº 145.115-4B: 01/03/1994 a 31/12/1994.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234342

PORTARIA GSE Nº 563, DE 22 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.026982/2025-60/SEDUC/SIGED
JOSÉ DE JESUS PEREIRA DA SILVA, no Cargo de PROFESSOR, matrícula nº 006.974-4A, município de Humaitá/AM, referente aos períodos de 01/01/1995 a 31/12/1995, 02/03/1996 a 30/04/1996, 01/06/1996 a 31/12/1996, 01/03/1997 a 28/02/1999, 18/04/1999 a 31/01/2000 e de 06/02/2000 a 31/12/2000.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234343

PORTARIA GSE Nº 565, DE 22 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.033425/2025-03/SEDUC/SIGED
PRISCILA MIRANDA LUSTOSA, PROFESSOR REGIME ESPECIAL, matricula nº 146.849-9A, com datas retroativas aos períodos de: 08/10/1993 a 31/12/1993 e de 01/03/1994 a 30/06/1995.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234344

PORTARIA GSE Nº 566, DE 23 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.033700 /2025-80-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 308498/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **IONI PATRICIA DA SILVA XAVIER**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 128332-4D, lotada na Escola Estadual Humberto de Campos/Manaus, turno vespertino, na função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 04/06/2025 a 02/08/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234345

PORTARIA GSE Nº 567, DE 23 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.032817 /2025-47-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 310988/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **DIONE MAGALY GAMA DOS SANTOS**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 193251-9D, lotada na Escola Estadual Leticio de Campos Dantas /Manaus, nos turnos matutino e noturno, na função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 30/06/2025 a 27/09/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234346

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1485/2025- GPREV/SEDUC.
Adriana de Araújo Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 173857-7D; período: 22.05.2025 a 20.07.2025.
Aldair Kleber Rodrigues Barbosa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219807-0A; período: 09.06.2025 a 06.10.2025.
Ana Luiza Sauer - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 129848-8D; período: 17.05.2025 a 15.07.2025.
André Luiz D Oran Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 190140-0A; período: 30.06.2025 a 27.09.2025.
Cardocy Roni Pinheiro Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165856-5A; período: 11.06.2025 a 08.09.2025.
Claudia Mychele Batista Cavalcante Braga - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 217487-1A; período: 10.06.2025 a 08.08.2025.
Diana Geralda Binda Brasil - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 183947-0A; período: 06.05.2025 a 03.08.2025.
Dilce Maria Lemos dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187035-1A; período: 29.05.2024 a 17.06.2025.
Dione Magaly Gama dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 193251-9D; período: 26.03.2025 a 24.05.2025.
Dirney Oliveira de Castro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227231-8A; período: 28.04.2025 a 02.05.2025.
Dirney Oliveira de Castro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227231-8A; período: 06.05.2025 a 04.06.2025.
Eliane Lima Bastos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254086-0A; período: 01.06.2025 a 10.07.2025.
Elissandra da Silva Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253513-0A; período: 05.06.2025 a 06.06.2025.
Elissandra da Silva Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253513-0A; período: 23.06.2025 a 24.06.2025.
Elissandra da Silva Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253513-0A; período: 02.07.2025 a 29.09.2025.
Estefania Lima da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 132522-1B; período: 16.06.2025 a 15.07.2025.
Evaneide Rocha da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 196599-9C; período: 10.06.2025 a 08.08.2025.
Gilson Pereira Angelo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 192880-5D; período: 15.05.2025 a 12.08.2025.
Helen Carla Marinho Melo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 229774-4B; período: 05.06.2025 a 03.08.2025.
Izabel Cristina Correa Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 181693-4A; período: 06.06.2025 a 03.09.2025.
Joanice Correa Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217458-8A; período: 11.06.2025 a 08.10.2025.
Johnny Clay Bastos da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 186519-6B; período: 16.05.2025 a 14.07.2025.
Lauriberto Araújo da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202181-1C; período: 19.05.2025 a 16.06.2025.
Leny Cristina Barata Souza - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 222917-0A; período: 18.05.2025 a 15.08.2025.
Liana Ferreira Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149242-0A; período: 05.06.2025 a 03.08.2025.
Liana Ferreira Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149242-0E; período: 05.06.2025 a 03.08.2025.
Lucimara Aparecida Debrino - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222922-6A; período: 16.09.2024 a 13.01.2025.
Marcia Santos de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217401-4A; período: 17.04.2025 a 15.06.2025.
Maria Assunção de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 183481-9B; período: 08.06.2025 a 06.08.2025.
Maria Claudia Ferreira Herculano - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205393-4B; período: 07.06.2025 a 05.08.2025.
Maria Luzenilda Mota de Andrade - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163001-6A; período: 25.06.2025 a 22.10.2025.
Maria Yonar Marinho dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233891-2A; período: 19.05.2025 a 25.07.2025.
Marilena Passos Pinto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 186818-7E; período: 10.06.2025 a 07.09.2025.

Marta da Silva Amaral - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217691-2A; período: 28.05.2025 a 26.06.2025.
Narlen Cecilia Vieira Machado - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219874-6A; período: 09.05.2024 a 22.05.2025.
Natalina Farias Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223893-4A; período: 09.06.2025 a 07.08.2025.
Necineia Ferreira de Andrade - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222188-8A; período: 22.04.2025 a 06.05.2025.
Necineia Ferreira de Andrade - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222188-8A; período: 13.05.2025 a 27.05.2025.
Odon Brasil Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 160977-7A; período: 05.05.2025 a 02.08.2025.
Odon Brasil Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 160977-7B; período: 05.05.2025 a 02.08.2025.
Olindina da Conceição M Gabino - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 111017-9F; período: 24.04.2025 a 22.07.2025.
Rebeca Cardoso da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 181604-7A; período: 30.04.2025 a 28.07.2025.
Regina Lucia de Paula Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 023755-8C; período: 02.06.2025 a 31.07.2025.
Ricardo Guimaraes de Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234273-1A; período: 10.03.2025 a 08.05.2025.
Roberta Bezerra de Barros Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205336-5C; período: 31.05.2025 a 29.07.2025.
Rosangela da Silva Passos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253974-8A; período: 31.05.2025 a 29.06.2025.
Rosiane Pereira Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 185257-4B; período: 23.05.2025 a 28.05.2025.
Rosinete Saraiva da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 015261-7A; período: 10.06.2025 a 18.08.2025.
Rozinilda Machado Bizerra - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 132355-5B; período: 27.05.2025 a 23.09.2025.
Salete Pessoa Jeronimo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 194380-4E; período: 22.04.2025 a 23.04.2025.
Salete Pessoa Jeronimo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 194380-4E; período: 29.04.2025 a 29.04.2025.
Salete Pessoa Jeronimo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 194380-4E; período: 05.05.2025 a 03.07.2025.
Sandra Maria Lima Melo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 168105-2C; período: 27.01.2025 a 31.01.2025.
Sandra Maria Lima Melo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 168105-2C; período: 03.02.2025 a 04.03.2025.
Sandra Maria Lima Melo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 168105-2C; período: 12.04.2025 a 10.07.2025.
Sandra Maria Silva de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162827-5A; período: 06.05.2025 a 14.07.2025.
Sandra Maria Silva de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162827-5B; período: 06.05.2025 a 14.07.2025.
Sany Mesquita de Carvalho Mangroo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 153788-1A; período: 03.06.2025 a 31.08.2025.
Simone Lemos de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 122528-6F; período: 09.05.2025 a 06.08.2025.
Valber Soares Batista - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217607-6A; período: 04.06.2025 a 06.07.2025.
Vanderlei Borboni Ferreira de Araújo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258961-3A; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Viviane Souza da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180839-7A; período: 04.06.2025 a 02.08.2025.
Waleria Maria Menezes Donizetti - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139970-5A; período: 07.06.2025 a 06.07.2025.
Waleria Maria Menezes Donizetti - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 139970-5E; período: 07.06.2025 a 06.07.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 23 de julho de 2025

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234347

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 149/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Vivian Montefusco Pinheiro/Merendeira. Destino/ Período: Mao/Manaquiri/Mao/17 de julho de 2025. **Objetivo:** Divulgação do Edital de Chamada Pública nº 04/2025-Específica para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais. **Nome/Cargo: 1. Vivian Montefusco Pinheiro/ Merendeira. Nome/Cargo: 2. Samara Souza dos Santos/ Nutricionista. Destino/Período:** Mao/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/ Benjamin Constant/Tabatinga/Mao/21 a 26 de julho de 2025. **Objetivo:** Divulgação do Edital de Chamada Pública nº 04/2025 - Específica para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais. **Nome/Cargo: 1. Vivian Montefusco Pinheiro/Merendeira. Nome/Cargo: 2. Valéria Favacho Castro/Nutricionista. Destino/Período:** Mao/Parintins/Barreirinha/ Parintins/Mao/28 de julho a 01 de agosto de 2025. **Objetivo:** Divulgação do Edital de Chamada Pública nº 04/2025-Específica para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais. **Nome/Cargo: Vivian Montefusco Pinheiro/ Merendeira. Destino/Período:** Mao/Manacapuru /Beruri/Manacapuru/ Mao/04 a 06 de agosto de 2025. **Objetivo:** Divulgação do Edital de Chamada Pública nº 04/2025-Específica para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais. **Nome/Cargo: Edson Vieira Brelaz/Professor. Destino/ Período:** Mao/Codajás/Mao/11 a 17 de agosto de 2025. **Objetivo:** Realizar visita de acompanhamento nas Escolas Estaduais, a fim de monitorar a aplicação de recursos como preconiza a lei do PNAE. **Nome/Cargo: Diego Pacheco Sobrinho/Conselheiro do CAE. Destino/Período:** Mao/Cruzeiro do Sul-AC/Ipixuna/Cruzeiro do Sul-AC/Guajará/Cruzeiro do Sul-AC/Mao/18 a 27 de agosto de 2025. **Objetivo:** Realizar visita de acompanhamento nas Escolas Estaduais a fim de monitorar aplicação dos recursos do FUNDEB.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234348

PORTARIA GSE Nº 564, DE 22 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.033325/2025-79/SEDUC/SIGED
SUELY SIQUEIRA DA SILVA, PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
. matrícula nº 009.964-3A: 01/09/1998 a 30/09/1998;
. matrícula nº 009.964-3B: 06/04/1999 a 31/01/2000 e de 12/02/2000 a 31/07/2000;
. matrícula nº 009.964-3C: 01/10/1999 a 31/01/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234349

PORTARIA GSE Nº 554, DE 21 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.024661/2025-20/SEDUC/SIGED
JAMEES ARAUJO DO NASCIMENTO, no Cargo de PROFESSOR, matrícula nº 012.272-0A, referente ao período de: 01/11/1999 a 31/12/1999 e de 09/01/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234350

PORTARIA GSE Nº 553, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.031201/2025-59/SEDUC/SIGED

KATIA MARIA PEREIRA CAMPOS, no cargo de PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

. matrícula nº 045.258: 01/03/1996 a 31/12/1996, 16/03/1997 a 31/12/1997;

. matrícula nº 000014-0A: 01/01/1998 A 31/03/1998;

. matrícula nº 000.014-0B: 10/04/1999 a 31/12/1999 e de 04/02/2000 a 30/07/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234351

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções.

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 140/2025-GAAS/DGP/SEDUC,

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial nº 35.498 de 08/07/2025, na parte referente a data do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
94	UARINI	NELRIMAR MEIRELES INHUMA	30.04.2026 a 31.12.2026
97	URUCARÁ	KENNER ALFAIA SOUZA	16.06.2025 a 31.12.2026

Leia-se:

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
94	UARINI	NELRIMAR MEIRELES INHUMA	30.04.2025 a 31.12.2026
97	URUCARÁ	KENNER ALFAIA SOUZA	16.06.2025 a 31.12.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234352

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções.

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 141/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial nº 35.504 de 16/07/2025, na parte referente a data do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

INTERIOR INDÍGENA - EDITAL 02			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
02	BENJAMIN CONSTANT	CLEUNILDO TORRES FLORENTINO	11/07/2025 a 31.12.2026

Leia-se:

INTERIOR INDÍGENA - EDITAL 02			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
02	BENJAMIN CONSTANT	CLEUNILDO TORRES FLORENTINO	04.04.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234353

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções.

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 139/2025-GAAS/SEDUC/SIGED/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato de Aditivo de Professores, publicado no Diário Oficial nº 35.498 de 08/07/2025, na parte referente ao **Extrato de Acréscimo** do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
EXTRATO DE ACRÉSCIMO			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
18	IPIXUNA	CLEIDIANE ASSIS DA SILVA	02.06.2025 a 31.12.2026

Leia-se:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
EXTRATO DE DECRÉSCIMO			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
18	IPIXUNA	CLEIDIANE ASSIS DA SILVA	02.06.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234354

PORTARIA GSE Nº 561, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.013500/2025-01/SEDUC/SIGED

GLENDA CARVALHO DIAS, no Cargo PROFESSOR, matrícula nº000.971-7A, referente aos seguintes períodos: 01/08/1995 a 31/08/1995,

01/10/1995 a 31/10/1995, 01/04/1997 a 31/01/1998, 01/03/1999 a 31/12/1999, e de 01/03/2000 a 31/12/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234355

PORTARIA GSE Nº 562, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.028180/2025-94/SEDUC/SIGED

EUDIS NATANAEL SAMPAIO DE LIMA, no cargo de PROFESSOR, referente as matrículas e períodos relacionados abaixo:

. matrícula nº 058.312: 01/08/1996 a 31/12/1996 e de 01/03/1997 a 31/12/1997;
. matrícula nº 007.328-8A: 01/01/1998 a 31/12/1998;
. matrícula nº 007.328-8D: 01/02/1999 a 28/02/1999;
. matrícula nº 007.328-8F: 05/02/2000 a 31/12/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234356

PORTARIA GSE Nº 555, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 058/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** à professora abaixo relacionada que atua como Assessor de Gestão Educacional nas Escolas Estaduais:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 05

GISELLE MAQUINE DE BRITO, matrícula nº 254217-0A, lotada na EE JOSUE CLAUDIO, para atuar em 20h, a contar de 01/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234357

PORTARIA GSE Nº 556, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 058/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** à servidora abaixo, que atua como Coordenadora Regional de Educação:

INTERIOR
FONTE BOA

LUCIA DE PAULA LIMA AFONSO, matrícula nº 217807-9A, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de 10/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234358

PORTARIA GSE Nº 557, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 058/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** aos servidores abaixo, que atuam como Diretor nas Escolas Estaduais:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 06

ADRIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 249290-3A, lotado na EE HOMERO DE MIRANDA, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 05/05/2025.

INTERIOR
AMATURA

ROSILENE GONCALVES RABELO, matrícula nº 253660-9A, lotada na EEI MANUEL JOAQUIM FILHO, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 26/06/2025.

ROSILENE GONCALVES RABELO, matrícula nº 253660-9A, lotada na EEI MANUEL JOAQUIM FILHO, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de 26/06/2025.

BARCELOS

EMERSON RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 152837-8C, lotado na EE PADRE JOAO BADALOTTI, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de 26/03/2025.

TEFE

NIZIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 214037-3C, lotada na EE PROF NAZIRA L. MORIZ, para atuar em 10h, no turno noturno, a contar de 11/03/2025.

ROBERTA CARINA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 221687-6B, lotada no CETI FRANCISCO HELIO, para atuar em 10h, no turno noturno, a contar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234359

PORTARIA GSE Nº 558, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 058/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos servidores abaixo, para atuarem como Pedagogo (a) nas Escolas Estaduais:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 06

SHEILA PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 259790-0A, lotado (a) na EE DOM JOAO DE SOUZA, para atuar em 20h, no turno vespertino, de 18/06/2025 a 19/08/2025.

COORD. DISTRITAL 07

EUNICE BARBOSA GOUVEIA, matrícula nº 145729-2B, lotado (a) na EE ZILDA ARNS, para atuar em 20h, no turno matutino, de 02/07/2025 a 31/12/2025.

INTERIOR
COARI

TERTULIANO MELO DE ALMEIDA, matrícula nº 132566-3D, lotado (a) na EE MARIA ALMEIDA, para atuar em 20h, no turno noturno, de 02/06/2025 a 31/12/2025.

ITACOATIARA

JEANNY MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 172948-9A, lotado (a) na EE MARIA IVONE, para atuar em 20h, no turno noturno, de 25/06/2025 a 31/12/2025.

PARINTINS

ELZIANE DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 193475-9B, lotado (a) na EETI GLAUCIO GONCALVES, para atuar em 20h, no turno noturno, de 20/06/2025 a 13/12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234360

PORTARIA GSE Nº 559, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 058/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

AUTORIZAR o **Regime Complementar** de **10 horas** aos servidores abaixo, que atuam como Secretário (a) nas Escolas Estaduais:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
VIRGINIA REIS BARROS, matrícula nº 223176-0A, lotada na EE MANOEL MARCAL, no turno vespertino, a contar de 01/07/2025.
COORD. DISTRITAL 03
JANNE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 184277-3A, lotada na EE WALDIR GARCIA, no turno vespertino, a contar de 01/07/2025.
COORD. DISTRITAL 04
CARPEGIANE ROLIM DE CASTRO, matrícula nº 181554-7A, lotada na EE ALFREDO FERNANDES, no turno vespertino, a contar de 02/06/2025.
COORD. DISTRITAL 06
NADJA DE FATIMA ARRUDA DE SOUSA, matrícula nº 223516-1A, lotada na EE DOM MILTON CORREA, no turno matutino, de 07/07/2025 a 19/12/2025.
COORD. DISTRITAL 07
SINTIA MARIA VIANA DA COSTA, matrícula nº 184832-1A, lotada na EE SAMUEL BENCHIMOL, no turno matutino, a contar de 01/05/2025.
INTERIOR
IRANDUBA
ELENY NOGUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 227626-7A, lotada na EE ISAIAS VASCONCELOS, no turno vespertino, a contar de 10/06/2025.
MANACAPURU
OSEAS EUFRASIO BENTO, matrícula nº 227512-0A, lotado na EETI WASHINGTON REGIS, no turno matutino, a contar de 01/07/2025.
PAUINI
WAGNER LUIS SANCHEZ RIZZARDI, matrícula nº 227370-5D, lotado na EE CRUZEIRO DO CEU, no turno vespertino, a contar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234361

PORTARIA GSE Nº 560, DE 21 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 058/2025-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, para atuarem como **Auxiliar de Serviços Gerais** e **Merendeiro (a)** nas Escolas Estaduais:

AUX. SERVIÇOS GERAIS
INTERIOR
CODAJAS
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MOTA, matrícula nº 183392-8A, lotado (a) na EE WILSON GARCIA, no turno vespertino, de **19/05/2025** a **14/11/2025**.
MERENDEIRO (A)
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
ABRAAO PEREIRA, matrícula nº 183937-3A, lotado (a) na EE RUY ARAUJO, no turno vespertino, de **07/07/2025** a **31/07/2025**.
JOSIANE CANSANCAO DA SILVA, matrícula nº 182379-5A, lotado (a) na EE RUY ARAUJO, no turno vespertino, de **02/07/2025** a **13/09/2025**.
MARIA DE NAZARE PANTOJA DOS SANTOS, matrícula nº 259498-6A, lotado (a) na EE EUNICE SERRANO, no turno vespertino, de **27/06/2025** a **31/12/2025**.
NORMANDO CELIO SOUZA DE SEIXAS, matrícula nº 167391-2B, lotado (a) na EE BARAO DO RIO BRANCO, no turno matutino, de **12/06/2025** a **06/07/2025**.
COORD. DISTRITAL 03
ANA PAULA PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 240516-4A, lotado (a) na EE ANGELO RAMAZZOTTI, no turno vespertino, de **04/07/2025** a **20/09/2025**.
JUCIENE DA SILVA BORGES, matrícula nº 190894-4A, lotado (a) na EE ALDA BARATA, no turno matutino, de **02/04/2025** a **30/07/2025**.
KATIA CILENE DA SILVA BRAGA, matrícula nº 227272-5A, lotado (a) na EE RAIMUNDO NOGUEIRA, no turno vespertino, de **04/07/2025** a **23/08/2025**.
MARIA LEONOR PEREIRA DE ARAJO, matrícula nº 219524-0A, lotado (a) na EE ANGELO RAMAZZOTTI, no turno vespertino, de **03/05/2025** a **23/07/2025**.
NILSON PAULO REIS VIEIRA, matrícula nº 219531-3A, lotado (a) na EE ANGELO RAMAZZOTTI, no turno vespertino, de **01/06/2025** a **23/07/2025**.
VALCILENE SOARES RUZO AGUIAR, matrícula nº 239591-6A, lotado (a) na EE ANGELO RAMAZZOTTI, no turno vespertino, de **01/06/2025** a **20/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 05
MARIA CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 222126-8A, lotado (a) na EE JORGE KARAM NETO, no turno matutino, de **30/06/2025** a **31/12/2025**.
INTERIOR
CAREIRO
ALEXANDRE GALVAO DE AMORIM, matrícula nº 258684-3A, lotado (a) na CETI MARIA ADELAIDE, no turno matutino, de **02/07/2025** a **31/07/2025**.
CODAJAS
ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO MATOS, matrícula nº 214533-2D, lotado (a) na EE RODRIGO COSTA, no turno vespertino, de **14/07/2025** a **11/10/2025**.
MARINEUFAS BASTOS PEROTE, matrícula nº 259007-7A, lotado (a) na EE COSTA E SILVA, no turno matutino, de **16/06/2025** a **15/07/2025**.
EIRUNEPE
PATRICK JORGE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 264156-9A, lotado (a) na EE FRANCISCA MENDES, no turno vespertino, de **01/07/2025** a **31/12/2025**.
HUMAITA
FRANCISCO GOMES DE LIMA, matrícula nº 232532-2A, lotado (a) na EE PLINIO RAMOS COELHO, no turno int. manha, de **01/07/2025** a **04/07/2025**.
ITACOATIARA
PATRICIA DOS SANTOS BELEM, matrícula nº 266023-7A, lotado (a) na EE JOAO DE OLIVEIRA, no turno matutino, de **04/07/2025** a **26/12/2025**.
PARINTINS
MARIA DE NAZARE NOGUEIRA CUNHA, matrícula nº 240784-1A, lotado (a) na EE GENY BENTES DE JESUS, no turno matutino, de **03/07/2025** a **29/12/2025**.
MARIA GERLANE GONCALVES PAIVA, matrícula nº 232161-0A, lotado (a) na EE TOMASZINHO MEIRELLES, no turno vespertino, de **07/07/2025** a **26/08/2025**.
VALCILENE MARIA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 183823-7A, lotado (a) na EE DOM GINO MALVESTIO, no turno matutino, de **10/05/2025** a **07/08/2025**.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
JOSE NILTON DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 259172-3A, lotado (a) na EE SAO GABRIEL, no turno vespertino, de **23/05/2025** a **31/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234362

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1487/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adilson de Souza Ferreira - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 182083-4A; quinquênio: 09.02.2004 a 08.03.2012; período: 23.06.2025 a 20.09.2025.
Admeyre Antonia Rondon Rabelo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234492-0A; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 15.02.2016 a 14.05.2016.
Aida Greice Ramos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 129743-0D; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 22.05.2025 a 19.08.2025.
Aline Alves de Souza e Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139677-3B; quinquênio: 17.02.1998 a 15.02.2003; período: 11.06.2025 a 08.09.2025.
Amy Olimpio da Silva Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 016355-4B; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 01.07.2025 a 28.09.2025.
Ana Claudina Guimaraes Vieira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-I; matrícula: 154129-3A; quinquênio: 30.07.2006 a 29.07.2011; período: 16.06.2025 a 13.09.2025.
Ana Cristina Batista de Morais - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139217-4B; quinquênio: 04.08.2017 a 03.08.2022; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Ana Cristina Batista de Morais - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139217-4B; quinquênio: 04.08.2017 a 03.08.2022; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Antonio Andre da Costa Pessoa - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184488-1A; quinquênio: 20.07.2001 a 19.07.2006; período: 01.06.2025 a 29.08.2025.
Antonio Andre da Costa Pessoa - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184488-1A; quinquênio: 20.07.2004 a 19.07.2009; período: 01.06.2025 a 29.08.2025.
Antonio Soares da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; matrícula: 018449-7A; quinquênio: 13.08.2012 a 12.08.2017; período: 26.05.2025 a 23.08.2025.

Carmen Menezes Marques - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 229003-0B; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Christina Silvestre Livero - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 118763-5E; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Cleny da Silva Ferreira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186927-2A; quinquênio: 14.03.2005 a 13.03.2010; período: 01.07.2025 a 28.09.2025.
Cristiane Batista Marinho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219.725-1A; quinquênio: 16.04.2012 a 15.04.2017; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Danilo Garcia dos Santos - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 182018-4A; quinquênio: 28.06.2014 a 27.06.2019; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Darcimar Carvalho Otero de Aguiar - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 185274-4A; quinquênio: 19.06.2009 a 18.06.2014; período: 23.06.2025 a 20.09.2025.
Denise Vasconcelos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123746-2B; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Dione Campos da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 209.172-0C; quinquênio: 30.01.2017 a 29.01.2022; período: 16.06.2025 a 13.09.2025.
Dirce de Oliveira Barros Lobo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160445-7A; quinquênio: 01.06.2020 a 31.05.2025; período: 14.06.2025 a 11.09.2025.
Ednelza Araujo Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 017096-8B; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 05.05.2025 a 02.08.2025.
Elke Maria Soares Lima - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219623-9A; quinquênio: 16.04.2017 a 15.04.2022; período: 30.06.2025 a 27.09.2025.
Estela Mocambite Pinto - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 165223-0C; quinquênio: 26.01.2012 a 24.01.2017; período: 03.06.2025 a 31.08.2025.
Francinete Correa Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149703-0C; quinquênio: 06.02.2004 a 05.02.2009; período: 06.06.2025 a 03.09.2025.
Francisca Monteiro Guerra - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 105560-7C; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Helen Mara Neves da Cunha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 128048-1F; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 04.06.2025 a 01.09.2025.
Helenilde Tavares da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190161-3A; quinquênio: 16.01.2016 a 15.01.2021; período: 01.06.2025 a 29.08.2025.
Ines Costa dos Anjos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 187896-4A; quinquênio: 22.07.2015 a 21.07.2021; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Ivne Souza da Silva - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223277-4A; quinquênio: 01.02.2013 a 31.01.2018; período: 04.06.2025 a 01.09.2025.
Jane Portela Linhares Salehi - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132245-1B; quinquênio: 30.03.2003 a 29.03.2008; período: 10.06.2025 a 07.09.2025.
Jesuina Souza da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186961-2A; quinquênio: 18.03.2010 a 17.03.2015; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Jesuina Souza da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186961-2A; quinquênio: 18.03.2010 a 17.03.2015; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Joao Marcelo Silva Lima - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 160823-1A; quinquênio: 21.10.2019 a 20.10.2024; período: 04.06.2025 a 01.09.2025.
Laurizete Ferreira Amorim - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 209690-0B; quinquênio: 06.12.2013 a 05.12.2018; período: 01.07.2025 a 28.09.2025.
Leida Alcinda Freitas da Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 183549-1A; quinquênio: 17.06.2004 a 16.06.2009; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Lindomar Gean - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 110136-6E; quinquênio: 13.04.2020 a 12.04.2025; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Lucimar Costa Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 191775-7C; quinquênio: 02.01.2019 a 01.01.2024; período: 26.05.2025 a 23.08.2025.
Luiz Araujo da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 133023-3C; quinquênio: 24.04.2011 a 23.04.2016; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Luiza Bernadete Mousse A Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 186182-4B; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 03.06.2025 a 31.08.2025.
Manuel Ramos Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 110077-7B; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 11.06.2025 a 08.09.2025.
Maria da Conceicao de Sousa Menezes - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 219784-7A; quinquênio: 16.04.2012 a 15.04.2017; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Maria Elenice de Oliveira Belichar - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 013012-5A; quinquênio: 10.04.2014 a 09.04.2019; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Maria Elenice de Oliveira Belichar - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 013012-5B; quinquênio: 10.04.2014 a 09.04.2019; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Maria de Fatima de Souza Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139164-0B; quinquênio: 25.04.2018 a 24.04.2023; período: 14.06.2025 a 11.09.2025.
Maria do Livramento Galvao da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 104646-2C; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 01.07.2025 a 28.09.2025.
Maria Irene do Nascimento - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 050009-7B; quinquênio: 12.07.1996 a 11.07.2001; período: 16.06.2025 a 13.09.2025.
Maria Jose Pereira do Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191505-3A; quinquênio: 01.02.2011 a 31.01.2016; período: 23.06.2025 a 20.09.2025.
Maria Ligia de Brito Ramos - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF. ABL-II; matrícula: 166757-2A; quinquênio: 28.03.2001 a 27.03.2006; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Maria Ligia de Brito Ramos - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF. ABL-II; matrícula: 166757-2A; quinquênio: 28.03.2001 a 27.03.2006; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Maria Madalena Miranda Vieira - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 013689-1B; quinquênio: 13.07.2009 a 12.07.2014; período: 30.05.2025 a 27.08.2025.
Maria Mercedes Oliveira de Souza - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 227338-1A; quinquênio: 13.11.2013 a 12.11.2018; período: 03.06.2025 a 31.08.2025.
Maria Regina Lopes Antunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143746-1A; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 23.06.2025 a 20.09.2025.
Maria Socorro de Souza Quaresma - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190159-1A; quinquênio: 17.01.2011 a 16.01.2016; período: 17.06.2025 a 14.09.2025.
Maria Suely Lima da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185652-9A; quinquênio: 02.06.2025 a 01.06.2030; período: 02.11.2018 a 30.01.2019.
Maria Valdete Lopes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 187903-0A; quinquênio: 15.07.2005 a 14.07.2010; período: 18.06.2025 a 15.09.2025.
Marigleyci de Souza Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219855-0A; quinquênio: 16.04.2012 a 15.04.2017; período: 04.06.2025 a 01.09.2025.
Maristela de Melo Braga - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138989-0C; quinquênio: 22.08.2005 a 21.08.2010; período: 18.06.2025 a 15.09.2025.
Marly Barbosa da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 214452-2B; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Moady de Oliveira Braga - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 029664-3B; quinquênio: 01.06.2018 a 31.05.2023; período: 23.06.2025 a 20.09.2025.
Moady de Oliveira Braga - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 029664-3A; quinquênio: 01.06.2013 a 31.05.2018; período: 23.06.2025 a 20.09.2025.
Monica Cristina Porfirio da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220181-0A; quinquênio: 17.04.2012 a 16.04.2017; período: 23.06.2025 a 20.09.2025.
Narda Teles Yamane - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 150837-7C; quinquênio: 15.02.2016 a 14.02.2021; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Neli Silva de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 027446-1B; quinquênio: 13.08.1982 a 12.08.1987; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Nilcecleide da Silva Cascaes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 161564-5A; quinquênio: 11.08.2005 a 10.08.2010; período: 30.06.2025 a 27.09.2025.

Noelia Lima Amancio - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145630-0A; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 30.05.2025 a 27.08.2025.
Paulo Afonso Marreiros de Assuncao - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 183720-6A; quinquênio: 22.06.2014 a 21.06.2019; período: 03.06.2025 a 31.08.2025.
Paulo Cesar Pereira Menezes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219.873-8 A; quinquênio: 16.04.2012 a 15.04.2017; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Raimunda Pinto de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 124920-7F; quinquênio: 15.07.2016 a 14.07.2021; período: 05.05.2025 a 02.08.2025.
Rosalia Ferreira da Silva Monteiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 209050-3B; quinquênio: 16.04.2012 a 15.04.2017; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Rosangela Souza Barreto - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139598-0A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 08.06.2025 a 05.09.2025.
Rosaria de Fatima Souza Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 015381-8A; quinquênio: 12.04.1991 a 11.04.1996; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Rosemary Brito Honorato - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 147835-4A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 22.06.2025 a 19.09.2025.
Rosilda Souza Dias - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 102712-3A; quinquênio: 13.03.1987 a 12.03.1992; período: 18.06.2025 a 15.09.2025.
Rozimeire de Araujo Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 146286-5A; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 28.04.2025 a 26.07.2025.
Rubens Paiva Assayag - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144831-5A; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Selson Machado Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 110033-5C; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 15.06.2025 a 12.09.2025.
Simone Chagas Figueiredo Mariano - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145998-8C; quinquênio: 19.06.2012 a 18.06.2017; período: 01.07.2025 a 28.09.2025.
Socorro de Nazare de Sousa Barroso - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 160455-4A; quinquênio: 12.06.2000 a 11.06.2005; período: 23.06.2025 a 20.09.2025.
Tania Maria Garcia Ericeira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 150872-5A; quinquênio: 25.04.2009 a 24.04.2014; período: 12.06.2025 a 09.09.2025.
Valdemira da Silva Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219520-8A; quinquênio: 16.04.2012 a 15.04.2017; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Vandi Piazza Freitas de Moraes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 132379-2C; quinquênio: 26.01.2017 a 25.01.2022; período: 18.06.2025 a 15.09.2025.
Wagner Oliveira Nogueira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 131089-5E; quinquênio: 23.03.2009 a 22.03.2014; período: 23.03.2009 a 23.03.2009.
Wanderleia Farias - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 225987-7A; quinquênio: 02.08.2013 a 21.08.2018; período: 23.06.2025 a 20.09.2025.
Zaira Patricia Pontes Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143755-0A; quinquênio: 20.05.2012 a 19.05.2017; período: 19.06.2025 a 16.09.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234363

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1487/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adinamar do Carmo Gomes da Cunha - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 133780-7A; quinquênio: 01.02.2004 a 30.01.2009; período: 15.06.2025 a 12.09.2025.
Aldenira Cavalcante dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 218867-8A; quinquênio: 26.01.2011 a 25.01.2016; período: 27.05.2025 a 24.08.2025.
Ana Claudia Vasconcelos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139242-5A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 04.06.2025 a 01.09.2025.
Ana Maria Bitencourt da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 127916-5D; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Ana Maria Bitencourt da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 127916-5F; quinquênio: 24.05.2004 a 23.05.2009; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Antonio de Cassia Soares Bezerra - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166313-5D; quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Antonio Nogueira de Moraes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 027766-5A; quinquênio: 01.09.1987 a 30.08.1992; período: 05.06.2025 a 02.09.2025.
Benedito Acassio Martins de Barros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149076-1A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 13.06.2025 a 10.09.2025.
Carlos Alberto Romaine de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 119360-0C; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 07.06.2025 a 04.09.2025.
Carmen Lucia Fontes da S Fonseca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 148986-0D; quinquênio: 09.06.2004 a 08.06.2009; período: 16.06.2025 a 13.09.2025.
Chiara Alfaia da Silva - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 190271-7A; quinquênio: 06.02.2006 a 05.02.2011; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Edilane Pereira Pinto - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227424-8A; quinquênio: 26.11.2013 a 25.11.2018; período: 01.06.2025 a 29.08.2025.
Edwirges de Souza Martins - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 030412-3B; quinquênio: 22.04.2001 a 20.04.2006; período: 01.06.2025 a 29.08.2025.
Elane Cruz Trindade - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 227247-4A; quinquênio: 28.11.2013 a 27.02.2019; período: 23.06.2025 a 20.09.2025.
Elenilton Ferreira Nogueira - cargo: VIGIA PNF.VIG-III; matrícula: 185557-3A; quinquênio: 02.07.2009 a 01.03.2019; período: 01.05.2025 a 29.07.2025.
Erdilene Bruno de Lima - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232251-0A; quinquênio: 23.06.2015 a 20.06.2020; período: 16.06.2025 a 13.09.2025.
Eulisangela Maria Rocha Querino - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220855-5A; quinquênio: 02.05.2012 a 01.05.2017; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Francineide de Oliveira da Cunha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182524-0A; quinquênio: 10.03.2009 a 09.03.2014; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Francisca Evanilda C Maciel - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 132850-6D; quinquênio: 06.02.2017 a 05.02.2022; período: 11.05.2025 a 08.08.2025.
Francisco de Assis Goncalves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144598-7A; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 04.06.2025 a 01.09.2025.
Francisco Ivan Alzier de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 110541-8B; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 10.06.2025 a 07.09.2025.
Geane de Sousa Dias - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191447-2A; quinquênio: 14.02.2016 a 13.02.2021; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
German Aquiles Linhares Gouvea - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223570-6A; quinquênio: 11.01.2013 a 10.01.2018; período: 19.06.2025 a 16.09.2025.
Gerson Gomes de Moura - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; matrícula: 185446-1A; quinquênio: 01.01.2020 a 31.12.2024; período: 01.06.2025 a 29.08.2025.
Gleidiane Jaco da Costa - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 185237-0A; quinquênio: 04.08.2004 a 03.08.2009; período: 27.06.2025 a 24.09.2025.
Humberto de Oliveira Moraes - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 025412-6D; quinquênio: 27.05.2019 a 26.05.2024; período: 04.06.2025 a 01.09.2025.
Irenilson Santos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150430-4B; quinquênio: 25.04.2009 a 24.04.2014; período: 07.06.2025 a 04.09.2025.
Jacy da Silva Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 141220-5C; quinquênio: 01.02.2019 a 30.01.2024; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.

Jayme Faia Garcia - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232245-5A; quinquênio: 06.06.2020 a 04.06.2025; período: 30.06.2025 a 27.09.2025.
Jeanne Gouvea dos Reis - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 140309-5D; quinquênio: 26.01.2012 a 23.01.2017; período: 14.06.2025 a 11.09.2025.
Jeordane Oliveira de Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 130507-7B; quinquênio: 22.02.2015 a 21.02.2020; período: 07.10.2024 a 04.01.2025.
Joao Libanio Cavalcante - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 007148-0E; quinquênio: 16.02.2014 a 15.02.2019; período: 01.07.2025 a 28.09.2025.
Joao Ribeiro Costa - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 124069-2C; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 10.06.2025 a 07.09.2025.
Jocifran Ramos Martins - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 024912-2F; quinquênio: 11.03.2019 a 10.03.2024; período: 03.06.2025 a 31.08.2025.
Jose Almir Ferreira do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149088-5A; quinquênio: 01.02.2004 a 30.01.2009; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Jose Candido de Souza Sobrinho - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 125693-9B; quinquênio: 15.07.2004 a 14.07.2009; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Lourdes Farias de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239121-0A; quinquênio: 21.02.2017 a 20.02.2022; período: 01.06.2025 a 29.08.2025.
Manoel Francisco Campos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 119676-6H; quinquênio: 19.03.2004 a 18.03.2009; período: 09.06.2025 a 06.09.2025.
Manuel Sebastiao Pimentel Medeiros - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 129.265-0 B; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Manuel Sebastiao Pimentel Medeiros - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 129.265-0 C; quinquênio: 11.03.2014 a 10.03.2019; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Maria Aparecida Rodrigues Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 131840-3B; quinquênio: 14.07.2014 a 13.07.2019; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Maria da Conceicao Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187209-5A; quinquênio: 23.02.2020 a 22.02.2025; período: 02.05.2025 a 30.07.2025.
Maria da Gloria Quinto Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128152-6D; quinquênio: 01.03.1991 a 28.02.1996; período: 05.06.2025 a 02.09.2025.
Maria Neide Correa Brandao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149442-2A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 06.06.2025 a 03.09.2025.
Maria Veronica Bezerra Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 147785-4A; quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; período: 10.06.2025 a 07.09.2025.
Marilia de Araujo Bahia - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 029810-7A; quinquênio: 12.03.2018 a 11.03.2023; período: 31.05.2025 a 28.08.2025.
Mario Cesar Lopes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128407-0D; quinquênio: 16.12.2014 a 14.02.2019; período: 30.05.2025 a 27.08.2025.
Miguel Gama Quintino - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 135718-2A; quinquênio: 01.02.1999 a 31/01/2004; período: 30.06.2025 a 27.09.2025.
Miramar Machado Gama - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220132-1A; quinquênio: 23.04.2017 a 22.04.2022; período: 23.06.2025 a 20.09.2025.
Nara Socorro Tavares Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132362-8A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 04.06.2025 a 01.09.2025.
Natalia Almerinda M Ferreira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 184627-2A; quinquênio: 07.09.2009 a 01.08.2015; período: 30.06.2025 a 27.09.2025.
Raimunda Pereira de Negreiros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 030844-7B; quinquênio: 13.08.1997 a 12.08.2002; período: 04.05.2025 a 01.08.2025.
Raimundo Amilton Marques Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 149077-0A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 10.05.2025 a 07.08.2025.
Regildo Guedes de Souza - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223698-2A; quinquênio: 02.01.2018 a 01.01.2023; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Regina Correia - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 133056-0C; quinquênio: 13.08.2002 a 12.08.2008; período: 04.06.2025 a 01.09.2025.
Risonete Neblina de Maraes Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 119215-9J; quinquênio: 11.02.2018 a 10.02.2023; período: 08.06.2025 a 05.09.2025.
Rosimeire Rodrigues Goes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 147058-2B; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 07.06.2025 a 04.09.2025.
Sidinei Batista Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144607-0A; quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; período: 04.06.2025 a 01.09.2025.
Sonimar da Silva Fonseca - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144859-5A; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 16.06.2025 a 13.09.2025.
Terezinha de Jesus Almeida Ferreira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185552-2A; quinquênio: 02.07.2004 a 01.07.2009; período: 02.06.2025 a 30.08.2025.
Vladslavia Mafra de Sa - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 185414-3A; quinquênio: 22.07.2009 a 21.07.2014; período: 30.06.2025 a 27.09.2025.
Waldemar da Silva Simas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 024638-7B; quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; período: 28.05.2025 a 25.08.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234364

PORTARIA GS Nº 760, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 37508/2024-82-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 02;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223626-5A;

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234365

PORTARIA GS Nº 763, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.0 36299/2024-50-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223626-5A;

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234366

PORTARIA GS Nº 769, DE 28 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 049/2025-GABINETE/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Interventora na Escola Estadual Júlia Bittencourt, do município de Manaus, integrada por técnicos desta Secretaria para intervenção pedagógica e administrativa, e apresentar relatórios conclusivos acerca das questões apuradas, por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 28/07/2025, podendo ser prorrogada por igual período;
II. DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
1. Vanessa Gomes da Silva, Matrícula n° 240591-1A;
2. Fabio Angelo Maspoli, Matrícula n° 186228-6B;
3. Mônica Moreira Libório, matrícula n° 241233-0A;
4. Adriana Lira Cavalcante, matrícula n° 234537-4A.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234431

ERRATA DO TERMO E DO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021
Publicado no **DOE 35504**, Poder Executivo, Seção II, pág. 18 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CONSÓRCIO SEI - Segurança Escolar Integrada.**
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 55.691.229,22 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Sendo para a empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA** o valor de **R$ 40.579.656,08** (quarenta milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos); a empresa **L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** o valor de **R$ 13.699.476,84** (treze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e seis centavos e oitenta e quatro centavos); e a empresa **MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA** o valor de **R$ 1.412.096,30** (um milhão, quatrocentos e doze mil, noventa e seis reais e trinta centavos).
LEIA-SE: DO VALOR GLOBAL - O valor global estimado dos serviços do presente termo aditivo é de **R$ 59.778.366,49** (cinquenta e nove milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Sendo para a empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA** o valor de **R$ 42.257.257,89** (quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos); a empresa **L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** o valor de **R$ 16.050.634,80** (dezesseis milhões, cinquenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); e, a empresa **MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA** o valor de **R$ 1.470.473,80** (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.010345/2025-71.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 234489

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 26/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 26/2025 - CEE/AM AD REFERENDUM
Aprovar o Projeto Político Pedagógico/PPP, adequado as Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA, da Escola Estadual Bom Pastor, localizada à Rua São Marcos S/N, Bairro Crespo, Manaus/AM, para a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais, retroativo ao ano letivo de 2023.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 234495

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 39/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 39/2025 - CEE/AM AD REFERENDUM
Convalidar a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ministrada nas Escolas Estaduais listadas abaixo:
1. E.E. João Conrado - Eirunepé - 2007 a 2020;
2. E.E. Armando de Souza Mendes - Ipixuna - 2019 a 2020;
3. E.E. João Bosco Ramos de Lima - Maraã - 2012 a 2020;
4. E.E. Miriam Sakyama - Maués - 2012 a 2020.
Autorizar a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ministrada nas Escolas Estaduais listadas abaixo:
1. E.E. João Conrado - Eirunepé - 2021 a 2026;
2. E.E. Armando de Souza Mendes - Ipixuna - 2021 a 2026;
3. E.E. João Bosco Ramos de Lima - Maraã - 2021 a 2026;
4. E.E. Miriam Sakyama - Maués - 2021 a 2026.
Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, a secretaria solicite Reconhecimento dos Ensinos.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 234497

TERMO DE CONTRATO N° 78/2025
DATA DA ASSINATURA: 28.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CANA DE AÇUCAR DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ - APRCAME. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **EIRUNEPÉ/AM: (ID-143939)** Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca **(30 KG) e (ID-143927)** Macaxeira **(252 KG)** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, em atendimento ao Memo. n°. 087/2025 - NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 3531/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 1.617,42** (um mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **06 (seis) meses**, com início na data de 28.07.2025 e encerramento em **28.01.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0010** e **12.362.3283.2705.0010**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **23/07/2025** as Notas de Empenho n°. **0006773** no valor de **R$ 974,74** (novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e NE n°. **0006774** no valor de **R$ 642,68** (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n°. 01.01.028101.027485/2025-89.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 234508

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2021
DATA DA ASSINATURA: 28.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. **JOÃO PLÁCIDO DODÔ. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **02.09.2025 até 02.09.2026**, para dar continuidade a locação do imóvel de sua propriedade para acomodar as instalações físicas e administrativas da subunidade da Escola Estadual Elias Nóvoa Alvarez, atendendo aos alunos, corpo docente e demais servidores da educação, sendo o imóvel localizado na Estrada Manoel Urbano, n° 11, Distrito de Cacau Pirêra, Município de Iranduba/AM, abrangendo uma área construída de, aproximadamente, 980,00 m², em atendimento ao Memo. n°. 092/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 3.085/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, que passam a integrar o presente ajuste. **VALOR: R$ 262.013,16** (duzentos e sessenta e dois mil, treze reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho:

12.361.3283.2710.0011; Natureza da Despesa: **33903615**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **22.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0006768** no valor de **R$ 85.882,09** (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e nove centavos). O valor de **R$ 176.131,07** (cento e setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e sete centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá em exercício vindouro conforme liberação pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019190/2025-39.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 234513

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2007

DATA DA ASSINATURA: 28.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL AMAZONAS STAFF LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **01.08.2025 até 01.08.2026**, para dar continuidade na locação do imóvel, localizado na Av. André Araújo, n°. 99, Bairro Aleixo, Manaus/AM, para comportar as instalações administrativas e acadêmicas do **Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA - Professor Agenor Ferreira Lima**, conforme Memo. nº 78/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 3.300/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrante do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 541.070,88** (quinhentos e quarenta e um mil, setenta reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **LOCATÁRIO** em **22.07.2025** a Nota de Empenho nº. **0006765** no valor de **R$ 223.943,23** (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). O valor de **R$ 317.127,65** (trezentos e dezessete mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) correspondente ao restante do Termo Aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019204/2025-14.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 234515

TERMO DE CONTRATO N° 77/2025

DATA DA ASSINATURA: 28.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de material pedagógico, sendo: **(ID-147323)** Kits Educativo **(22.639 kits)** destinados a estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA atendendo 175 (cento e setenta e cinco) escolas da rede estadual de ensino da capital e interior do estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 072/2024-GER/DEPPE, Termo de Referência, Parecer n°. 1.668/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **PREGÃO ELETRÔNICO** N°. 90002/2024-FNDE/MEC, **Ata de Registro de Preços (CARONA)** n°. 08/2024, devidamente publicado no PNCP no dia 12.08.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 1.341.813,53** (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de **3 (três) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2553.0001** e **12.366.3283.2622.0001**; Natureza da Despesa: **33903014**; Fonte de Recurso: **2.569.259.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE em **10.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0006423** no valor de **R$ 658.252,62** (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e a NE n°. **0006424** no valor de **R$ 683.560,91** (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.033465/2024-66.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 234517

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **HF BRASIL LTDA. OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **26.07.2025 até 26.07.2026** para dar continuidade ao fornecimento do seguinte item, sendo: **(ID-147218)** Farinha de Milho, embalagem com 500g **(375.980 embalagens)** para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 046/2025-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer n°. 3.775/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.029355/2025-80.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 234523

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA Nº 246/2025-GS/SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO**, o disposto no § 1º art. 1º do Decreto nº 22.459 de 16 de janeiro de 2002, e o Plano de Trabalho requisição Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas-FUPEAM. **RESOLVE: CONCEDER** a Descentralização de Crédito, mediante Destaque, em favor e por requisição, e o Plano de Trabalho requisição Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas-FUPEAM no valor total de R$ 184.562,04 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) objetivando favorecer a recuperação e reintegração de apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Amazonas, prestando serviços caracterizado pelas atividades laborais a serem desenvolvidas, conforme programação: Destaque n°02/2025/SEC, Função 13, Subfunção 392, Programa 3303, Ação 2223.0011, Fonte 1.501.160.0.0000.0000 Natureza da Despesa 339036 valor R$ 184.562,04. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em Manaus, 28 de julho de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 234514

PORTARIA N.º 247/GS/SEC

CONCEDE um dia de folga ao servidor público no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 58, I e II, da Constituição do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, IV, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015; **CONSIDERANDO** que o aniversário natalício é uma ocasião digna de celebração junto à família e amigos; **CONSIDERANDO** a política de valorização e bem-estar do servidor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC; **RESOLVE:** Art. 1º - O servidor lotado na SEC terá direito a um dia de folga no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos. §1º O direito previsto no caput será concedido ao servidor efetivo, comissionados, bem como ao estagiário. §2º Para efeitos de concessão e gozo de folga natalícia, caso a data de aniversário coincida com um final de semana ou feriado, a folga natalícia deverá ser gozada no primeiro dia útil subsequente; §3º A folga concedida não poderá ser resguardada ou prorrogada, mas usufruída como disciplinada acima, sob pena de renúncia tácita. Art. 2º - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto no art. 1.º nesta Portaria o servidor que não estiver em gozo de férias, ou afastado em razão de quaisquer licenças previstas em lei, na data de seu natalício. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 234522

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 130/2025-GS/SSP-AM

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Avaliação de Desempenho do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com foco na integração, eficiência e avaliação de desempenho como instrumento de eficiência na prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e suas diretrizes estratégicas para o monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento da política de segurança pública;
CONSIDERANDO o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amazonas (PESPDS), instituído pelo Decreto nº 45.319, de 18 de março de 2022, como instrumento normativo de planejamento, integração e governança das ações de segurança pública no Estado.
CONSIDERANDO a estrutura de governança do PESPDS, composta pelo Comitê Estratégico, que integra o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amazonas (CONESPDS-AM) e abrange as principais entidades de segurança e defesa social do Estado, e pelo Comitê Técnico, formada pelo Centro Integrado de Estatística de Segurança Pública (CIESP) e pelo Centro Integrado de Acompanhamento de Projetos e Elaboração de Políticas em Segurança Pública (CIAESP), órgãos essenciais ao monitoramento, avaliação e apoio técnico às ações do Plano, com suas respectivas competências definidas no PESPDS.
CONSIDERANDO a necessidade de uma metodologia padronizada de monitoramento e avaliação, com etapas, periodicidade e atribuições definidas, que possibilite mensurar e redirecionar as ações do Plano Estadual com base em indicadores estratégicos, utilizando os Ciclos de Gestão de Desempenho como ferramenta principal para a avaliação contínua e mensal da efetividade das ações, conforme as diretrizes do PESPDS.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, o Ciclo de Gestão para Desempenho (CGD), como ferramenta oficial de monitoramento e avaliação dos indicadores de resultado do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS).
Parágrafo único. O CGD constitui-se como instrumento técnico e estratégico, alinhado ao ciclo de governança do PESPDS, com o objetivo de acompanhar o desempenho das ações, indicadores e metas definidas para as instituições integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.
Art. 2º - O CGD será estruturado em quatro fases metodológicas, a serem planejadas, conduzidas e executadas pelo Comitê Técnico de Governança, composto pelo CIAESP e CIESP, com foco na avaliação contínua, eficiência da gestão pública e integração dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública.
As fases do CGD são:
I - Diagnóstico Participativo:
De maneira participativa e integrada, os órgãos se reúnem periodicamente com temas de indicadores específicos para subsidiar ações nos níveis estratégico, tático e operacional. Neste primeiro momento, somente os órgãos do Sistema de Segurança participam.
II - Monitoramento:
Único momento do Ciclo não presencial onde os gestores de unidades receberão relatório mensal de indicadores. O objetivo é que oportunize o gestor a se inteirar do nível de eficácia de suas ações locais. Indicadores serão trabalhados até o nível de zona administrativa. Desdobramentos em regiões geográficas menores ficarão a cargo dos órgãos em suas estatísticas setoriais.
III - Inovação e Criatividade:
Considerando os resultados da avaliação de desempenho, este momento oportuniza ao gestor da unidade propor melhorias, ações, processos e projetos para alcançar melhores índices.
IV - Avaliação e Celebração:
Explanação dos resultados obtidos com base nos indicadores propostos e seus níveis de pontuação. Serão realizadas as atividades motivacionais, entrega de selos temáticos, recompensas, dentre outros. Neste momento os profissionais de segurança testemunharão a materialização dos objetivos estratégicos alcançados e personificados.
§1º. As atividades do CGD constituem instrumento técnico-operacional e de governança do PESPDS, reforçando o compromisso do Estado do Amazonas com a gestão por resultados e a melhoria contínua das políticas públicas de segurança.
§2º. As reuniões mensais e as celebrações quadrimestrais serão documentadas pelo Comitê Técnico, compondo o histórico institucional e subsidiando os relatórios encaminhados ao MJSP.
§3º. O CGD atuará como instância articuladora entre os níveis operacional, tático e estratégico, promovendo a efetiva participação dos órgãos no cumprimento das diretrizes do Plano Estadual.
Art. 3º - No contexto do Ciclo de Gestão de Desempenho (CGD) caberá ao Centro Integrado de Estatística de Segurança Pública (CIESP), a atuação técnico-operacional, conforme atribuições estabelecidas no âmbito do Comitê Técnico, com as seguintes responsabilidades:
I - Definir, em articulação com os órgãos do Sistema, os indicadores estratégicos e os parâmetros de avaliação;
II - Coletar, tratar e consolidar os dados estatísticos e operacionais;
III-Gerar relatórios técnicos e análises comparativas para subsidiar os processos de monitoramento e avaliação;
IV-Coordenar a inserção de dados no Sistema Nacional (SINESP/MJSP);
V-Propor medidas corretivas e ajustes nos processos de monitoramento, sempre que identificadas necessidades de melhorias.
Art. 4º - No contexto do Ciclo de Gestão de Desempenho (CGD) caberá ao Centro Integrado de Acompanhamento de Projetos e Elaboração de Políticas em Segurança Pública do Sistema de Segurança Pública do Amazonas (CIAESP), a atuação técnico-metodológica conforme atribuições estabelecidas no âmbito do Comitê Técnico, com as seguintes responsabilidades:
I - Coordenar e assessorar tecnicamente a execução das políticas vinculadas ao PESPDS;
II - Consolidar e monitorar programas e projetos estratégicos;
III - Apoiar a padronização metodológica das ações e projetos;
IV - Atualizar o Banco de Projetos do Sistema de Segurança Pública;
V - Articular a integração entre os órgãos e garantir a gestão participativa.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 28 de julho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 234498

PORTARIA Nº 129/2025-GS/SSP-AM

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:
Considerando que a atuação da Secretaria de Segurança Pública envolve riscos relacionados a incertezas ou ao não aproveitamento de oportunidades que podem impactar no alcance de resultados e no cumprimento da missão institucional, assim como na imagem e na segurança da instituição e de pessoas;
Considerando que a sistematização da gestão de riscos em nível institucional aumenta a capacidade da organização para lidar com incertezas, estimula a transparência organizacional e contribui para o uso eficiente, eficaz e efetivo de recursos, bem como para o fortalecimento da reputação da instituição;
Considerando as recomendações das melhores práticas internacionais que tratam da gestão de riscos corporativos, como o COSO/ERM (2017) e as normas INTOSAI-P 20 (anteriormente GOV 9130/2007) e ABNT NBR ISO 31000:2018; e
Considerando os estudos dos Manuais de Gestão de Riscos elaborados pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria-Geral da União - CGU e Controladoria-Geral do Estado - CGE, resolve:
Art. 1º **APROVAR** a Política de Gestão de Riscos no Âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas.
Parágrafo único. A Política de Gestão de Riscos está disponível para consulta no endereço: www.ssp.am.gov.br.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A política de gestão de riscos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas observa o disposto neste documento regulatório.
§ 1º A política de gestão de riscos integra o Sistema de Gestão de Riscos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas (SGR/SSP-AM), o qual consiste no conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a organização e compreende, entre outros: política, estruturas organizacionais, planos, relacionamentos, responsabilidades, atividades, processos e recursos.
§ 2º Integram-se e alinham-se à política de gestão de riscos as normas internas que regulamentam aspectos específicos dessas atividades no âmbito da SSP-AM.
§ 3º A Política de Gestão de Riscos e suas eventuais normas complementares, metodologias, manuais e procedimentos deverão ser adotados pelos órgãos e unidades da SSP/AM, nos níveis estratégico, tático e operacional, sendo aplicáveis a todos os processos de trabalho, programas, projetos e ações institucionais.
§ 4º O Sistema de Gestão de Riscos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas (SGR/SSP-AM) abrange as Unidades Gestoras Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência e o Fundo Estadual de Segurança Pública.
Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:
I - risco: possibilidade de que um evento afete o alcance de objetivos;
II - oportunidade: possibilidade de que um evento afete positivamente o alcance de objetivos;
III - risco-chave: risco que, em função do impacto potencial à SSP-AM, deve ser conhecido pela alta administração;
IV - gestão de riscos: atividades coordenadas para identificar, planejar, administrar e controlar os recursos materiais, processuais e humanos da

organização com o objetivo de minimizar os impactos negativos e aproveitar os efeitos positivos decorrentes dos riscos e incertezas;
V - gestor de risco: pessoal, papel ou estrutura organizacional com autoridade e responsabilidade para gerenciar um risco;
VI - objeto de gestão de riscos (objeto de gestão): qualquer processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação de plano institucional, assim como os recursos que dão suporte à realização dos objetivos da SSP-AM;
VII - evento: um ou mais incidentes ou ocorrências, proveniente do ambiente interno ou externo, ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias, podendo também consistir em algo não acontecer;
VIII - nível do risco: medida da importância ou significância do risco, considerando a probabilidade de ocorrência do evento e o seu impacto nos objetivos;
IX - organização estendida: a própria SSP-AM e mais as organizações que participam da sua cadeia de valor, entidades fiscalizadoras superiores, outros órgãos públicos e fornecedores;
X - apetite a risco: nível de risco que a SSP/AM está disposta a assumir para atingir os objetivos identificados no contexto analisado;
XI - estrutura da gestão de risco: conjunto de componentes que fornecem os fundamentos, as metodologias e os ajustes organizacionais para a integração da gestão de riscos em atividades significativas e funções;
XII - proprietário do risco: servidor (a) responsável por identificar, analisar, avaliar e tratar os riscos em processos de trabalho, atividades, projetos e programas;
XIII - resposta a risco: qualquer ação adotada para tratar o risco que poderá compreender:
a) Aceitar o risco por escolha consciente;
b) Transferir ou compartilhar o risco;
c) Evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco; ou
d) Mitigar ou reduzir o risco, diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando suas consequências.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 3º A gestão de riscos na SSP-AM tem como objetivo auxiliar a tomada de decisão com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais.
Art. 4º Constituem princípios da gestão de riscos na SSP-AM:
I - fomentar a inovação e a ação empreendedora responsável;
II - considerar riscos e também oportunidades;
III - aplicar-se a qualquer tipo de atividade ou projeto;
IV - aplicar-se de forma contínua e integrada aos processos de trabalho;
V - basear-se nas melhores informações disponíveis;
VI - ser implantada por meio de ciclos de revisão e melhoria contínua;
VII - considerar a importância dos fatores humanos e culturais;
VIII - ser dirigida, apoiada e monitorada pela alta administração; e
IX - promover uma cultura organizacional que valorize a gestão de riscos e a tomada de decisão informada.

Seção I
Das diretrizes para o processo

Art. 5º O processo de gestão de riscos na SSP-AM contempla o estabelecimento do contexto, a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento de riscos, a comunicação e consulta com partes interessadas, o monitoramento e a melhoria contínua.
§ 1º O estabelecimento do contexto consiste em compreender o ambiente externo e interno no qual o objeto de gestão de riscos encontra-se inserido e em identificar parâmetros e critérios a serem considerados no processo de gestão de riscos.
§ 2º A identificação do risco compreende o reconhecimento e descrição dos riscos relacionados a um objeto de gestão, envolvendo a identificação de possíveis fontes de riscos, eventos, causas e consequências.
§ 3º A análise do risco refere-se ao desenvolvimento da compreensão sobre o risco e à determinação do nível do risco.
§ 4º A avaliação do risco envolve a comparação do nível do risco com critérios, a fim de determinar se o risco é aceitável.
§ 5º O tratamento do risco compreende o planejamento e a realização de ações para modificar o nível do risco.
§ 6º O monitoramento compreende o acompanhamento e a verificação do desempenho ou da situação de elementos da gestão de riscos, podendo abranger a política, as atividades, os riscos, os planos de tratamento de riscos, os controles e outros assuntos de interesse.
§ 7º A comunicação e consulta refere-se à identificação das partes interessadas em objetos de gestão de riscos e obtenção, fornecimento ou compartilhamento de informações relativas à gestão de riscos sobre tais objetos, observada a classificação da informação quanto ao sigilo.
§ 8º Nos casos em que os riscos identificados tenham impacto social relevante, recomenda-se que as partes interessadas externas, como outros órgãos públicos, organizações da sociedade civil ou a população afetada, sejam considerados no processo de comunicação e consulta, respeitada a classificação da informação quanto ao sigilo.
§ 9º A melhoria contínua compreende o aperfeiçoamento ou ajuste de aspectos da gestão de riscos avaliados no monitoramento.
Art. 6º O processo de gestão de riscos na SSP-AM deve observar:
I - o ambiente interno, o ambiente externo e a organização estendida;
II - os objetivos estratégicos, táticos e operacionais;
III - a razoabilidade da relação custo-benefício nas ações para tratamento de riscos;
IV - a comunicação tempestiva sobre riscos às partes interessadas;
V - o acompanhamento dos riscos-chave pela alta administração;
VI - a necessidade de oportunizar a participação da Controladoria-Geral do Estado - CGE na gestão dos riscos que impactem os processos finalísticos; e
VII - a necessidade de oportunizar a participação do Secretário de Segurança Pública e das instâncias superiores nas decisões relacionadas a riscos que impactem significativamente os processos finalísticos da SSP-AM.
Parágrafo único. Nas atividades de planejamento, considera-se, sempre que couber, o risco como um dos critérios para seleção e priorização de iniciativas e ações, devendo os riscos estratégicos ser identificados e considerados nos ciclos de planejamento institucional da SSP-AM, de modo a assegurar o alinhamento entre a gestão de riscos e os objetivos organizacionais de curto, médio e longo prazo.

Seção II
Das competências e responsabilidades

Art. 7º São instâncias responsáveis pelo Sistema de Gestão de Riscos (SGR) da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas:
I - o Gabinete do Secretário da SSP-AM (GS);
II - o Gabinete do Secretário Executivo da SSP-AM (GSE);
III - Unidade de Controle Interno (UCI);
IV - Chefes de Setor;
V - Os gestores de risco.
§ 1º Propostas de mudanças na política de gestão de riscos devem ser submetidas ao Secretário de Segurança Pública.
§ 2º Compete aos gestores de risco e unidades da SSP-AM propor definição dos limites de exposição a riscos de abrangência institucional em suas áreas específicas, sob a coordenação da chefia imediata.
§ 3º Compete ao Secretário de Segurança e Secretário Executivo avaliar propostas de mudança no SGR/SSP-AM, apreciar propostas de limites de exposição a riscos de abrangência institucional, acompanhar a situação dos riscos-chave e determinar eventuais ações corretivas.
§ 4º A Unidade de Controle Interno é a unidade responsável por coordenar ações e promover a execução do SGR/SSP-AM no âmbito de abrangência da Secretaria, prover informações à alta gestão, bem como apoiar os dirigentes e os gestores de riscos no desempenho das competências definidas nesta Portaria.
§ 5º Compete à Unidade de Controle Interno avaliar o Sistema de Gestão de Riscos da SSP-AM quanto à sua eficácia, suficiência dos mecanismos, conformidade com esta política, e especialmente a efetividade das ações relativas aos riscos-chave, propondo ajustes e melhorias sempre que necessário.
Art. 8º O chefe de cada unidade da SSP-AM deverá designar formalmente um Gestor de Riscos relativos aos objetos de gestão sob sua responsabilidade.
§ 1º O chefe da unidade permanecerá totalmente responsável por garantir a coordenação das ações de gestão de riscos no âmbito da unidade, o apoio aos gestores de risco e a manutenção da interlocução com a Unidade de Controle Interno.
§ 2º Compete ao gestor de risco executar as atividades do processo de gestão de riscos descritas no art. 5º para os objetos de gestão sob sua responsabilidade.
§ 3º O Secretário de Segurança ou o Secretário Executivo de Segurança, por ato próprio, poderão designar outros gestores de riscos.
§ 4º Em caso de dúvida sobre a responsabilidade pela gestão de determinado risco, caberá à chefia comum imediata decidir sobre a alocação do gestor responsável.
§ 5º As atividades realizadas pelos servidores designados como gestores de risco são consideradas prestação de serviços relevantes ao Estado do Amazonas, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 9º A política de gestão de riscos da SSP-AM será revista a cada 5 (cinco) anos ou sempre que mudanças significativas no ambiente interno ou externo forem identificadas, mediante proposta da Unidade de Controle Interno, assegurando-se sua contínua adequação e efetividade.
Art. 10º A capacitação em gestão de riscos deverá ser obrigatória em todos os níveis, com atualização anual, a ser comprovada mediante apresentação de certificado de conclusão de curso, capacitação ou treinamento.
Art. 11º A implantação da gestão de riscos será executada de forma gradual e progressiva, por meio de ciclos de revisão e de melhoria contínua, de modo a proporcionar a maturidade e o aprimoramento da gestão de riscos na organização.
Art. 12º A Política de Gestão de Riscos da SSP/AM, incluídas suas revisões e alterações, deverão ser aprovadas pelo Secretário de Segurança, com posterior publicação das alterações realizadas.

Art. 13º Será iniciada uma rotina de avaliação nos controles existentes sempre que for identificado um caso de fraude ou corrupção, para aprimoramento desses controles.
Art. 14º A Política de Gestão de Riscos da SSP-AM deverá ser integrada, sempre que possível, com outras políticas institucionais, especialmente aquelas voltadas à segurança da informação, continuidade de negócios, segurança física e patrimonial, e governança.
Art. 15º O Secretário Executivo de Segurança poderá expedir os atos necessários à regulamentação desta Portaria e dirimir os casos omissos.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 28 de julho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 234512

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 134/2025/GABINETE/SEAP
O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos colaboradores: Joao Carlos da Cruz Alves, Oseias Lima Mendes e Jose Maria Oliveira Lima. **Trecho:** Boca do Acre (AM) - Humaitá (AM) - Boca do Acre (AM). Período: 09 a 10/07/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão de transferência de custodiado da comarca de Boca do Acre/AM para a comarca de Humaitá/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 234376

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 259/22-04
SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n. º 259/22-04, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizado na sede do município de Carauari-AM, PT-01, nas coordenadas geográficas: 04°52’28,631”S e 66°54’13,032”W, para Perfuração de poço tubular, com validade de 180 dias.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234504

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 188/23-01
SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n. º 188/23-01, que autoriza a realização dos serviços de Recuperação da Rodovia Codajás-Anori, localizada nos municípios de Codajás, Anamã e Anori, todos no Estado do Amazonas, totalizando uma extensão de 57,22 km, localizado no município de Codajás-AM. Ponto Inicial: 3°50’16.12”S / 62°3’36.59”O - Ponto Final: 3°44’37.19”S / 61°39’32.38”O, para Manutenção e recuperação de rodovia, com validade de 02 Anos

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234505

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00375/2025
ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC; VALOR: R$ 42.014,92; OBJETO: Saldo do CV. Nº097/2021, tendo como objeto: Construção de 02 salas de aula, localizadas em um lote de terras na Comunidade de Manacauaca, área rural, no município de Barcelos/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 00158/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000225/2025-89.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234438

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00376/2025
ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC; VALOR: R$ 89.876,48; OBJETO: Saldo do CV. Nº091/2021, tendo como objeto: Construção de quadra coberta na Escola Municipal Tenente Brigadeiro, no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 00174/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000216/2025-98.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234440

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

EDITAL 009/2025-SECT
A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIO - SECT, na forma especificada em Lei, torna público que foi solicitado a regularização Fundiária ao Estado do Amazonas dos imóveis vistoriados e demarcados por esta Secretaria conforme listagem abaixo:

PROC	REQUERENTE	N°	LT	QD	ÁREA (m²)	PER. (m)
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Araticum (Rua 14) - Manaus/AM						
C1266025	Francisco Nunes Soares	225	1206	12	205,92	61,21
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Ajax (Rua 03) - Manaus/AM						
C1296125	Jucicleide Gentil Da Silva	141	4130	41	327,84	72,93
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Amazonas - Manaus/AM						
C1274825	Madrilene Pereira Dos Santos	45	9004A	9	86,26	37,41
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Anabi (Rua 04) - Manaus/AM						
C1293025	Francisca Jucieda Da Silva Souza	23	44	4	97,05	38,90
C1263025	Graca Marli Da Silva Franco	7	3922	39	154,92	52,23
C1266325	Lucineide Maria Sena Dos Santos	10	4109	41	177,07	57,63
C1260425	Maria Janice Goudinho Barros	11	3926	39	164,91	53,78
C1263525	Maria Moraes De Oliveira	9	3924	39	140,60	50,50
C1280025	Janete Braga De Lima	164	4205	42	170,51	55,94
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Angelicó (RUA 15) - Manaus/AM						
C1279725	Adair Almeida Dos Santos	27	2207	22	195,80	59,49
C1279925	Eliclovia Silva Batista	441	2201	22	209,59	60,83
C1277925	Erika Batista Cordeiro	22	2104	21	207,14	56,05
C1270525	Fabia Johny Calheiros Veja	131	2209	22	373,50	67,90
C1290325	Francisco Antonio Lopes Carioca	56	2133	21	126,15	53,89
C1273825	Gabriela Silva Xavier	171	2203	22	198,27	59,94
C1261625	Leandra Marques Da Rocha Vieira	57	2234	22	92,70	49,79
C1261825	Maria Das Dores De Araujo	58	2135	21	193,72	60,13
C1272125	Maria Vanuzia Da Cruz De Souza	23	2205	22	201,11	60,18
C1267125	Odaleia Sa De Miranda Livramento	60	2137	21	201,21	49,76
C1285125	Ranolfo Da Rocha Castro	57-A	2234A	22	84,37	48,89

C1271325	Valniza Da Encarnacao Batista	44	2131	21	152,68	56,61
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Arapirica (Rua 06) - Manaus/AM						
C1262025	Alessandra Cruz De Souza	7	3809	38	164,15	57,11
C1261925	Erlon De Souza Goncalves	15	3818	38	172,92	56,20
C1257625	Hilzanete De Lima Coelho	27	3807	38	170,13	58,19
C1257525	Lilian Kerollen Braga De Souza	17	3820	38	162,92	54,11
C1277125	Lucineia Oliveira Dos Santos	13	3816	38	174,89	56,64
C1251525	Aila Maria De Freitas Aguiar	19	3823	38	157,95	52,59
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Araticum (Rua 14) - Manaus/AM						
C1273625	Eliane Miranda Pedrosa	32	2210	22	162,54	55,79
C1273725	Jose Mauricio Bandeira Gama	174	2200	22	161,09	51,60
C1290425	Liliane Nonata Da Silva Pena	38	2215	22	155,96	55,81
C1275625	Marcia Ferreira Menezes	126	2211	22	169,21	56,36
C1266125	Maria Cleunilda Mendes De Sousa	220	1303	13	211,38	61,52
C1275225	Mariza Felicio Da Silva	27	2309	23	164,17	56,30
C1275325	Osvaldina Correa Ishiguro	30	2208	22	194,61	59,42
C1283825	Raimundo Fredson Bentes Martins	21	2305	23	373,56	69,55
C1285725	Rosa Maria Nunes Do Nascimento	118	2213	22	157,95	55,53
C1283625	Wanderley Vasconcelos Brandao	8	2204	22	199,75	60,12
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Arinayê (Rua C) - Manaus/AM						
C1257325	Alricley Da Silva Correa	27	4017	40	170,11	58,30
C1261125	Andre Luiz Monteiro	66	3906	39	139,50	51,89
C1260925	Antonio Carlos Souza Martins	32	3902	39	136,48	51,05
C1273425	Antonio Jerre Da Silva E Silva	52	3610	36	171,32	58,79
C1244125	Arlen Junior Gil De Araujo	234	3210	32	164,87	57,20
C1246425	Arlete Ladislau Da Silva	59	3303	33	160,58	56,29
C1256825	Artemes Medina Neves	37	4016	40	168,85	58,23
C1257125	Cleoma Marinho Lecomte	123	4011	40	181,08	60,52
C1262425	Conseli Felix De Brito	58	3616	36	160,60	57,09
C1280525	Danira De Azevedo Fernandes	54	3612	36	167,75	58,28
C1253925	Doroteia Do Nascimento Virgilio	53	3712	37	109,52	52,33
C1256725	Elcimar Rodrigues Do Carmo	42	3903	39	134,28	50,81
C1249725	Elilia Nascimento Fonseca	303	2909	29	172,45	58,29
C1247625	Elisangela Pimental Bruce	67	3311	33	156,32	57,15
C1263625	Elmo De Lima Marques	48	3904	39	139,41	51,37
C1247525	Eymard Simas Brandao	297	2910	29	153,38	56,54
C1262325	Francelli Farias Batista Da Silva	120	3604	36	178,53	60,24
C1249625	Franciney Ferreira Da Silva	86	2804	28	170,01	58,74
C1288825	Gilvandete Paz Colares	128	3606	36	173,74	59,49
C1244725	Irene Moreira Da Silva	250	3214	32	173,95	57,71
C1263325	Ivanildo Freitas Da Silva	112A	3602	36	112,86	60,51
C1291425	Janildo Araujo Paes	50	3608	36	171,48	58,92
C1268925	Jefferson Lima Da Silva	127	3714	37	164,60	57,11
C1246525	Joao Matos Guimaraes	210	3204	32	166,81	57,86
C1260525	Julio Cezar Paula Dos Santos	23	4018	40	179,55	58,90
C1245425	Lindomar Rodrigues Antunes	224	3208	32	173,60	58,43
C1273525	Lino De Oliveira Silva	42	3600	36	212,03	63,61
C1288025	Luzia Monteiro Campos Da Silva	47	3715	37	161,13	56,67
C1244525	Manoel Pereira Dos Santos	241	3312	33	369,60	104,52
C1260725	Maria Benedita Queiroz De Oliveira	35	4015	40	172,16	58,62
C1244625	Maria Cleuzeni De Matos Menezes	68	3206	32	166,50	57,92
C1260825	Maria De Jesus Reis	49	4013	40	171,12	59,06
C1244925	Maria Lucimar Vieira Honorato	260	3216	32	164,99	56,33
C1245025	Maria Sidenei Matos Guimaraes	61	3305	33	177,77	58,98
C1244825	Marlene Souza De Melo	249	3314	33	172,32	58,89
C1252025	Patricia Kelen Ferreira De Oliveira	169	3716	37	168,78	57,51
C1262325	Paula Fernandes Farias	56	3614	36	174,14	58,58
C1247125	Rejane De Moraes Fernandes	259	3316	33	172,90	59,12
C1280325	Roberson Magno Santos Da Costa	55	3711	37	226,31	60,06
C1250025	Sebastiana Moreira De Brito	51	3713	37	165,99	57,50
C1244425	Sebastiana Rocha Liborio	64	3202	32	171,77	58,46
C1262925	Silvia Eunice Freitas Da Silva	112	3602A	36	66,08	34,01
C1256625	Socorro Rodrigues Anaqueri	43	4014	40	169,85	58,73
C1245325	Suzete Jordão De Souza	227	3309	33	169,26	58,94
C1261025	Valdir Roner Carodos Nunes	73	4010	40	170,00	59,28
C1243925	Victoria Maximiniano Costa	242	3212	32	150,92	55,99
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Conde De Sapucai (Avenida F) - Manaus/AM						
C1248725	Ana Maria Da Silva	319	3411	34	157,11	54,08
C1283225	Andrea Ferreira Gomes	861	1936	19	73,12	35,05
C1245925	Antonio Carlos Barbosa	341	3417	34	161,40	54,14
C1258725	Darcley Froes Ribeiro	839	2043	20	73,23	36,00
C1248025	Fabia Furtado Terco	329	3413	34	141,96	52,17
C1288925	Gelcinei Ferreira Gomes	871	1936A	19	96,98	39,46
C1250425	Glacineide Rodrigues Martins	421	3004	30	162,45	56,87
C1248125	Gloria Lopes Pinto	295	3405	34	148,21	53,17
C1246025	Joao Antonio De Carvalho	289	3403	34	153,76	53,85

C1248625	Jucineude Silva Moreira	397	3007	30	180,28	60,66
C1250325	Lauriane Rocha Fornagieri	439	3001	30	143,29	52,52
C1273125	Leuris Torres De Oliveira	277	3420	34	57,20	30,59
C1278725	Lucinalda Rodrigues Dos Santos	885	1937	19	145,15	48,82
C1270925	Maria De Lourdes Dantas De Lima	819	2040	20	117,42	44,36
C1275925	Maria Ines Da Silva	206	4525	45	155,64	52,88
C1247425	Maria Pereira Dos Santos	303	3407	34	150,94	53,28
C1258825	Marineide Viana Neves	831	2042	20	61,54	34,40
C1283025	Marinete De Amorim Lima	77	4444	44	156,06	53,64
C1250725	Marlene Magalhaes Galvao	61	3006	30	198,54	61,61
C1247825	Rosane Valente Dos Santos	411	3005	30	148,01	56,24
C1250525	Rosilene Souza Muniz	431	3003	30	159,36	55,82
C1286725	Heloina Santos De Oliveira	379	1819	18	184,76	62,31
C1289125	Jose Goncalves Da Silva	921	1841	18	176,35	57,58
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Coronel Joaquim Jose Gusmao (Rua 09) - Manaus/AM						
C1289425	Abraao Da Cruz Soares	35	2708	27	167,40	58,29
C1247225	Amanda Frota De Abreu	113	2700	27	195,42	60,37
C1254625	Claudia Da Silva Atkinson	31	2705	27	396,43	112,59
C1244025	Roselia Carolindo De Brito	134	3110	31	153,13	52,54
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Curiato (Rua D) - Manaus/AM						
C1292025	Alfredo Ramos Ximenes Filho	52	3513	35	129,34	53,38
C1246625	Anastacio Fontinele Moreira	272	3109	31	184,20	58,26
C1245225	Barbara Lopes De Azevedo	217	3205	32	157,65	55,81
C1294725	Clodoaldo Carrea Silva	49	3609	36	167,81	58,46
C1246725	Denis Franklin Da Silveira Frederico	214	3102	31	168,48	58,03
C1258425	Elenilza Souza Diniz	47	3607	36	169,86	58,30
C1258525	Eunice Braz De Brito	53	3613	36	171,79	58,84
C1258225	Eunice Carvalho De Souza	45	3605	36	169,01	57,96
C1257725	Francinor Monteiro Brasil	116	3503	35	163,94	57,18
C1256925	Guilhermina Moura Balieiro	50	3511	35	204,58	60,83
C1262125	Jakson Silva De Souza	46	3507	35	168,14	57,76
C1246225	Keila Pereira Bruce Michiles	208	3101	31	166,14	57,72
C1258325	Leonice Carvalho De Souza	43	3603	36	168,08	57,74
C1255125	Luz Marina Barroso Pereira	108	3500	35	104,28	41,03
C1245625	Maria Cleomar Dos Santos Almeida	249	3211	32	140,77	53,82
C1258125	Maria Das Gracas Ferreira Dos Santos	51	3611	36	174,79	59,20
C1249524	Maria Rita De Souza Paes	331	2809	28	176,95	58,91
C1246325	Naide Bastos De Freitas	73	3108	31	159,91	56,51
C1257925	Nely Pereira De Souza	44	3505	35	166,68	57,45
C1256225	Odilene Barros De Vilhena	255	3213	32	177,20	57,98
C1251725	Raimunda Cordeiro De Melo	70	3105	31	169,37	58,16
C1247025	Raimunda Rocha Nepomuceno	72	3106	31	172,05	57,96
C1254725	Rosemary Guimaraes De Araujo	312	2701	27	182,54	56,61
C1259825	Zanir Chagas Barbosa	319	2805	28	167,04	57,47
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Dom Loranço Da Costa (Rua 02) - Manaus/AM						
C1282425	Antonio Carlos Vieira Da Costa	180	4441	44	163,66	54,20
C1283125	Edna Fatima Aquino Lucena	170	4440	44	163,58	53,87
C1287725	Maria Do Socorro Cordovil De Souza	190	4442	44	160,19	53,85
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Dr. Astrolábio Passos (Rua 01) - Manaus/AM						
C1276225	Aldenuzia Braga De Oliveira	304	1030	1	43.86	26.95
C1272525	Amelia De Moraes Quadros	268	1024	1	51,73	29,31
C1269325	Antonio Carlos Siqueira Da Costa	243	4508	45	164,36	54,65
C1272025	Arildo Ferreira Belem	310	1033	1	25,27	21,91
C1270425	Benedito Rocha Dos Santos	21	4517	45	174,23	56,75
C1263725	Cecilia Correa Sena	212	1014	1	187,27	63,64
C1293625	Diego Nunes Cunha	195	4503	45	168,20	55,04
C1272925	Dulcinea Neves Teixeira	354	1044	1	26,32	23,30
C1287825	Elika Fernandes Dos Santos	282A	1028	1	48.44	45.897,00
C1274325	Ellen Cristina Da Silva E Silva	215	4505	45	167,81	55,55
C1268425	Eulalia Rodrigues Da Rocha	285	4513	45	282,78	67,62
C1274925	Evandro Pereira Feitosa	188	1008	1	185.76	63.52
C1277225	Franklin Rocha Ferreira	244	1019	1	39,31	25,09
C1272625	Franssinete Colares De Aguiar	308	1032	1	21,47	21,01
C1275825	Isaac Fernandes Reboucas	341	4520	45	88,00	47,34
C1278325	Joao Amaro Da Cruz E Souza	60	1048	1	39,15	26,62
C1272325	Joelina Pinto Coelho	358	1046	1	28,04	23,87
C1276325	Jucimelia Colares De Aguiar	307	4515	45	166,63	54,95
C1277325	Katia Nara Correa Machado	94A	1021	1	40,46	25,55
C1269825	Lucirene Nascimento Da Gama	365	4524	45	151,41	51,58
C1269925	Luiz Ferreira Thenazor	90	1023	1	22,66	20,79
C1276625	Maria Cleonice Pereira Serrao	329	4518	45	171,42	56,22
C1263825	Maria Graciete Travassos Batista	50	1015	1	33,67	23,25
C1276725	Maria Joselia Brito	221	4506	45	175,19	56,35
C1267925	Maria Rosilene Romao Do Nascimento	247	4509	45	164,65	36,74
C1274525	Marimelia Alves Da Silva	364	1047	1	26,63	23,64
C1264825	Meire Lene Pena Dos Santos	176	1006	1	195,27	64,39

C1270025	Ocirema Carvalho Da Silva	230	1020	1	39,67	25,24
C1274725	Raiane Viana Galvao	330	1037	1	41,47	26,24
C1270325	Raimundo Pereira Cunha	207	4504	45	163,36	54,79
C1265025	Regina Filomena Bezerra Da Silva	170	1004	1	183,90	63,60
C1268625	Serdilene Ferreira Macedo	264	1023A	1	21,53	20,77
C1269725	Sharlen Cris Souto Da Silva	376	1050	1	46,93	28,48
C1269025	Sidnaide Souto Da Silva	347	4521	45	136,58	51,89
C1268125	Sildomar Lima De Assis	198	1010	1	198,93	64,72
C1267425	Walisson Sousa Fonseca	33	4510	45	158,58	53,55
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Elesbao Veloso (Rua 16) - Manaus/AM						
C1284025	Aldenir Oliveira Ribeiro	46	2034	20	186,56	57,73
C1266825	Jeane Maria Nunes Dos Santos	13	1406	14	145,28	49,84
C1261725	Joana Nogueira Pereira	45	2125	21	206,05	60,93
C1272225	Joao Bosco Fernandes De Oliveira	72	2028	20	180,88	57,12
C1258625	Marcos Marques Alho	22	2038	20	119,93	50,97
C1261525	Maria Deuzuita De Souza Barbosa	23	2132	21	211,60	62,22
C1274125	Maria Do Socorro Bezerra Vieira	84-A	2026	20	195,79	58,92
C1260325	Valdenice Cardoso Nunes	11	1404	14	128,56	49,00
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Gouveia (Rua 1A) - Manaus/AM						
C1279425	Afonso Bentes Carneiro	114	4535	45	168,62	55,34
C1272825	Cristiane Peixoto Teixeira	82	4539	45	164,81	54,72
C1273025	Glaucilene Bentes Da Rocha	64	4531	45	152,06	52,55
C1279025	Katia Cilene Dias Correia	108	4536	45	159,07	54,16
C1276125	Leocy Silva Do Nascimento	172	4529	45	156,76	53,54
C1276025	Raimundo Jorge Alves Da Silva	68	4533	45	165,69	55,16
C1281425	Sandro Marques Cardoso Filho	58	4528	45	166,49	54,31
C1278625	Sirlene Morais De Souza	100	4537	45	175,80	56,28
C1256425	Solange Dos Reis	24	4545	45	150,65	52,05
C1278425	Sueli Neves De Sousa	188	4527	45	162,91	54,16
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Guabajuba (Avenida B) - Manaus/AM						
C1282725	Antonio Vando De Oliveira	600	2600	26	129,86	47.12
C1282125	Alcineia Souza Lopes	637	9007	9	166,39	53,03
C1264025	Alexandrina Savino Goudinho	320	4006	40	325,57	72,97
C1286125	Angela Chagas Pereira Da Silva	332	2300	23	115,67	43,08
C1282025	Antonio Marcos Souza Martins	387	6006	6	197,83	64,78
C1280225	Atanizio Jose Pereira Da Silva	328	4007	40	161,67	56,70
C1264125	Edimar Barbosa Da Silva	30	4002	40	170,23	58,65
C1294025	Elvys Martins Rodrigues	395	6007	6	193,68	64,45
C1267725	Joao Lucimi Moreira Guimaraes	431	6010	6	188,00	63,56
C1270125	Jocimar Moura Barbosa	17	41	4	254,70	70,06
C1265225	Jose Augusto Alcantara De Souza	56	1200	12	204,90	60,80
C1251825	Jucicleia Tavares Moreira Da Silva	400	3706	37	407,13	84,11
C1280825	Manoel Ozorio Da Silva Filho	102	1804	18	196,93	59,23
C1268325	Maria Antonia Pereira Dos Santos	609	9004	9	114,84	44,84
C1269425	Maria Celia Da Costa Lemos	32	4003	40	178,08	59,50
C1249925	Maria Do Carmo Macedo	386	3704	37	173,05	59,39
C1288725	Maria Francisca De Morais	332-A	2301	23	52,05	30,59
C1264425	Maria Jose Vital Da Costa	225	42	4	244.41	68.81
C1281825	Marilene Dias	520	3317	33	202,30	60,87
C1288125	Marlucia Monteiro Fernandes	991	1712	17	171,35	57,34
C1263925	Nei Rocha Wanghon	34	4004	40	167,08	58,12
C1264325	Odair Nascimento Campos	235	43	4	233.41	67.53
C1285825	Raimundo Francisco Bentes Da Costa	486	3310	33	172,35	59,84
C1264225	Sergio Paulo Costa Bogea	28	4001	40	168,07	57,84
C1268725	Vanessa Medeiros Couto	50	4202	42	155,44	52,24
C1280425	Dadina Rodrigues Da Silva	451	7001	7	174,02	59,14
C1280125	Francislane Bandeira Da Costa Feitosa	469	7003	7	183,42	60,05
C1272425	Lilian Oliveira Fernandes Kokama	208	4201	42	144,30	54,90
C1282825	Sebastiao Alves Da Silva	222	4203	42	159,34	58,10
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Humberto Eco (Rua 18) - Manaus/AM						
C1291025	Adriano Cruz Da Silva	348-B	1827	18	161,10	56,27
C1284225	Aercio Barbosa Da Silva	402	1822	18	208,49	61,26
C1284325	Alcineia Bagata Fernandes	409-A	1908A	19	60,53	40,12
C1281125	Ione De Melo Bernardo Cunha	380	1818	18	235,75	63,81
C1279225	Ivanete Ribeiro Da Silva	307	1931	19	146,68	49,71
C1281225	Jaqueline Valente De Oliveira	348	1825	18	131,22	55,73
C1281725	Jovenila Ribeiro Pacheco	110-A	1813	18	88,83	49,03
C1283325	Kelze Da Silva Feijo	333	1924	19	160,34	52,33
C1269525	Laurita Rolim Gomes	137	1929	19	147,19	50,06
C1283725	Lucimar Nunes Almeida	103	1916	19	81,77	42,83
C1280925	Maria Das Dores Brito Costa	408	1811	18	157,27	55,66
C1292125	Maria Fatima Da Conceicao De Franca	426	1808	18	76,89	47,24
C1280625	Maria Lucia De Araujo Freitas	113	1927	19	148,78	50,62
C1285025	Pedro Erik Vega Zavaleta	409	1908	19	80,39	42,71
C1291325	Sandra Mary Braga De Mattos	110-B	1815	18	97,50	50,10
C1289925	Vanesa Monteiro De Oliveira	426-A	1810	18	79,28	47,53
C1281325	Vera Lucia De Almeida Pires	287	1935	19	169,11	52,14
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Inimiga (Rua 10) - Manaus/AM						
C1254225	Davi Gomes Batista	97	2620	26	172,21	58,98

C1254525	Iara Reis Da Silva Machado	89	2618	26	175,13	59,26
C1287525	Jerusa Da Silva Costa	172	2713	27	185,61	62,19
C1259425	Joanice Da Silva Ribeiro	177	2640	26	172,99	58,29
C1259525	Keitte Farias De Souza	180	2715	27	170,79	60,41
C1254825	Leonice Santos Alves Paz	154	2709	27	200,19	66,70
C1277425	Maria Da Conceicao Da Silva Vieira	122	2642	26	114,68	52.47
C1255025	Raimundo Felix De Souza Pereira	145	2632	26	141,75	55,91
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Professor Carlos Barros (Rua 07) - Manaus/AM						
C1251325	Antonia Coutinho Araujo	287	3814	38	85,93	51,10
C1251225	Linete Xavier Ribeiro	332	3815	38	162,56	58,11
C1250225	Valcivaldo De Souza Guimaraes	302	3806	38	175,80	59,57
C1251625	Valdilei De Souza Guimaraes	358	3821	38	160,72	56,53
C1257225	Maria De Jesus Lira De Souza	309	3501	35	104,73	41,12
C1266925	Maria Jose Galvao Bezerra	277B	3401	34	72,24	34,40
C1257425	Maria Luiza Brazao Batista	364	3822	38	154,04	48,68
C1266625	Raimunda De Jesus Conceicao	224	4009	40	196,27	59,96
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Renato Lins (Rua D) - Manaus/AM						
C1279525	Noeme Da Silva Cruz	58	3518	35	196,51	59,56
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Renato Lins (Rua 08) - Manaus/AM						
C1266225	Maria Jose Souza Soares	312	3419	34	170,76	55,32
C1268225	Maria Odete Dos Reis Pacheco	91	7016	7	159,95	44,10
C1278125	Raimundo De Oliveira Amaral	90	6011	6	132,32	52,62
C1280725	Vandineide De Souza Silva	192	3618	36	191,06	59,67
C1245125	Antonio Claudio Melo Ribeiro	57	3301	33	146,25	54,00
C1249825	Celia Maria Santos Da Silva	30	3709	37	168,05	57,69
C1251425	Eleilson Souza Galvao	287	3009	30	164,42	57,33
C1251925	Josimara Cordeiro Da Silva	166	3710	37	194,02	60,07
C1246125	Maria Ivanilde Dos Santos	261	3116	31	126,48	47,15
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Umiri (Rua 18) - Manaus/AM						
C1265125	Maria Do Carmo Senna De Souza	74	1606	16	211,09	64,26
C1288425	Maria Martins De Carvalho	483	1609	16	232,70	65,95
C1265325	Mylra Da Costa Uchoa	92	1708	17	161,65	57,73
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Rua Visconde De Santa Cruz - Manaus/AM						
C1286225	Caroline Cruz De Barros Mafra	437	1802	18	165,87	58,56
C1286525	Danielle Oliveira De Souza As	397	1814	18	179,29	61,14
C1288225	Esterfania De Almeida Rodrigues	111	1817	18	184,92	62,07
C1286625	Francisco Arnaldo Duarte Mouta	131	1835	18	196,16	64,39
C1281625	Glauciene Lucia Dos Santos Batalha	135	1839	18	187,76	62,57
C1284625	Maria De Fatima Mota Macedo	117	1823	18	193,46	63,16
C1281525	Maria Lima Brito	127	1831	18	266,97	70,92
C1284525	Marly Conceicao Bomfim De Jesus	315	1833	18	194,59	64,67
C1282325	Sandreza Dos Santos Sampaio	355	1824	18	189,70	63,30
C1286425	Serli Hermogene Brito	335	1828	18	318,10	74,82
C1260225	Iolanda Da Costa Bentes	479	1709	17	328,83	65,77
C1260125	Wanderlan Dos Santos Ramalheira	493	1707	17	181,78	59,57
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Travessa Cabuçu (Rua 12) - Manaus/AM						
C1289025	Daniela Ferreira Nepomuceno	305	2507	25	211,74	62,60
C1265625	Dayana Peres Mesquita	236	2421	24	193,06	59,22
C1259025	Dolores Da Costa Peres Carneiro	241	2522	25	242,89	64,33
C1260025	Ednei Peres De Lima	241	2526	25	79,30	47,30
C1265925	Elielza Mota Da Costa	210	2427	24	159,02	57,46
C1278525	Fernando Alves De Sousa	182-A	2432A	24	148,06	56,92
C1256125	Francenira Aguiar Dos Santos	203	2533	25	173,33	58,31
C1259925	Gilcimar Veiga Cabral	191	2535	25	173,04	57,45
C1258925	Iranilda Fonseca Mendes	261	2518	25	153,75	54,71
C1265825	Itamar Filho Mota Da Costa	202	2429	24	207,37	61,83
C1265525	Jacilda Pereira Lopes	187	2537	25	161,26	55,94
C1264725	Judith Vieira Dos Santos	230	2423	24	144,40	54,94
C1286825	Maria Das Gracas Alves Da Silva	182	2432	24	146,33	56,42
C1265425	Maria De Fatima Santana	260	2415	24	206,94	58,44
C1267225	Maria Gomes Ribeiro	194	2430	24	171,12	58,53
C1264625	Marly Rodrigues De Castro	229	2527	25	157,23	54,90
C1275725	Tatiane Da Silva Pena	313	2505	25	227,19	63,01
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Travessa Cumari (Rua E) - Manaus/AM						
C1281025	Francisca Araujo Da Silva	10	3400	34	138,05	52,08
C1245825	Francisco Xavier Moreira Neto	36	3406	34	156,97	54,69
C1248925	Gerson Farias Goncalves	59	3514	35	153,48	56,55
C1262225	Gutemberg De Carvalho Barbosa	27	3506	35	156,56	55,34
C1249125	Jose Eli Nascimento Dos Santos	45	3508	35	160,68	55,92
C1273325	Jose Sousa Da Silva	83	3519	35	205,96	60,70
C1266725	Julia Silvina Barbosa	52	3410	34	161,60	55,22
C1281925	Julia Simao De Almeida	76	3416	34	175,46	56,88
C1255225	Katia Michelle Da Silva Leal Nunes	43	3510	35	167,43	57,25
C1273225	Maria Do Socorro Pereira Marques	44	3408	34	155,52	54,51
C1279625	Maria Olinda Costa Da Silva	56	3418	34	164,50	55,16
C1255325	Maria Santana Guimaraes Rodrigues	51	3512	35	166,19	57,46
C1267025	Maria Solange Marinho	42	3404	34	154,78	54,24

C1255425	Marly Costa De Brito	17	3504	35	153,21	54,66
C1262525	Raimunda Eliete Cardoso Do Carmo	55	3517	35	181,58	59,22
C1249025	Raquel Freitas De Aquino	53	3516	35	170,37	58,50
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Travessa Curiato (Rua D) - Manaus/AM						
C1263225	Carlos Meireles Braga	45A	3913	39	131,34	48,63
C1289825	Jarles Rodrigues Do Espirito Santo	77	3910	39	146,35	52,11
C1255625	Silvarute Antunes Barreto	9	3800	38	60,66	32,02
C1279825	Vania Gomes Pacheco	61	3912	39	132,19	48,94
C1287125	Wanderleia Ramos Soares Freire	41	3915	39	92,53	41,49
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Travessa Itatiara (Rua 11) - Manaus/AM						
C1274625	Abida Helena Santana De Assis	290	2521	25	170,75	58,70
C1269625	Enedina Pereira Davila	220	2540	25	205,20	61,26
C1286925	Francinete Dos Santos Nascimento	284	2523	25	173,87	59,46
C1259725	Gracilene Martins De Oliveira	209	2643	26	148,85	54,35
C1255725	Jesus Rocha Cardoso	262	2530	25	155,75	54,35
C1259625	Joselia Vale Diniz	221	2641	26	156,40	55,34
C1257825	Luzia Castro Bulhoes	11	2617	26	156,03	54,16
C1255925	Noranei Carmem Melo De Andrade	254	2532	25	208,94	60,99
C1256325	Raimunda Mota Dos Santos	276	2525	25	179,62	60,37
C1274425	Roseli Mota Da Silva	38	2515	25	166,35	57,55
C1268825	Silvia De Santana Ahuanari	373	2604	26	177,52	58,27
C1264525	Valdilene Goncalves Do Nascimento	227	2639	26	147,50	54,55
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Travessa Tucuna (Rua E) - Manaus/AM						
C1247325	Eliana Queiroz Da Fonseca	73	3112	31	130,42	49,29
C1244325	Gisele Cristine Santos Lemos	133	3115	31	128,17	47,86
C1250125	Jeanderson Cordeiro De Melo	69	3114	31	129,80	48,45
C1244225	Maria Helena De Oliveira	117	3117	31	116,27	45,40
C1246925	Rossivel Carolino De Brito	167	3111	31	143,46	51,13
Bairro: Cidade Nova - Comunidade: Mundo Novo - Travessa Ubiratan (Rua 17) - Manaus/AM						
C1279125	Aline Penha Galvao	107	2023	20	209,22	62,36
C1278925	Antonio De Maria Santos Carvalho	118-A	1930A	19	58,03	40,78
C1292425	Francisca Sousa Da Silva	112	1923	19	162,17	52,77
C1285625	Juliana Barbosa Cordovil	119	2033	20	181,18	59,38
C1279325	Manoel Joaquim Protasio Lopes	114	1926	19	151,80	51,71
C1278825	Manoel Oliveira Moreira	106	1915	19	196,98	56,83
C1278225	Maria Clara Silva Fonseca	116	1928	19	158,61	52,63
C1270825	Maria Do Carmo De Oliveira	121	2035	20	169,29	58,06
C1278025	Rita Viera Dos Santos	118	1930	19	104,84	46,35
C1285325	Rosilene Pascoal De Castro	115	2029	20	268,08	67,59
Bairro: Murici - Comunidade: S/C - Rua Pedro Bezerra - Novo Airao/AM						
C1237825	Esmeralda Maia De Souza	100A	205	89	244,81	62,82
PROC	REQUERENTE	N°	LT	QD	ÁREA (Ha)	PER. (m)
Gleba: Amassunu - Comunidade: S/C - Lado Direito Da Am 352 - KM 51 - Novo Airao/AM						
C82721	Adson Soares Garcia	S/N	UB198	S/N	18,1976	2.402,841
Gleba: Amassunu - Comunidade: S/C - Estrada De Novo Airao - Novo Airao/AM						
C531821	Allysson Roberta De Oliveira Souza	S/N	UB49	S/N	5,4342	2.206,370

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados, a se apresentarem na sede da SECT sito na Rua Emílio Moreira, 470 - Praça 14, Manaus - AM, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Gabinete da Secretária, Manaus/AM, 28 de julho de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 234494

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO - ORDENADOR DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº 063/2025-GS/SECT
I - Thais Vieira Braga Melo
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) ND - 33903089
Aplicação: 60 dias-Prestação de Contas: 30 dias

PORTARIA Nº 064/2025-GS/SECT
II - Thais Vieira Braga Melo
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) ND - 33903989
Aplicação: 60 dias-Prestação de Contas: 30 dias

Manaus, 25 de Julho de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 234417

RESENHA DA PORTARIA Nº60/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e pagamento de Diárias e Passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; **2**- Priscila Duarte Ozorio, Secretaria Executiva Adjunta; **3**- Matheus Lima Vital, Assessor I / AD-1; **4**- Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; **5**-Daiane Moreira Cardozo, Assessor I / AD-1; **6**- Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; **7**- Thamirys Reis de Lima, Assessor II/AD-2; **8**- Marcos Aurélio Bastos Nunes, Assessor III/AD-3; **9**-Aline da Costa Magalhães, Assessor I / AD-1; **10**- Nadiny Beatriz e Silva de Azevedo, Assessor II / AD-2; **11**- Pedro Vitor de Lima Pereira, Assessor I / AD-1; **Período:** 22/09/2025 a 27/09/2025; **Destino:** Manaus-AM/ Codajás-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realizar visitas com fins de entregas de Títulos Definitivos de Regularização Fundiária no municipio de Codajás/ AM. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 21 de julho de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 234487

PORTARIA Nº 062/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Deborah de Lima Paes	257.179-0 A	10	2023/2024	30/07/2025 a 08/08/2025

Fabiana Cruz de Oliveira.	176.850-6 F	11	2021/2022	25/07/2025 a 04/08/2025
Rosangela Macedo Marreiro	242.889-0 C	15	2023/2024	31/07/2025 a 14/08/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus 25 de julho de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 234488

RESENHA DA PORTARIA Nº65/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e pagamento de Diárias e Passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**-Marco Simon da Silva Benedito, Assessor II/AD-2, **2**- Moisés da Gama Pessoa, Assessor II/AD-2, **3**-Eder José da Cunha Teixeira, Assistente Técnico, **4**-Mirlano Correa Azulino, Colaborador, **5**-Victória Flávia Reis Andrade, Colaborador, **6**- Willen de Souza Pacheco, Assessor IV/AD-4, **7**-German Cusquisiban Escobal, Assistente Técnico, **8**-Geane Almeida de Oliveira, Colaborador, **9**- Rosemayre Camilo Inácio da Silva, Assessor I / AD-1. **Período:** 27/07/2025 a 09/08/2025; **10**- Marcos Aurélio Bastos Nunes, Assessor III/AD-3. **Período:** 21/07/2025 a 03/08/2025. **11**- Wanessa Beckman Cyrino Dantas, Assessor III / AD-3, **12**-Raissa Chaves da Silva, Colaborador. **Período:** 30/07/2025 a 09/08/2025. **Destino:** Manaus-AM/Itapiranga-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Regularização Fundiária de Imóveis Rurais. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 25 de julho de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 234490

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA N.º 077/2025-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - CONCEDER férias referentes ao exercício de 2024/2025 aos servidores relacionados, de acordo com o estabelecido na Portaria nº114/2024-GS/SEJUSC, de 11.11.2024

Servidor	Matrícula	Período
Alcirene Rodrigues da Costa	154.081-5C	04/08 a 02/09/2025
Alex Silva da Rocha	254.841-0C	14/07 a 12/08/2025
Beatriz Tadros Pinho	266.707-0B	01/08 a 30/08/2025
Bruna Marcela Rocha Lopes	269.957-5A	01/08 a 15/08/2025
Eneas de Jesus Gonçalves Filho	265.747-3A	04/08 a 18/08/2025
Gabriel Miranda Nery	223.345-2B	01/08 a 30/08/2025
Igor Lobo de Souza	266.295-7A	26/08 a 04/09/2025
Izabella Cascaes dos Santos	265.563-2C	22/08 a 05/09/2025
Janainna Pinto Souto Maior de Albuquerque	176.779-8D	19/08 a 28/08/2025
Jefferson Richard Parente de Almeida	255.889-0A	01/08 a 30/08/2025
Junilce da Silva Oliveira	150.321-9D	01/08 a 30/08/2025
Lilian Marcela Rocha Lopes	265.575-6A	01/08 a 30/08/2025
Lucas Farias Lago	270.031-0A	01/08 a 30/08/2025
Maria do Socorro Alves de Souza	229.489-3C	04/08 a 18/08/2025
Maurílio Cesar Nunes Brasil	003.747-8E	28/07 a 06/08/2025
Piter Siqueira de Araujo	247.630-4C	27/08 a 10/09/2025
Thirciany Oliveira Pereira Nascimento	137.412-5D	25/08 a 08/09/2025
Yamille da Silva Jacauna	218.733-7D	21/08 a 04/09/2025

II - **CONCEDER** férias aos servidores relacionados:

Servidor	Matrícula	Período	Dias
Adelia Teixeira da Silva	213.141-2C	2022/2023	04/08 a 13/08/2025
Stella Maria Lobato Hortencio	178.043-3F	2023/2024	07/07 a 26/07/2025

III - TRANSFERIR férias, por conveniência do servidor, referentes ao exercício de 2024/2025:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Arianne Alves de Souza	270.087-5A	Agosto	30
Celma Xisto dos Santos	261.064-7A	Agosto	30
Eneas de Jesus Gonçalves Filho	265.747-3A	Agosto	15
Izabella Cascaes dos Santos	265.563-2C	Maio	15
Janainna Pinto Souto Maior de Albuquerque	176.779-8D	Abril	10
Mary Lopes Peixoto	102.814-6B	Agosto	30
Piter Siqueira de Araujo	247.630-4C	Janeiro	05
Stella Maria Lobato Hortencio	178.043-3F	Agosto	30
Thirciany Oliveira Pereira Nascimento	137.412-5D	Agosto	15

IV - TRANSFERIR férias, por necessidade de serviço, referentes ao exercício de 2024/2025:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Bruna Marcela Rocha Lopes	269.957-5A	Agosto	15
Fabiola Campelo Spinellis	265.726-0B	Agosto	30
Hiago Horan Alves Neves	222.491-7F	Agosto	30
Igor Lobo de Souza	266.295-7A	Agosto	20
Maria do Socorro Alves de Souza	229.489-3C	Maio	15
Maurílio Cesar Nunes Brasil	003.747-8E	Janeiro	10
Ronei Fleury da Silva	227.990-8D	Agosto	30
Yamille da Silva Jacauna	218.733-7D	Março	15

V - TRANSFERIR férias, por necessidade de serviço:

Servidor	Matrícula	Período	Dias
Stella Maria Lobato Hortencio	178.043-3F	2023/2024	10

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 234390

PORTARIA Nº003/2025 - GS/SEJUSC

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004, que disciplina a descentralização de crédito mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, **RESOLVE: CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no valor total de **R$ 336.791,95 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)**; tendo por finalidade atender a execução e continuidade do Projeto do Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente, Vítimas e Testemunhas de Violência no Amazonas. **UNIDADE CONCESSORA:** 21704 - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA; Programática: 14.243.3247.2658.0011; Natureza de Despesa: 4490.51; Fonte: 2.759.296; Valor: R$ 336.791,95; **UNIDADE RECEPTORA:** 43102 - Unidade Gestora de Projetos Especiais. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 28 de julho de 2025.**

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 234423

PORTARIA N.º 073/2025 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS VIDAL	ASSESSOR III - AD-3	13	10.07.2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 23 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234428

PORTARIA N.º 071/2025 -GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	TALISSA ASSUNÇÃO BARBOSA BARROS	ASSESSOR III - AD-3	13	01.07.2025
2	WHENNDRA LHUANNY DOS SANTOS GOMES	GERENTE - AD-2	14	01.07.2025
3	VAGNER CRISPIM DE ALMEIDA	GERENTE - AD-2	14	02.07.2025
4	EUFRASIO ASSIS AZEVEDO FILHO	ASSESSOR II - AD-2	14	10.07.2025
5	DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO	ASSESSOR II - AD-2	14	10.07.2025
6	CIONE PEREIRA SICSU	ASSESSOR III - AD-3	13	10.07.2025
7	PAULO SAVIO COSTA ISRAEL	ASSESSOR III - AD-3	13	10.07.2025
8	LUIZ ALBERTO DE AGUIAR ALBUQUERQUE NETO	ASSESSOR III - AD-3	13	10.07.2025
9	THIAGO SALGADO IZEL	ASSESSOR III - AD-3	13	10.07.2025
10	MANUEL FIGUEIRA PIMENTEL	ASSESSOR III - AD-3	13	10.07.2025
11	ANDRE DA SILVA CUNHA	ASSESSOR III - AD-3	13	10.07.2025
12	CYBELLE CRISTINA OLIVEIRA CHIANCA E SILVA	ASSESSOR IV - AD-4	12	10.07.2025
13	LEILA MAIARA PEREIRA BRITO	ASSESSOR IV - AD-4	12	10.07.2025
14	MAIANO DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSESSOR III - AD-3	13	10.07.2025
15	BRUNA NATIVIDADE DA SILVA	ASSESSOR IV - AD-4	12	10.07.2025
16	JOAO VICTOR MAMEDE SILVA	ASSESSOR II - AD-2	14	01.07.2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 23 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234430

PORTARIA N° 078/2025 - GS/SEJUSC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, nomeada por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.897, de 03 de janeiro de 2023, às fls. 18, do Poder Executivo, Seção I, no exercício de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; **CONSIDERANDO** possíveis irregularidades contratuais registradas durante a execução do Termo do Contrato nº 024/2021 - SEJUSC, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, tipo pick-ups para atender as necessidades desta Secretaria; **CONSIDERANDO** o teor da decisão judicial constante nos autos do Ofício nº 5611/2025 - CGAB/PGEAM, proferida no processo judicial do Mandado de Segurança nº 4008679-30.2023.8.04.0000 (impetrado por Horizon Construções e Comercio de Produtos), a qual determinou a reabertura do processo administrativo nº 01.01.021101.003149/2023-30; **RESOLVE**: **I - REABRIR** a tramitação do processo administrativo nº 01.01.021101.003149/2023-30, destinado a apurar possíveis irregularidades contratuais registradas durante a execução do Termo de Contrato nº 024/2021 - SEJUSC; **II - RENOMEAR** os servidores EMERSON TAVARES PEREIRA (Presidente), RONEY FLEURY DA SILVA (Membro) e LARISSA LUZEIRO DA CRUZ E SILVA (Membro) para comporem a comissão responsável pela condução dos trabalhos com o propósito de dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 4008679-30.2023.8.04.0000; **III - ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias para que a Comissão apresente relatório conclusivo, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 28 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 234510

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA Nº. 077/2025 - GABINETE/SEMA

CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico- Administrativas;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores respectivos de níveis da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	HAIDA JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO	Chefe de Departamento - AD-1	15	01/07/2025
2	RENNER DA CRUZ SILVA	Assessor I - AD-1	15	01/07/2025

3	ANA EDWIRGEM DE LIMA	Assessor II - AD-2	14	01/07/2025

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE - SEMA, em Manaus(AM), **23 DE JULHO DE 2025**.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234368

PORTARIA SEMA N.º 084 DE 28 DE JULHO DE 2025
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 006/2023 celebrado entre esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, que tem por objeto firmar parceria técnica e financeira entre as partes, com recursos provenientes de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). **CONSIDERANDO** a necessidade de criação da Comissão Pró-Comitê para validar, orientar e aprovar os produtos resultantes da implantação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Igarapé do Quarenta.
RESOLVE:
Art. 1º CRIAR a Comissão Pró-Comitê da Bacia Hidrográfica do Igarapé do Quarenta, com o fito de acompanhar o processo de instituição e implementação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Igarapé do Quarenta.
Art. 2º DETERMINAR à Comissão Pró-Comitê da Bacia Hidrográfica do Igarapé do Quarenta, acompanhar a elaboração dos produtos e etapas do processo de instituição e implementação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Igarapé do Quarenta, acompanhe, revise e aprove os relatórios técnicos produzidos pela contratada.
Art. 3º DESIGNAR os representantes das Instituições que compõem a referida Comissão, abaixo relacionados:
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB;
- Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE;
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;
- Conselho Regional de Química - 14ª Região - CRQ14;
-Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA;
- Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM;
- Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
- Universidade Federal do Amazonas - UFAM;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA
- Águas de Manaus - AGMAO;
- Associação Amazonense dos Municípios - AAM.

Art. 4º A função designada ao servidor representante titular ou suplente não é remunerada, sendo, porém, considerada como serviço público relevante.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 28 de julho de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 234469

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 03/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 03/2025. **Processo n**°:01.01.030101.000575/2025-74. **Data:** 15/07/2025. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa K R G Teixeira LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de 8 (oito) botijas de gás (gás liquefeito de petróleo - GLP), com vistas a suprir as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, conforme Termo de Referência 003/2025 o qual faz parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição. **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.122.0001.2002.0001; **Natureza da Despesa:** 33903004; **Fonte de Recursos:** 1.500.121.0.0000.0000; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 2- Estimativo, referente à **Nota de Empenho Nº:** 2025NE0000231, no valor de R$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), emitida em 18/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 28 de julho de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 234466

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 87/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 59/2025 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.
PARTES OU PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO AGRO-COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RAMAL DO PAU-ROSA - ASAMOR PAU ROSA.
OBJETO: 1 (um) Kit de Casa de Farinha.
PROCESSO ADMNISTRATIVO: 01.01.018101.000449/2025-14 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de julho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 234414

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025 - SEMIG
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000476/2025-05. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada. **PARTES**: Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Amarr Vigilância Patrimonial Ltda. **VALOR GLOBAL**: R$ 358.307,64 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº 2025NE0000229; Data De Emissão: 21/07/2025; Unidade Orçamentária: 44101 - Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903703 - Vigilância Ostensiva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/21 e suas alterações. **PRAZO**: 12 (doze) meses a contar de 01/08/2025.

Manaus, 24 de julho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 234463

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 - SEMIG
Espécie: Termo de Distrato do Contrato nº 022/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000479/2025-30. **Partes**: Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e AMARR Vigilância Patrimonial Ltda. **Objeto**: Rescisão do contrato emergencial n. 022/2024 referente a prestação de serviços de vigilância patrimonial, que nos termos e condições acertados entre as partes, deixam de produzir efeitos a partir do dia 31/07/2025, nos termos do art.138, inciso II da Lei n.14.133/2021.

Manaus, 24 de julho de 2025

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 234464

PORTARIA Nº 035/2025 - GS/SEMIG
O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas as atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.
Considerando o disposto no Decreto nº 52.089, de 17 de julho de 2025 que prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 48.900, de 05 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com a finalidade de realizar ações específicas para a implantação do Programa Estadual de Reestruturação e ampliação da distribuição de gás canalizado no Estado do Amazonas - PRADG.
Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 48.900, de 05 de janeiro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.

Resolve:
I- Incluir a contar de 01 de julho de 2025 no Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar ações específicas para a implantação do Programa Estadual de Reestruturação e ampliação da distribuição de gás canalizado no Estado do Amazonas - PRADG:
1. COORDENADOR - TIPO I
1. Ézio Lacerda Lopes
2. SUB-COORDENADOR - TIPO I
1. Mayara da Cunha Bonafé
3. MEMBROS OPERACIONAIS - TIPO I
1. Jan Kleber Farias Sayd
2. Allen Valério Cascaes
3. João Paulo Figueiredo Silva
4. MEMBROS OPERACIONAIS - TIPO II
1. Giselle Fernandes Blank Bueno
2. Yasmin Barros Gomes
3. Ana Virginia Silva Lemos de Aguiar
5. MEMBROS OPERACIONAIS - TIPO III
1. Emilly Oliveira de Deus
2. Tatiane Martins Simão
3. Erivaldo Silva da Silva
6. MEMBROS OPERACIONAIS - TIPO IV
1. Camila de Sousa Alves
2. Fernanda Caroline Rodrigues Gomes
3. Alexandra Silva dos Santos Figueiredo
4. Kellen Cristina Aguiar de Oliveira
5. Vitória Souto Farias Fernandes
6. Yasmin Alfaia de Melo

Cientifica-se, **cumpra-se e publica-se. Gabinete do Secretário de Estado de Energia**, **Mineração e Gás**, em Manaus, 28 de julho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 234433

PORTARIA Nº 036/2025 - GS/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas as atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.
Considerando o disposto no Decreto nº 52.090, de 17 de julho de 2025 que prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 50.158, de 2 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.
Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.
Resolve:
I-Incluir a contar de 01 de julho de 2025 no Grupo de Trabalho - GT com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas:
1.COORDENADOR - TIPO I
1. Márcio Paixão Ribeiro
2.SUB-COORDENADOR - TIPO I
1. Silas Rodrigues Ferreira
3.MEMBROS OPERACIONAIS - TIPO I
1. Ruy Silvio Lima de Mendonça
2. Allisson Montenegro da Silva
3. Jean Emerson Ribeiro Picanço
4. João Victor Miranda Galeno
5. Daniela Vasconcelos Gitirana
6. Sthanley Robson Santos de Bastos
7. José Albuquerque da Silva Filho
4.MEMBROS OPERACIONAIS - TIPO II
1. Adonias Palmeira da Silva
2. Francisco Quintela de Mendonça
3. Marconde Carvalho de Noronha
4. Ana Athaide Venancio dos Santos
5. Vanessa Taveira Pegado
6. Felipe Pereira Campos
7. Willyan Soares Cunha
5.MEMBROS OPERACIONAIS - TIPO III
1. Liliane Oliveira Barroso
2. Franklin Cursino
3. Olivan Nogueira da Costa
4. Ana Caroline Barbosa Costa
5. Dime Ribeiro Rocha
6. Rafael Alencar Passos
7. Nadir Efigênia Litaiff Gonçalves
8. Rafaela Nakajima Fernandes
9. Luis Miguel de Araujo Zacarias

Cientifica-se, **cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Energia**, **Mineração e Gás**, em Manaus, 28 de julho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 234435

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 056/25 DATA: 28/07/2025
Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1.1) PE n° 453/2025-CSC: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes para equipagem do Centro de Integração de atendimento a Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunha de Violência no Amazonas, para Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA - Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 08 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de agosto de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
2.1) PE n° 454/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Locação de Servidor e estações de laudos radiológicos com salva guarda de imagens DICOM, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para gerenciamento de imagens o setor imagens da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de agosto de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
3.1) PE n° 455/2025-CSC: Aquisição de OPME, para realização de Cirurgias de mão, em regime de Comodato, para a Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 08 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de agosto de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
4.1) PE n° 456/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, para fornecimento de passagens fluviais e terrestres, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão. pesquisa de preço. reserva, remarcação e cancelamento, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de agosto de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
5.1) PE n° 457/2025-CSC: Aquisição de Materiais Elétricos, para realização de manutenção preventivas e corretivas nas dependências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 08 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de agosto de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
6.1) PE n° 458/2025-CSC: Aquisição de Empilhadeiras e Carreta de Reboque, para atender as necessidades da Defesa Civil do Estado do Amazonas.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 11 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 11 de agosto de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

7.1) PE n° 459/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, especializada na prestação dos Serviços continuados de locação, instalação, configuração, manutenção e operação de sistema automatizado de ponto eletrônico e gestão inteligente de recursos humanos, através da implantação de software e locação dos equipamentos necessários, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Governo do Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC/AM, instalados na Capital e Interior do Estado.
7.2) PE n° 460/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres nacionais, para atender as atividades da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de agosto de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
Marcação de Nova Data
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
8.1) PE n° 298/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, contemplando realização de capacitação e treinamento, elaboração de projetos e relatórios e disponibilização de mão de obra, para Formação de Ata de Registro de Preços, para implementação e adequação dos serviços e atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humano e Cidadania - SEJUSC.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 01 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de agosto de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
9.1) PE n° 422/2025-CSC: Aquisição de Veículos de Combate a Incêndio, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender exclusivamente o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 08 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de agosto de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
10.1) PE n° 112/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Médicos de Alta Complexidade em Nefrologia e Terapia Renal Substitutiva Aguda, Móvel, Implante de Cateter e Emissão de Pareceres, para atendimento de pacientes internados nas clínicas médicas e cirúrgicas e unidade de terapia intensiva - UTI, da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ. **Cumprimento de Decisão no Mandado de Segurança Nº 0172674-32.2025.8.04.1000.**
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de agosto de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Retificação
1) Retificação referente a **Resenha 055/2025-CSC**, onde deve ser desconsiderado e tornado sem efeito o Aviso de licitação do **PE n° 447/2025-CSC**, **publicado no dia 23/07/2025**, no DOE e endereço eletrônico **https://www.csc.am.gov.br.**
Revogação
Revogada as seguintes licitações:
1) PE n° 435/2025-CSC, conforme solicitação do órgão;
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 107/2025-CSC, dia 31/07/2025 às 12:00 horas de Brasília.
2) PE n° 129/2025-CSC, dia 31/07/2025 às 10:00 horas de Brasília.
3) PE n° 261/2025-CSC, dia 31/07/2025 às 12:00 horas de Brasília.
4) PE n° 299/2025-CSC, dia 31/07/2025 às 11:00 horas de Brasília.
5) PE n° 337/2025-CSC, dia 31/07/2025 às 11:00 horas de Brasília.
6) PE n° 363/2025-CSC, dia 31/07/2025 às 12:00 horas de Brasília.
7) PE n° 370/2025-CSC, dia 31/07/2025 às 12:00 horas de Brasília.
8) PE n° 388/2025-CSC, dia 31/07/2025 às 11:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234456

PORTARIA Nº 078/2025/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.
RESOLVE:
I - CONCEDER a servidora deste Centro de Serviços Compartilhados, 08 (oito) dias de afastamento, a contar de 19/07/2025 de acordo com o art.56, II da lei nº 1.762 de 14.11. 86.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
247.742-4D	Wivianne Santos da Silva	Assessor III,AD-3	19/07/2025 a 26/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 22 de julho de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234462

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0189/2025-2; **oriunda do PE 503/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.008213/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item(ns) 7 no valor total de R$ 96.000,00; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234470

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0211/2025-5; **oriunda do PE 284/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003038/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF, item(ns) 1,10 no valor total de R$ 176.720,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234472

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0219/2025-8; **oriunda do PE 244/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002845/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF, item(ns) 8,12 no valor total de R$ 16.223.696,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234474

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0224/2025-9; **oriunda do PE 197/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002404/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF, item(ns) 2 no valor total de R$ 70.785,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro)

dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234476

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0240/2025-6; **oriunda do PE 217/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002403/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF, item(ns) 9,10 no valor total de R$ 404.420,40; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234477

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0245/2025-5; **oriunda do PE 238/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002711/2025); **OBJETO**: Aquisição Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF, item(ns) 2 no valor total de R$ 4.646.322,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234478

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 006/2025-PMAM
OBJETO: Fornecimento de 1.060 (um mil e sessenta) sacos de gelo de 40kg, através de Ata de Registro de Preços, da qual a PMAM é participante, para fins suprir as necessidades do Centro de Suprimentos da Polícia Militar do Amazonas, por um período de 12 meses. **ASSINATURA**: 24 de julho de 2025. **PARTÍCIPES**: **PMAM** e **N F COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. - CNPJ: 04.941.705/0001-64. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 19.069,40 (dezenove mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 06.306.3264.2204.0001; Natureza da Despesa: 33903007; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 24 de julho de 2025.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 234481

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 015/2024-PMAM
OBJETO: Repactuação na ordem de 7,613% (sete vírgula seiscentos e treze milésimos por cento) do Termo de Contrato nº 015/2024-PMAM, retroativamente a 01 de janeiro de 2025, cujo objeto original é a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas. ASSINATURA: 25 de julho de 2025. **PARTÍCIPES**: **PMAM** e **A M P DA CUNHA LTDA**. - CNPJ: 04.330.986/0001-19. **VIGÊNCIA**: 01 de janeiro de 2025 a 07 de novembro de 2025. **VALOR TOTAL DO ADITIVO**: R$ 579.310,42 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903702; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 25 de julho de 2025.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 234479

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

PORTARIA Nº 0023/2025 - CBMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
I EDUARDO DA SILVA MELO JÚNIOR- TEN QOABM/Cmt do pelotão; **II** - Atender as necessidades do 3° PDBM/CIBM- Presidente Figueiredo; **III** - 33903089; **IV** - 2025; **V** - VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **VI** - APLICAÇÃO: 60 dias; **VII** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 24 de julho de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

Protocolo 234454

RESENHA DA PORTARIA Nº 363/DRH-1, DE 21 DE JULHO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 134, DE 23/7/2025)
O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007 e
CONSIDERANDO o teor da Certidão de Óbito nº. 004994 01 55 2025 4 00164 2260008626 98, expedida pelo 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Manaus/AM, datada de 06 de julho de 2025, resolve:
1. **EXCLUIR** do Estado Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **a contar de 06 de julho de 2025**, nos termos do Art. 85, inciso VIII e Art. 116 da Lei nº. 1.154, de 09 de dezembro de 1975, por haver falecido, a Bombeiro Militar abaixo:
- TEN QCOBM **MIRLENE DANTAS CALDAS** (SI/CBMAM-**42), filha de José Ercília Caldas e Maria Benice Dantas Caldas, Natural de Manaus-AM, nascida em 12.06.1982, CPF nº ***.714.852-**.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 234459

RESENHA DA PORTARIA Nº 366/DRH-1, DE 22 DE JULHO DE 2025 (PUBLICADA NO BG N° 134, DE 23/7/2025)
O CMT-G DO CBMAM, resolve: **CESSAR** o pagamento de Etapas de Alimentação e Indenização de Atividade Técnica (Motorista), a contar de 9/6/2025, ao BM nela especificado.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 234461

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0115/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: PHP-2B62, PHC-5658, OAN-4302, OAH-9904, NPA-7370, QZO-2E40, TSB-4J13, QZR-3F32, OHN-6E34, PHF-0C28, PHW-4J83, TAC-2F53, QZF-2J05, TAH-4J75, TSC-9D73, QZN-1E19, PHW-8E51, PHE-5964, QZH-3A80, QZR-5B88, QZX-4I00, TAF-5C84, TAE-7J38, QZB-4C82, QZZ-2C79, JXM-6412, TAC-0G03, QZW-7A23, TAF-9A19, PHW-6G44, TSA-5I05, TAH-4F95, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site:

www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 25 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234373

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0115/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: QZM-9A98, PHP-2807, OAJ-9169, OAF-2231, QZF-5C09, NOM-7414, PHJ-7G70, JXA-8903, OAH-2852, PHG-3598, PHZ-3929, PHQ-0897, TAD-0G39, QZN-0F39, QZA-4B20, TAB-7H86, NOO-0647, QZS-7I32, NOW-3J99, EMT-9J93, QZQ-0D51, PHG-3D02, QZL-6E61, NOW-7570, OAF-9F39, QZU-7C62, NOS-3903, QZU-0C64, JWW-3962, PHD-9991, JXR-0766, QZP-9H40, QZQ-2H31, QZJ-4J11, PHM-6616, QZU-7C69, JXF-6F47, NOW-1301, OAA-8242, JXU-5306, QZG-9I75, BAZ-8H52, QZJ-0B91, QZI-2F85, QZC-3C71, JXK-5279, RNC-0E22, OAK-4824, QZJ-6D27, PHP-7C03, QZE-4D12, QZY-5B23, QZQ-8J11, NON-7B72, QZD-3A60, QZS-5I92, QZN-7G07, TRY-9F65, NOP-4000, QZB-7I62, QZK-0G82, PHQ-4G26, JXN-4246, TAG-0D38, JWO-0485, NOK-5631, PHW-6A27, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 25 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234375

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 1119/2025-DETRAN/AM/DP

Errata que se faz à Portaria Nº 1119/2025-DETRAN/AM/DP, que versa sobre o termo de renovação da empresa, ROSILENE BEZERRA DA SILVA, publicada no D.O.E. de 17/07/2025, Edição 35.505, Poder Executivo, Seção II, Pág. 17. ONDE SE LÊ: AINDA CLÍNICA DE TRÂNSITO E MEDICINA DO TRÁFEGO; LEIA SE: AÍDA CLÍNICA DE TRÂNSITO E MEDICINA DO TRÁFEGO. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 25 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234371

PORTARIA NORMATIVA Nº. 011/2025 - DP/DETRAN/AM

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos. CONSIDERANDO a aprovação da Lei Estadual nº 5.689, de 12 de novembro de 2021, que cria o Programa de Incentivo à Habilitação - CNH Social. CONSIDERANDO o que mais constar do processo nº 01.03.011210.017926/2025-75; RESOLVE: Art. 1º Esta Portaria altera o artigo 2º da Portaria Normativa nº. 008/2021 - DP/DETRAN/AM, que dispõe sobre regras para credenciamento de Clínicas (s) Médica (s) e Psicológica (s) de Trânsito e do (s) Centro (s) de Formação de Condutores - CFCs, visando à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH Social no âmbito do Estado do Amazonas, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º Ficam os interessados convocados a apresentar a documentação para o credenciamento, no horário das 8h às 14h, presencialmente, no Protocolo Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, localizado na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, n.º 2884, bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM - CEP 69050-030, ou por meio do Protocolo Virtual, disponível na página institucional do órgão: www.detran.am.gov.br. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234367

PORTARIA NORMATIVA Nº 12/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO a necessidade de implementar, no âmbito do DETRAN/AM, práticas de gestão de riscos que contribuam para a eficiência, segurança e controle dos processos organizacionais; CONSIDERANDO que o risco prioritário a ser tratado refere-se ao risco operacional, com ênfase nos sistemas utilizados nos processos administrativos e operacionais do órgão; RESOLVE: **Art. 1º Fica instituída a Comissão de Implantação da Gestão de Riscos do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM**, com a finalidade de planejar, propor e acompanhar a adoção de mecanismos voltados à gestão de riscos nos processos administrativos e operacionais da Autarquia. **Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, sob a supervisão da primeira nomeada: I- Ana Carolina Carvalho Lima, II- Romeu Guimarães Carneiro, III- Medryson Pereira Monteiro, IV- Gleice dos Santos Barros, V- Sirleide dos Santos Casanova Coelho, VI- Sara Prestes Barbosa Gomes, VII- Hérbison da Silva Damasceno, VIII- Ana Amélia de Menezes Barbosa, IX- Daianna Priscila Santos Monteiro Mendes. **Art. 3º** Compete à Comissão: I - Elaborar o Plano de Implantação da Gestão de Riscos no âmbito do DETRAN/AM; II - Propor metodologias, normas e procedimentos aplicáveis à gestão de riscos organizacionais; III - Monitorar a execução das ações previstas no plano e propor melhorias contínuas. **Art. 4º** A participação na Comissão de Implantação da Gestão de Riscos será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional ou pagamento de gratificação. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus/AM, 25 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234369

PORTARIA Nº 1202/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DETRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 918 de 28 de março de 2022, que estabelece e normatizam os procedimentos para aplicação das multas por infrações, aa arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do artigo 12 do CTB; CONSIDERANDO a Portaria nº 78/2025, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 32/2025, seção 1, de 14/02/2025, o qual o SENATRAN credenciou, por 60 (sessenta) meses, a contar do dia 14/05/2025, a pessoa jurídica PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.705.840/0001-62, localizada na Av. Paulista, nº 1471, CJ 511 EDIF Barão de Cristina, bairro Bela vista, São Paulo - SP, CEP: 01.311-927, para atuar como viabilizador do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito. RESOLVE: Art. 1º. Tornar público que a empresa PARCELENAHORA TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.705.840/0001-62, foi credenciada pelo SENATRAN para atuar como viabilizador do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 24 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234372

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 144/2025-GPRES-JUCEA - 17/07/2025

ELIANE DE OLIVEIRA, mat. nº 157.992-4 A, período de 01/07 a 29/09/2025 (90 dias), referente ao 5º Quinquênio de 01/09/2008 a 31/08/2013. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 17 de julho de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 234499

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 145/2025-GPRES-JUCEA - 17/07/2025

EDNA DOS SANTOS WATANABE , mat. nº 157.994-0 A, período de **01/08 a 29/10/2025** (90dias), referente ao 5º Quinquênio de 01/09/2008 a 31/08/2013. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 17 de julho de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 234502

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 082/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Alexsandra de Souza Santiago** - Analista Ambiental, Rio Preto da Eva-AM, 18/07/2025, realizar vistoria e fiscalização. **02.Eduardo White Pontes da Costa e Kikue Muroya** - Analistas Ambientais, Rio Preto da Eva-AM, 21/07/2025, participar dos técnicos da Gerência de Controle Agropecuário-GCAP. **03.Rodrigo Tacioli Serafini** - Analista Ambiental, Brasília-DF, 23 á 26/07/2025, atender o evento workshop 'Governança e Gestão Integrada do Fogo na Amazônia Legal'. **04.Miriam Deyse Oliveira da Cruz e Aldenira Oliveira da Silva** - Colaboradoras, Codajás-AM, 23 a 24/07/2025, dar apoio em fiscalização e vistoria técnica. **05.Arivelto Ferreira Marical** - Assessor, Autazes-AM, 27/07 á 02/08/2025, realizar campanha educativa em escolas do município de Autazes-Am. **06.Arivan Ribeiro Reis** - Analista Ambiental e **Elizabeth dos Santos** - Assessora, Manacapuru/Iranduba-AM, 25/07/2025, realizar vistoria e fiscalização. **07.Ryame Geissler Sampaio** - Colaboradora, Presidente Figueiredo-AM, 28/07/2025, realizar apoio técnico em vistoria. **08.Higson Oliveira Lima** - Assessor e **Gilmar Ribeiro da Costa** - Assistente Ambiental, Eirunepe-AM, 12/09 á 20/09/2025, realizar ações educativas em escolas do município. **09.Eduardo Jorge da Costa Silva** - Gerente, Urucara-AM, 06/08 á 09/08/2025, realizar apoio técnico e assessoramento em ação de vistoria técnica.

Manaus, 24 de julho de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 234382

EXTRATO/P/IPAAM Nº 310/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO** de 20 (vinte) dias para apresentação da defesa Administrativa. Contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; **01.01.030201.004722/2025-57**;**24.09.30-111720O-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1452_2024; 00063/2025-IPAAM; 07°58'13,8444"S/ 63°30'14,9106"W; 22,9496; Humaitá.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 24 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 234386

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 311/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, em face de Ausência de Defesa Administrativa e/ou apesar da Tempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.019639/2023-10 - LINDAMIRA MARQUES FREITAS; A.IN: 187/2023 - GEFA, DECISÃO N°1243/2025.
01.01.030201.011927/2024-08 - MANASA MADEIREIRA S.A; A.IN: 187/2022 - GEFA, DECISÃO N°1745/2025.
01.01.030201.016954/2023-96 - MANASA MADEIREIRA S.A; A.IN: 232/2022 - GEFA, DECISÃO N°1736/2025.
01.01.030201.003469/2023-52 - G. T. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; A.IN: 33/2021 - GECF, DECISÃO N°1892/2025.
01.01.030201.021555/2024-28 - THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS; A.IN: 010/2024 - GFAU, DECISÃO N°2298/2025
01.01.030201.005538/2024-43- R N A BATISTA - SERRARIA - ME; A.IN: 202/2024 - GEFA, DECISÃO N°1979/2025.
01.01.030201.017684/2024-11- JMR DA CUNHA; A.IN: 24.07.09-090514O-IPAAM, DECISÃO N°2270/2025.
01.01.030201.015064/2024-48- J P DE O PEREIRA & CIA LTDA; A.IN: 105/2023 - GEFA, DECISÃO N°2274/2025.
01.01.030201.018653/2024-88- THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS; A.IN: 066/2024 - GELI, DECISÃO N°2303/2025.
01.01.030201.019119/2024-99- THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS; A.IN: 068/2024 - GELI, DECISÃO N°2300/2025.
01.01.030201.018797/2024-34- THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS; A.IN: 067/2024 - GELI, DECISÃO N°2302/2025.
01.01.030201.014943/2025-33 (2296/2021 - SPROWEB) - NORTE COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELLI; A.IN: 425/2021 - GEFA; DECISÃO N°1647/2025.
01.01.030201.017266/2025-05 (0064/2020 - SPROWEB) - SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA; A.IN: 060/2019 - GELI; DECISÃO N°2204/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de Julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 234388

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 312/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.000774/2021-20 - CONSORCIO AM-010; A.I Nº 013/2021 - GERM, DECISÃO N° 2340/2025.
01.01.030201.003646/2022-10 - JOSE CURCINO MONTEIRO NETO; A.I Nº025/2022 - GCAP, DECISÃO N° 2334/2025.
01.01.030201.018057/2023-17- JOÃO ROQUE BORBA; A.I Nº 447/2023 - GEFA, DECISÃO N° 2322/2025.**01.01.030201.010040/2023-11**- MARIA OLINDA FERREIRA; A.I Nº 012/2023 - GCAP, DECISÃO N° 1713/2025.
01.01.030201.000201/2024-40- CELSO DEOLA; A.I Nº 029/2020 - GCAP, DECISÃO N° 1924/2025.
01.01.030201.016033/2023-23- GABRIEL WESTPHAL; A.I Nº 259/2022 - GEFA; DECISÃO N° 1914/2025.
01.01.030201.007061/2025-11- MANOEL LUIZ DOS SANTOS GUEDES; A.I Nº 042/2020 - GEFA; DECISÃO N° 1845/2025.
01.01.030201.003352/2023-79- MIXCON INCORPORADORA LTDA; A.I Nº010/2023 - GEFA; DECISÃO N° 1359/2025.
01.01.030201.015997/2023-54- VALTER ARAUJO GONÇALVES; A.I Nº485/2023 - GEFA; DECISÃO N° 1936/2025.

01.01.030201.024448/2023-70 (3214/2019 - SPROWEB) - LEANDRO CURTI; A.I Nº 501/2019 - GEFA, DECISÃO N° 2327/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de ProteçãoAmbiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 234389

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 313/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.012673/2025-26 (4341/2018 - SPROWEB) - NILTON DE OLIVEIRA MOURA; A.I Nº 494/2018 - GEFA, DECISÃO N° 1616/2025.
01.01.030201.015560/2025-82 (0686/2020 - SPROWEB) - BOSQUE CLUBE MANAUS; A.I Nº 096/2020 - GEFA, DECISÃO N° 2061/2025.
01.01.030201.015557/2025-69 (1221/2020 - SPROWEB) - MALU LISBOA GOMES; A.I Nº 031/2020 - GEFA, DECISÃO N° 2063/2025.
01.01.030201.015453/2025-54 (0446/2018 - SPROWEB) - MOISES DE SOUZA NEGREIROS; A.I Nº 063/2018 - GEFA, DECISÃO N° 2072/2025.
01.01.030201.015543/2025-45 (3206/2019 - SPROWEB) - JANDERSON PEREIRA DE SOUZA; A.I Nº 006/2019 - GECF, DECISÃO N° 2042/2025.
01.01.030201.016228/2025-35 (3531/2018 - SPROWEB) - ERIVALDO DE OLIVEIRA; A.I Nº 307/2018 - GEFA, DECISÃO N° 2075/2025.
01.01.030201.016109/2025-82 (1121/2018 - SPROWEB) - ABRAHIM DE MEDEIROS ANSELMO; A.I Nº 012029/2017 - GEFA, DECISÃO N°2073/2025.
01.01.030201.017236/2025-07 (4519/2018 - SPROWEB) - RAIMUNDO PEREIRA DE AMORIM FILHO; A.I Nº 140/2018 - GEFA, DECISÃO N° 2154/2025.
01.01.030201.017263/2025-71 (0640/2018 - SPROWEB) - RUCLESSON RODRIGUES BRUNO; A.I Nº 013/2018 - GEFA, DECISÃO N° 2146/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 234392

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 314 /2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descrito, em face da Ausência de Defesa e/ou apesar da Tempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.
01.01.030201.028690/2024-02 - ANTENOR FERREIRA DA CONCEIÇÃO; T.E.I N° 330/2024 - GEFA, DECISÃO N° 2314/2025.
01.01.030201.002450/2023-99 - DAGOBERTO CORREA LIMA; T.E.I N°002/2023 - GCAP, DECISÃO N° 1645/2025.
01.01.030201.027480/2024-99 - EDSON MATA DA SILVA; T.E.I N°24.10.14-125241I-IPAAM, DECISÃO N° 2351/2025.
01.01.030201.027312/2024-01 - EDSON MATA DA SILVA; T.E.I N°24.10.14-124632A-IPAAM, DECISÃO N° 2355/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de Julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 234393

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 315/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.001474/2024-01- AGROPARK - COSTA PARQUEAMENTO LTDA; TEI N° 209/2019-GEFA, DECISÃO N° 1627/2025.
01.01.030201.017854/2022-04 - WESLEY ESCRUZIATTO; TEI N°078/2022-GCAP, DECISÃO N° 2341/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 234394

EXTRATO/P/IPAAM Nº 316/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** o Autuado abaixo discriminados que foi lavrado o seguinte Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO** de 20 (vinte) para apresentação da Defesa Administrativa e/ou o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento da multa. Contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.000563/2022-79; **518/2021 - GEFA**; DESCONHECIDO; ST586_2021; 468/2021-GEFA; 07º03'18,876"S/59º17'34,835"W; 125,932; Apuí.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 28 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 234395

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 308/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.001856/2024-35- DELMAR JOSE HISTER; TEI N° 238/2021 - GEFA, DECISÃO N° 1610/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM,24 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 234397

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 309/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos em face de Ausência De Defesa Administrativa descritos para que tome ciência acerca do inteiro teor desta decisão, alertando o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o recurso administrativo, contados desta publicação.
01.01.030201.025069/2024-89- JOSÉ ALMEIDA FÉLIX; T.E.I Nº 312/2024 - GEFA, DECISÃO N° 1826/2025.
01.01.030201.008782/2024-68- BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS; 019/2024 - GCAP; DECISÃO 2331/2025
01.01.030201.018369/2023-20- MARIA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO; 501/2023 - GEFA; DECISÃO 2329/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 234398

RESENHA Nº 083/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Alvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Manacapuru/Iranduba-AM, 25/07/2025, transportar a equipe do IPAAM. **02.Gustavo Lima Calper** - Colaborador, Presidente Figueiredo-AM, 28/07/2025, realizar apoio técnico em vistoria. **03.Clemerson de Sales** - Analista Ambiental, Manacapuru-AM, 05/08/2025, realizar vistoria e fiscalização no município. **04.Rosangela Aguiar Costa** - Analista Ambiental, Boa vista - RR, 05 á 06/08/2025, realizar visita técnica institucional à Usina Jaguatirica II, localizado no estado de Roraima, operada pela empresa ENEVA S.A..

Manaus, 28 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 234453

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 099/2025 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei n.° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, a nomeação constante no Decreto de 23 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
1	Suzane de Oliveira Graça	Chefe de Departamento, AD-1	15	01/06/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 01 de julho de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234443

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 309/2025 - ADAF/AM, que remove a pedido o servidor Marcone Chaves de Melo publicada no D.O.E de 17/07/2025, Edição nº 35.505 pag. 20, Poder Executivo - Seção II.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 234381

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 329/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - GRAZIELE DOMINGUES, Matrícula G181643 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 234439

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 330/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - JOSÉ VILAÇA DE OLIVEIRA, Matrícula G198288 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 3.701,00 (três mil e setecentos e um reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 234442

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 331/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - PAULO LUCIANO SOARES PINTO, Matrícula G266696 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 234444

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 332/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - LORRAINE ROSITA PINHEIRO BACELAR NASCIMENTO, Matrícula G258442 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 234447

PORTARIA Nº 334/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do art. 10, caput, do Decreto Estadual n. º 50.868/2024, que trata da aprovação do Plano de Integridade pela autoridade máxima do órgão;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano de Integridade da Agência De Defesa Agropecuária E Florestal Do Estado do Amazonas - ADAF, que contempla o comprometimento e apoio da alta administração, ações e medidas de atuação para implementação do Programa de Integridade nesta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em manaus 28 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 234486

PORTARIA N° 333/2025 - ADAF/AM

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a celebração do **Termo de Cooperação nº 012/2025**-ADAF, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF** e a empresa **HG SERVICE PRODUÇÕES DE**

EVENTOS LTDA., cujo objeto é a cooperação mútua entre as partes para produção e organização de eventos, para a realização do evento denominado **AGROAMAZONAS E A DEFESA AGROPECUÁRIA - ALIMENTOS SEGUROS, MERCADOS ABERTOS E SAÚDE PROTEGIDA**; **RESOLVE: I - INSTITUIR** a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 012/2025 - ADAF, composta pelos seguintes membros: **ALINE MARIA OLIVEIRA SENA PEREIRA**, matrícula n° 266623-5B, JORDANA **CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 266489-5A - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em Manaus, 28 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 234491

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 0113/2025-GDP/FUHAM
O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõem o Decreto Estadual nº. 36.819/2016 que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei Federal n. 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação), CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 40.636/2019 que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), RESOLVE: **I - DESIGNAR Mariana Jana Santos Fernandes**, **Assessora de Ouvidoria**, matrícula nº227.975-4B, para cumprir as atribuições previstas no Art. 11 e demais itens dispostos no Regimento Interno da FUHAM, notadamente aqueles relacionados com o Portal da Transparência, sobretudo no monitoramento das informações de caráter público os quais asseguram os direitos dos cidadãos. II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 25 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 234509

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 09/2023.
Partes contratantes: FCECON e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. Objeto: Serviços de publicação no diário oficial do estado do amazonas. Vigência: 12 (dose) meses de 21/07/2025 a 20/07/2026. Valor Global R$ 222.633,96(duzentos e vinte dois mil, seiscentos e trinta e três reais e novena e seis centavos). PT: 10.122.0001.20001.0001; ND: 33903929; Processo Adm.:01.02.017301.002777/2025-71- FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 23 de julho de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 234265

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 282/2025-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 040/2025-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando ao **Serviço de Locação de Caixa de Remoção de Entulho (ID-110847)** para atendimento das necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação de serviço de locação às **fls. 51 a 56** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônico-DLE às **fls. 98 a 124**;**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.001855/2025-00**.**RESOLVE:I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 040/2025-HEMOAM**, com fulcro no **art. 75**, **II da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157**, **II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando ao **Serviço de Locação de Caixa de Remoção de Entulho (ID-110847)**, em favor da empresa **FC COMÉRCIO DE MÁQUINAS**, **EQUIPAMENTOS E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA (CNPJ nº 38.048.718/0001-20)** para o **item 01** no valor de **R$ 7.368,00** (sete mil trezentos e sessenta e oito reais).**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 7.368,00** (sete mil trezentos e sessenta e oito reais), nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 25/07/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 234378

PORTARIA Nº 283/2025-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos funcionais da servidora da Fundação HEMOAM, **Cinthia Cristina Matheus e Xerez de Albuquerque**, Médica Especialista, matrícula nº 137.670-5 C, no Registro de Histórico de Pessoal/SEAD; **RESOLVE:** dar publicidade aos atos de prorrogação de contrato da referida servidora, com data retroativa, conforme discriminado nos documentos abaixo:

Documento	Descrição
Portaria nº 284/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 23/09/1992 a 22/03/1993.
Portaria nº 285/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 23/03/1993 a 22/09/1993.
Portaria nº 286/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 23/09/1993 a 22/03/1994.
Portaria nº 287/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 23/03/1994 a 22/09/1994.
Portaria nº 288/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 23/09/1994 a 22/03/1995.
Portaria nº 289/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 23/03/1995 a 22/09/1995.
Portaria nº 290/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 23/09/1995 a 22/03/1996
Portaria nº 291/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato de 23/03/1996 a 28/05/1996.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 234449

PORTARIA Nº 292/2025-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos nº 01.02.017302.001735/2025-03; 01.02.017302.002003/2025-30**. RESOLVE: CONCEDER**, por três (03) meses, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **Licença Especial** aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
GISELE VASCONCELOS COSTA SILVA	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	248.841-8 A	2019 - 2024	04/08/2025 A 01/11/2025
JOÃO BATISTA RUBIM SALGUEIRO	TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	149.049-4 C	2017 - 2022	01/08/2025 a 29/10/2025

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 234450

PORTARIA Nº 234/2025-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo n.º 01.02.017302.001935/2025-66-HEMOAM-SIGED, **RESOLVE: CONCEDER**, por dois (02) anos, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1.762, de novembro de 1986, **Licença de Interesse Particular**, **a contar de 08/10/2025 A 07/10/2027**, ao servidor **Murilo Oliveira Miranda Junior**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 244.211-6 A, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 234452

PORTARIA Nº 235/2025-GHEMOAM - A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no Processo n.º **01.02.017302.002137/2025-51**-HEMOAM-SIGED; **RESOLVE: SUSPENDER**, a contar de **12/06/2025**, a Licença para Tratamento de Interesse Particular concedida à servidora **Anne Caroline Souza de Almeida**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 189.282-7 A, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 234460

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº 070/2025 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº01.02.017305.002168/2025-82.

RESOLVE

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório conforme DLE nº 033/2025, nos termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Art. 157 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de PPS (AVENTAL DESCARTÁVEL) para atender às necessidades da FHAJ, pela empresa: VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.314.675/0001-88;

II - ADJUDICAR, o objeto da dispensa em questão pelo valor global de: R$ 114.950,00, (cento e quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, em Manaus, 25 de julho de 2025.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 152, Inc. II do Decreto Estadual nº47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 25 de julho de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 234379

PORTARIA Nº 069/2025 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 74, Inc. I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigivel a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº01.02.017305.002131/2025-54.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigivel o procedimento licitatório conforme INEX 005/2025, nos termos do art.74, Inc.I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos DOE, pela empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-IO CNPJ: 04.164.794/0001-80

II ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão, pelo valor global de R$ 117.504,00 (cento e dezessete mil quinhentos e quatro reais).

À consideração do Diretor Presidente da FHAJ, para autorização.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, em Manaus, 25 de julho de 2025.

AUTORIZO a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas..

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FHAJ, em Manaus, 25 de julho de 2025.

DIRETOR PRESIDENTE DA FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 234380

PORTARIA Nº 068/2025 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº01.02.017305.002051/2025-07.

RESOLVE

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório conforme DLE nº 036/2025, nos termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Art. 157 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de OPME para realização de cirurgias em bucomaxilofacial, pela empresa: TELESCA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 09.158.222/0001-01;

II - ADJUDICAR, o objeto da dispensa em questão pelo valor global de: R$ 213.849,48, (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, em Manaus, 24 de julho de 2025.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 152, Inc. II do Decreto Estadual nº 47.133/2023 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 24 de julho de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 234391

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRIDADE DO AMAZONAS

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.849 de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor do Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências";

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, por sua Diretora-Presidente abaixo identificada, oficializa, por meio deste Termo, adesão ao Programa Estadual de Integridade do Estado do Amazonas e declara o apoio à alta administração com elevados padrões de conduta ética, assegurando que, nos prazos previstos no art. 10, do Decreto que "***INSTITUI*** *o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências*":

a) Declara já ter designado comissão para desenvolver o plano de integridade, com estrutura necessária para elaboração da documentação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Termo;

b) Submeterá, para a avaliação, da Controladoria-Geral do Estado a aprovação ou conclusão dos planos, políticas, procedimentos, manuais e cronogramas sugeridos pela comissão de integridade, após aprovação pela alta administração;

c) Zelará pelo desenvolvimento e integração dos eixos fundamentais do Programa Estadual de Integridade, nos padrões e prazos, estabelecidos no

Decreto que "***INSTITUI** o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências*";
d) Designará comissão ou unidade setorial para implementar o plano de integridade, com estrutura capaz de elaborar a dar andamento ao plano de ação, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da aprovação do respectivo plano de integridade;
e) Atuará de forma expressa e permanente para promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações;
f) Viabilizará recursos humanos e materiais para o planejamento e a execução das medidas de integridade;
g) Promoverá a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
h) Promoverá o desenvolvimento do plano de integridade, conforme disposto no Decreto que "***INSTITUI** o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências*", na IN CGC/CGE n.º 02/2022 e nas orientações do Guia Orientativo para Implementação do Programa de Integridade no Setor Público, aprovado pela Portaria CGC/CGE n.º 51/2023.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 234485

RESENHA Nº 042/2025 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Lidia Maria Vale de Matos/Assist. Social-FUHAM. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Benj. Constant/At. do Norte/Benj. Constant/Tabatinga/Manaus, de 03 a 23.08.2025, (ida e volta). **02. Julianne Amorim Pinheiro**/Membro-FUHAM. **Deslocamento:** Manaus/Tabatinga/Benj. Constant/Tabatinga/Manaus, de 03 a 14.08.2025, (ida e volta). **Objetivo:** Detectar precocemente casos de hanseníase ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica e informação em saúde, campanhas educativas entre outros. **03. Denes Pinto Simão**/Motorista. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 25 a 26.09.2025. **Objetivo:** Conduzir o caminhão para realizar entrega de imunobiológicos vacinas no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional. **04. Ronilton Mota Oliveira**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 25 a 26.09.2025. **Objetivo:** Dar apoio na realização entrega de imunobiológicos vacinas no polo de imunização que distribui para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional das mesmas, carregamento e descarregamento. **05. Maria de Fatima Moura Achão**/Técnico-A/Gerente. **Deslocamento:** Manaus/Codajás/Coari/Manaus, de 19 a 27.08.2025, (ida e volta). **Objetivo:** Realizar inspeção da estrutura física da unidade hospitalar do hospital geral, avaliação do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e capacitação dos fiscais de visa. **06. Elaine da Silva de Souza**/Ag. Endemias. **07. Maria do Carmo Santana dos Santos Mendonça**/Ag. Administrativo. **Deslocamento:** Manaus/AM/Rio Branco/AC/Boca do Acre/AM/Rio Branco/Manaus, de 11 a 15.08.2025, (ida e volta) **Objetivo:** Realizar fiscalização e monitoramento nos estabelecimentos de saúde no interior do Estado do Amazonas. **08. Herton Augusto Pinheiro Dantas**/Farmac. Bioq-Chefe. Unid. Descentralizada. **Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tabatinga, de 26 a 29.08.2025. **Objetivo:** Participar do simpósio de monitoramento laboratorial de tuberculose com objetivo de fortalecer o conhecimento técnico-cientifico e aprimorar a vigilância laboratorial, contribuindo para melhoria da qualidade dos serviços laboratoriais. **09. Fabiana Bianchet**/Enfermeira-SES. **10. Renata Maciel Andrade Horta**/Enfermeira-SES. **11. Ruth Rodrigues Cruz**/Ag. Endemias. **12. Vivian Pereira dos Reis**/Farmacêutica-SES. **Deslocamento:** Manaus/Parintins/Barreirinha/Parintins/Nhamunda/Parintins/Manaus, de 31.08 a 05.09.2025. **Objetivo:** Implantar as ações do núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar nas unidades de saúde. **13. Erica Cristina da Silva Chagas**/Bióloga-Gerente. **Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 27 a 28.08.2025. **Objetivo:** Realizar supervisão dos programas de responsabilidade do setor municipal de zoonoses, com atenção aos programas acidentes por animais peçonhentos, prevenção e profilaxia da raiva humana e educação em saúde às equipes locais. **14. Cintia da Silva Marques**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 27 a 28.08.2025. **Objetivo:** Realizar supervisão junto ao serviço municipal para organização da campanha de vacinação antirrábica animal. **15. Rubens dos Santos Souza**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Brasília/DF/Manaus, de 17 a 21.08.2025. **Objetivo:** Participar da 5ª conferência nacional de saúde do trabalhador (5ª cnstt), a ser realizada de 18 a 21.08.2025, como tema central saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano. **16. Evelyn Cesar Campelo**/Enfermeiro-Assessor II. **Deslocamento:** Manaus/Brasília/DF/Manaus, de 31.08 a 02.09.2025. **Objetivo:** Participar da reunião presencial da câmara técnica de qualidade no cuidado e segurança do paciente.
Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 28 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 234516

RESENHA Nº 043/2025 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Monik Rocha de Souza/Colaborador-Nível Superior. **02. Laura Vanessa Siqueira Uchoa**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Humaitá/AM/Porto Velho/RO/Manaus/AM/Porto Velho/Humaitá, de 20 a 23.08.2025, (ida e volta). **03. Evandro Wosniak Bispo**/Enfermeiro-Gerente. **Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tabatinga, de 20 a 23.08.2025. **04. Sabrina Cruz Azevedo**/Colaborador-Nível Superior. **05. Izandro de Souza Dray**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Parintins/Manaus/Parintins, de 20 a 23.08.2025. **Objetivo:** Participar da oficina do projeto de implantação nacional da estratégia multimodal de melhoria de higiene das mão em centro cirúrgico e recuperação pós-anestésica em serviços de saúde para segurança do paciente, que acontecerá nos dias 21 e 22.08.2025. **06. Thamirys Araujo de Souza**/Téc. Enfermagem-SES. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 31.08 a 02.09.2025. **Objetivo:** Participar da reunião presencial da câmara técnica de qualidade no cuidado e segurança do paciente. **07. Cinthia Vivianne Carvalho dos Santos**/Assistente Social-SES. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 17 a 21.08.2025. **Objetivo:** Participar como representante do CEREST/FVS-RCP na 5° conferência nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora que acontecerá no período de 18 a 21/08/2025. **08. Augusto Zany dos Reis**/Diretor Técnico. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 17 a 19.07.2025. **Objetivo:** Participar da 2ª reunião do grupo de trabalho sobre calor extremo, cuja primeira rodada de discussão será dedicada ao tema impactos do calor extremo na saúde, que ocorreu dia 18 de julho de 2025. **09. Maria do Socorro Oliveira Soares**/Fonoaudiólogo-SES. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 17 a 21.08.2025. **Objetivo:** Participar da 5ª conferência nacional de saúde do trabalhador (5ª cnstt), a ser realizada de 18 a 21.08.2025, como tema central saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano. **10. Swamy da Silva Gama**/Téc. Pat. Clinica. **Deslocamento:** Manaus/Careiro/Manaus, dia 29.07.2025. **Objetivo:** Realizar coleta de amostra de agua de consumo humano, na comunidade bom jesus, afim de possibilitar a investigação de casos suspeito de intoxicação exógena. **11. Carlos Alberto Mota de Jesus**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Manaquiri/Manaus/Manaquiri, de 25 a 30.08.2025. **Objetivo:** Participar da 3ª oficina do EPISUS fundamental 2025, capacitação em epidemiologia aplicada aos serviços do sus, no estado do amazonas fundamental, o programa visa capacitar profissionais para detecção, investigação e resposta a agravos de importância em saúde pública, fortalecendo a resposta rápida a surtos e emergências sanitárias no amazonas, de 27 a 28/08/2025.
Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 28 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 234524

PORTARIA Nº 087/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 63, Parágrafo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019.
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder

Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2.008 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dispõem sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o que consta do Decreto de 16 de julho de 2024, publicado no DOE-AM, da mesma data, Poder Executivo - Seção I, páginas 16/17, que trata de nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão da FVS-RCP; e,
CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de nível 13 e 14, aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
James Wilson Silva Barroso	Chefe de Unidade Descentralizada/AD-2	14	07.07.2025
Yeda Yukari Nagaoka	Assessor II / AD-2	14	07.07.2025
Eliane de Andrade Fernandes	Subgerente / AD-3	13	01.07.2025

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS DA FVS-RCP, em Manaus, 23 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234473

PORTARIA Nº 093/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.
A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 63, Parágrafo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019.
Considerando o Processo nº 01.02.017306.003916/2025-34, que solicita redução de carga horária; e,
Considerando a Lei nº 5.598/2021, de 08 de setembro de 2021;
Resolve: Conceder a servidora **Maria Lucielenede Oliveira Freitas**, matrícula **206.240-2 A**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, a redução em 3(três) horas do seu expediente normal de trabalho, sem a necessidade de compensação de horário, devendo apresentar a cada 12(doze) meses Laudo Médico, objeto do Processo supracitado.
Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 28 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 234482

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2025
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e R.F. DE OLIVEIRA LTDA - ME (RP EVENTOS). **OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo estabelecer uma cooperação visando exibir pela TV Encontro das Águas com exclusividade, a edição do evento esportivo Amazon Abu Dhabi. **VALOR:** Não há qualquer despesa a ser desembolsada pelos partícipes na execução da presente cooperação, sendo a parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** Esta Cooperação Técnica vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 03 (três) meses. **FUNDAMENTO DO ATO**: Artigo 184 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Manaus, 28 de julho de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 234500

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N. º 053/2025-GAB/FAPEAM
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art.º 51, da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, que trata das substituições nos casos de impedimento legal ou afastamento de titular de cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança.
RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 051/2025-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E/AM n. º 35.506, Caderno Poder Executivo, Seção II, págs. 52-53, do dia 18 de julho de 2025.
II - DESIGNAR as substituições do(s) servidor(es), a contar de 28 de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

Servidor (a) Responsável	Setor: Presidência	Substituto (a)
Márcia Perales Mendes Silva	Presidência	Márcia Irene Andrade Mavignier
Ana Paula Ferreira Carvalho	Gabinete da Presidência	Jade Chaves Mesquita
Tatianne de Alcântara Azulay Mello	Assessoria Jurídica - ASJUR	Eloise Galvão dos Santos Barbosa
Verena Makarem Soares	Departamento de Planejamento e Avaliação Institucional da Presidência - DEPLAVI	Bianca Carolina Paes de Abreu
Maria Raizidora de Oliveira Zurra	Departamento de Compliance - DEPLIANCE	Knef Santana Reis
Bianca Carolina Paes de Abreu	Secretaria dos Conselhos	Alessandra Rodrigues dos Santos
Knef Santana Reis	Unidade de Controle Interno - UCI	Ellen Caroline da Silva Seixas
Alessandra Rodrigues dos Santos	Assessoria da Presidência - ASSPRED	Jade Chaves Mesquita
Ivonete Gomes Cabral	Ouvidoria	Beatriz Belém de Freitas
Servidor (a) Responsável	Setor: Diretoria Técnico-Científica	Substituto (a)
Márcia Irene Andrade Mavignier	Diretoria Técnico-Científica - DITEC	Ana Cláudia Maquiné Dutra
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC	Keliene Ferreira dos Santos
Keliene Ferreira dos Santos	Departamento de Análise de Projetos - DEAP	Any Gonçalves da Silva Rodrigues
Any Gonçalves da Silva Rodrigues	Departamento de Operações e Fomento - DEOF	André Luiz Queiroz de Oliveira
André Luiz Queiroz de Oliveira	Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas - NUPC	Carla Garcia de Vasconcellos Silva
Carla Garcia de Vasconcellos Silva	Núcleo de Convênio - NUCV	Keliene Ferreira dos Santos
Marlúcia Seixas de Almeida	Departamento de Difusão do Conhecimento - DECON	Alessandra Rodrigues dos Santos
Servidor (a) Responsável	Setor: Diretoria Administrativo-Financeira	Substituto (a)
Karen Vilany dos Santos Gonçalves	Diretoria Administrativo-Financeira - DAF	Raica Dameane Bentes Pinto

Tatiana Baker Silva Barbosa	Gerência de Apoio Logístico - GEAL	Andreson de Sena Fontinele
Raica Dameane Bentes Pinto	Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/ PSICOSSOCIAL	Francisca Suely Alencar dos Santos
Beatriz Belém de Freitas	Gerência Financeira - GEFI	Juliana Silva Ferreira
Juliana Silva Ferreira	Gerência de Orçamento - GEOR	Beatriz Belém de Freitas
Tâmara Caroline Lahan da Silva	Núcleo de Contabilidade - NUCB	Tatiana Baker Silva Barbosa
Andrielle Melo de França	Núcleo de Patrimônio - NUPA	Evellen Souza de Oliveira
Bruna Rafaelle Barbosa de Freitas	Núcleo de Contratos - NUCT	Tatiana Baker Silva Barbosa
Luiz Felipe dos Santos Gomes	Gerência de Informática - GEINF	Bruna Rafaelle Barbosa de Freitas
Rosemeiry de Freitas Rodrigues	Núcleo de Arquivo - NUAQ	Evellen Souza de Oliveira

III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 28 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234416

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 1304/2025 - PROCESSO N°. 2025.A.04630 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por essa Lei; RESOLVE: DESIGNAR o Sr. RONALDO ROSALINO JUNIOR, matrícula n.º 215.978-3A, Analista Previdenciário, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, a função de Coordenador da Coordenadoria de Análise de Processo Previdenciário - COPREV, no período de 30/06 a 11/07/2025, por motivo de férias e folga de TRE da titular, a Sra. ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Manaus, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234404

PORTARIA N°. 1295/2025 - PROCESSO N°. 2025.A.04613 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando as atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei complementar n°. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por essa Lei; RESOLVE: DESIGNAR a servidora, a Sra. FLAVIA MARA MOREIRA COSTA ROCHA, matrícula nº. 222.496-8A, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Administração Contábil - CODAC, no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, por motivo de gozo de férias da titular, a Sra. FLAVIANA GALUCIO ZOUMBOUNELOS. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Manaus, 01 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234406

PORTARIA N°. 1267/2025 - PROCESSO N°. 2025.A.04522 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: DESIGNAR o Diretor de Previdência - DIPRE, o Sr. ALAN CARDEC SOARES DA SILVA, matricula nº. 141.583-2H, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, no período de 14/07 a 01/08/2025, por motivo de férias e folga de TRE do titular, o Sr. LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI. AUTORIZAR o Diretor de Previdência - DIPRE, o Sr. ALAN CARDEC SOARES DA SILVA, matrícula nº. 141.583-2H, a assinar em conjunto com o Diretor Presidente FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA, matrícula nº. 201.582-0E, durante o período de ausência do titular Diretor de Administração e Finanças, os documentos oriundos de aplicação e investimentos efetuados com os recursos dos FUNDOS e com os do Patrimônio Geral da AMAZONPREV, bem como quaisquer outras movimentações de cunho financeiro, conforme o disposto no Art. 73, IV da Lei Complementar nº. 30/2001. DETERMINAR que a COGEP adote as medidas cabíveis. Manaus, 30 de junho de 2025.
(*) REPUBLICADO, por haver incorreções no ato original, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas n°. 35.492, do dia 30/06/2025, Caderno Poder Executivo - Seção II, página 47.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234408

PORTARIA Nº. 1122/2025 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o art. 75, inc. IX da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; CONSIDERANDO a Portaria nº. 58/2025-AMAZONPREV, publicado no DOE dia 21/01/2025, que delegou o Sr. Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti, na função de Ordenador de Despesas, e CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº. 2025.A.01943 - AMAZONPREV. RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc IX, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 164 inc. IV do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de serviços gráficos pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-IOE-AM; II - ADJUDICAR, o objeto do registro de dispensa de licitação em questão, pelo valor global de e R$ R$ 183.706,60 (cento e oitenta e três mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos); À consideração do Senhor DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PRESIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS-AMAZONPREV. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DA AMAZONPREV. Manaus, 11 de junho de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV.

Manaus, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 234411

ESPÉCIE: Termo Contrato nº. 03/2025. DATA DA ASSINATURA: 02.06.2025. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e o BANCO BRADESCO. OBJETO: o presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de Serviços Bancários de arrecadação de contribuições

previdenciárias por meio de Guia de Recolhimento Previdenciário - GRP, recebido pelo disposto no Art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais). DESPESA: Unidade Gestora - 13301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001,Fonte do Recurso-1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903981, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2025NE0000977, em 02/06/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 02 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234413

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 790/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 da Lei nº 1.762/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.028730/2024-40; **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), os fatos narrados, conforme Lei nº 1.762/1986; e **II - DETERMINAR** que os seguintes membros docentes da Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), instituída por meio da Portaria nº 603/2023 - GR/UEA e 1171/2023 - GR/UEA, conduzam o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos:
Susane Patrícia Melo de Lima - Membro Docente
Marcelo Vinicius de Oliveira - Membro Docente
Manoel Luiz Neto - Membro Docente
Denison Melo de Aguiar - Membro Docente
Ygor Felipe Távora da Silva - Membro Docente
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 234425

PORTARIA Nº 791/2025-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a outorga de grau a ser realizada no dia **29 de julho de 2025**; **RESOLVE: DELEGAR** competência aos professores, conforme quadro abaixo, para conferir grau aos concluintes do curso de **Licenciatura em Educação Física**, realizado via Ensino Presencial Mediado por Tecnologia (EPMT), vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde, nos respectivos municípios:

MUNICÍPIO	PROFESSOR(A)
Barcelos	Bárbara Macedo Martins
Boa Vista do Ramos	Roberta Cris Doce
Iranduba	Ruth Trindade Ferreira
Jutaí	Manoel Domingos de Castro Oliveira
Eirunepé	Rosana Felix da Silva
Ipixuna	Cynthia Maria Gadelha Saraiva Barroso
Nova Olinda do Norte	Erismar Assunção Oliveira
Manicoré	João Bosco de Moraes França
São Sebastião do Uatumã	Ana Lúcia Garcia Torres
Santo Antônio do Içá	Mateus da Rocha Magalhães
Tapauá	Renilza da Silva Gonçalves

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 234426

PORTARIA Nº 789/2025-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº Nº 046/2025-ARI/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER**, a Profa. Dra. **VANUBIA ARAÚJO LAULATE MONCAYO**, matrícula nº 167.669-5 C, exercendo o cargo de Assessor de Relações Internacionais - ARI, 13 (treze) dias de férias referente ao exercício de 2024/2025, no período de 16/07/2025 a 28/07/2025; **II - DESIGNAR**, para responder pela Assessoria de Relações Internacionais - ARI, na ausência da titular, a Profa. Dra. Tatiana da Rocha Barbosa.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 234427

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA n.º 020/2025 - FUNATI

O REITOR DA FUNATI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da Constituição Federal;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora DANIELA SCHNEIDER, Auxiliar de Gabinete, Matrícula: 213.322-9 A, para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, em substituição ao colaborador: JEFFERSON SILVA DE SOUZA.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Reitor da FUNATI, em Manaus, 28 de julho de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 234336

PORTARIA n.º 021/2025 - FUNATI

O Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no art. 70 e art. 74 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a obrigatoriedade de criação e manutenção de sistemas de controle interno no âmbito dos Poderes da Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que trata da atuação dos órgãos de controle interno no apoio à fiscalização exercida pelo TCE/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, funcionamento e efetividade do Sistema de Controle Interno no âmbito da FUnATI, com vistas à promoção da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JOSE MARIA AFFONSO HOLANDA, matrícula n.º 221.654-0 A, ocupante do cargo de DIRETOR ÓRGÃO SUPLEMENTAR, lotado na Pró-reitoria de Administração, para exercer a função de Controlador Interno da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI.
Art. 2º Compete ao Controlador Interno exercer as atividades de fiscalização, acompanhamento e avaliação da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da FUnATI, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Reitor da FUNATI, em Manaus, 28 de julho de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 234337

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 030/2025-FPS
REFERENTE AO EDITAL 005/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 030/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 07.07.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social

e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Produtores Rurais de Cana de Açúcar do Município de Eirunepé. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Raimundo Nonato Silva de Souza, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 179.000.00 (cento e setenta e nove mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 041/2025, no valor de R$ 179.000.00 (cento e setenta e nove mil reais), emitida em 07.07.2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 07 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 234432

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025-FPS
REFERENTE AO EDITAL 005/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 049/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 14.07.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Agricultores das Comunidades Ribeirinhas do Município de Tapauá - AGRICORT. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Silviano de Andrade de Oliveira, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 176.800.00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro e Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 067/2025, no valor de R$ 176.800.00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos reais) emitida em 14/07/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 14 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 234434

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025-FPS
REFERENTE AO EDITAL 002/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 011/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 25.06.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Produtores Rurais Pecuaristas e Extrativistas da Região do Rio Azul - ARPERA. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Diego Marinho Beserra, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para mecanizar o processo agrícola, o manejo do solo e no plantio da mandioca para produção de farinha entre outros, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 180.000.00 (cento e oitenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2009 Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 013/2025, no valor R$ 180.000.00 (cento e oitenta mil reais), emitida em 25/06/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** junho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 25 de junho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 234446

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO EDITAL Nº 23/2025 - AFEAM
CREDENCIAMENTO

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM torna público que se encontra aberto o credenciamento de empresas especializadas na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Refeição e/ou Vale Alimentação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com chip de segurança, nas bandeiras Visa, Elo ou Mastercard, com respectivas recargas de créditos mensais, para os empregados da AFEAM, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: No período de 9.9.2025 a 10.9.2025. A documentação para habilitação deverá ser remetida pelo interessado à Comissão, no formato PDF (Portable Document Format), da forma orientada no subitem 7 do edital, por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) comissaodelicitacao@afeam.org.br.
EDITAL: O Edital nº 23/2025-AFEAM e seus anexos estão publicados e disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico da AFEAM na internet (www.afeam.org.br).
Aos interessados, recomenda-se a leitura prévia e completa do edital e seus anexos.
PRAZO: A duração do processo de credenciamento será estipulada conforme Cronograma de Credenciamento (Anexo VI do edital). A qualquer tempo, a AFEAM pode suspender, adiar, revogar ou encerrar o credenciamento.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016 e disposições fixadas no Edital nº 23/2025-AFEAM e seus anexos.
RECURSOS: Orçamentários da AFEAM.
DATA: 25.7.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 234501

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 46/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF.OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 008/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.**1.CONTRATO Nº 580/2025 - FRANCIELE GOMES DA COSTA CASTRO**, Valor Global: R$ 7.408,00 (Sete mil, quatrocentos e oito reais);**2. CONTRATO Nº 656/2025 - TÂNIA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**, Valor Global: R$ 2.406,00 (Dois mil, quatrocentos e seis reais);**3.CONTRATO Nº 753/2025 - CARLEMY DOS SANTOS AZEVEDO**, Valor Global: R$ 20.220,00 (Vinte mil, duzentos e vinte reais);**4.CONTRATO Nº 757/2025 - TEREZINHA LUCAS DO NASCIMENTO**, Valor Global: R$ 20.220,00 (Vinte mil, duzentos e vinte reais);**5.CONTRATO Nº 767/2025 - GISELIA OLAVO VERAS**, Valor Global: R$ 8.020,00 (Oito mil e vinte reais);**6.CONTRATO Nº 787/2025 - ASSOCIACAO COMUNITARIA AGRICOLA SAO FRANCISCO DO CARAMURI**, Valor Global: R$ 53.350,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais);**7.CONTRATO Nº 791/2025 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO PERUANO**, Valor Global: R$ 62.190,00 (Sessenta e dois mil, cento e noventa reais);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar

- PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 22 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 234518

RESENHA N.º 051/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital n.º 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO Nº 231/2025 - MATIAS TAVARES DE AZEVEDO**, Valor Global: R$ 5.370,00 (Cinco mil, trezentos e setenta reais); **2.CONTRATO Nº 295/2025 - MARIA SILVA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 3.489,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); **3.CONTRATO Nº 368/2025 - MARIA CHIRLEN LOPES MONTEIRO**, Valor Global: R$ 5.984,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **4.CONTRATO Nº 626/2025 - ROBERTO CARLOS GADELHA FREIRE**, Valor Global: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); **5.CONTRATO Nº 630/2025 - FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais); **6.CONTRATO Nº 677/2025 - LUCINETE DE SOUZA MENEZES**, Valor Global: R$ 9.175,50 (Nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **7.CONTRATO Nº 698/2025 - JULIANA NAZARE RIBEIRO PEREIRA**, Valor Global: R$ 16.661,00 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais); **8.CONTRATO Nº 701/2025 - LUCY CORREA OLIVEIRA DE PAULA**, Valor Global: R$ 30.535,00 (Trinta mil, quinhentos e trinta e cinco reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n.º 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei n.º 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 28 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 234519

RESENHA N.º 50/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital n.º 008/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 591/2025 - ELIZANGELA DA SILVA CASTILHO**, Valor Global: R$ 10.060,00 (Dez mil e sessenta reais); **2.CONTRATO Nº 602/2025 - CELIA AMAZONAS TAVARES**, Valor Global: R$ 10.060,00 (Dez mil e sessenta reais); **3.CONTRATO Nº 604/2025 - ALCILENE GONÇALVES XAVIER**, Valor Global: R$ 10.060,00 (Dez mil e sessenta reais); **4.CONTRATO Nº 609/2025 - ANTONIO DE SOUZA**, Valor Global: R$ 10.060,00 (Dez mil e sessenta reais); **5.CONTRATO Nº 610/2025 - EDIVALDO MORAES BEZERRA**, Valor Global: R$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais); **6.CONTRATO Nº 614/2025 - GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA**, Valor Global: R$ 10.060,00 (Dez mil e sessenta reais); **7.CONTRATO Nº 616/2025 - FERNANDA CLEMENTE DE MEDEIROS**, Valor Global: R$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); **8.CONTRATO Nº 617/2025 - FRANCIMAR NASCIMENTO DA SILVA**, Valor Global: R$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais); **9.CONTRATO Nº 657/2025 - JOSE ELIAS CONCEIÇÃO DE SOUSA**, Valor Global: R$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); **10.CONTRATO Nº 663/2025 - LUCY CORREA OLIVEIRA DE PAULA**, Valor Global: R$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); **11.CONTRATO Nº 670/2025 - HELENA SANTOS DA SILVA**, Valor Global: R$ 5.335,00 (Cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais); **12.CONTRATO Nº 696/2025 - IANES DE SOUZA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); **13.CONTRATO Nº 722/2025 - MARIA DO SOCORRO CLEMENTE DA SILVA**, Valor Global: R$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n.º 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei n.º 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 28 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 234520

RESENHA N.º 048/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME.OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital n.º 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.**1.CONTRATO Nº 618/2025 - OBEDIAS LOPES DO NASCIMENTO**, Valor Global: R$ 4.002,00 (Quatro mil, dois reais);**2.CONTRATO Nº 664/2025 - JOVELINA ALVES DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 6.457,50 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);**3.CONTRATO Nº 682/2025 - MARIA DO ROSARIO SOARES**, Valor Global: R$ 6.027,50 (Seis mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos);**4.CONTRATO Nº 688/2025 - PATRICIA QUEIROZ VALE**, Valor Global: R$ 6.062,50 (seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**5.CONTRATO Nº 702/2025 - MAGNO SILVA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 3.489,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais);**6.CONTRATO Nº 703/2025 - NAASSOM PEREIRA VERISSIMO**, Valor Global: R$ 4.010,00 (quatro mil, dez reais);**7.CONTRATO Nº 704/2025 - MAUZEMIR JOSE LIMA DA SILVA**, Valor Global: R$ 3.637,50 (Três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);**8. CONTRATO Nº 710/2025 - MOISES NOBREGA DE SOUZA**, Valor Global: R$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais);**9.CONTRATO Nº 713/2025 - KLYCIA DO NASCIMENTO SILVA**, Valor Global: R$ 2.515,00 (Dois mil, quinhentos e quinze reais);**10.CONTRATO Nº 779/2025 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES, AGRICULTORAS E FAMILIARES DO PA/TARUMA-MIRIM**, Valor Global: R$ 7.137,50 (Sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei n.º 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 28 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 234525

RESENHA N° 013/2025- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:

1.Erica Tavares Manso - Gerente. **Período**: 21/07/2025 a 22/07/2025. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Manaus. **Objetivo**: Credenciamento da Subvenção de JUTA/MALVA ano 2025 a ser realizada em municípios de Manacapuru/Am.

1.Anna Karollina Pinheiro Nascimento - Assessor III. **Período**: 20/07/2025 a 26/07/2025. **Destino**: Jutaí. **Objetivo**: Participar de iniciativas promovidas pelo Governo do Estado do Amazonas no município de Jutaí, através da Doação Onerosa, dentre outras ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

1.Edgefferson Lima da Silva - Gerente II - AD2. **Período**: 22/07/2025. **Destino**: Autazes. **Objetivo**: Ação do Governo do Estado, realização de entregas do Sistema SEPROR no Município de Autazes. **Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.**

Manaus, 28 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 234521

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 005/2024/CPSS/AADESAM
PROJETO DE APOIO AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SETOR PRIMÁRIO E SOCIAL FOMENTADOS VIA FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL - FPS
7º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.

Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo

de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link: https://aadesam.org.br/edital-no-004-2024-cpss-aadesam/

Manaus, 28 de julho de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 234484

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - AADC/SRP, por MENOR VALOR GLOBAL, visando a Contratação, por meio do sistema de registro de preços, de empresa especializada no Fornecimento de Plataforma Web altamente especializada, dedicada à gestão arquivística, backup e recuperação de documentos, com compromisso central voltado para a preservação de documentos digitais em longo prazo, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - AADC/SRP, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: MALTA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 42.022.380/0001-05, para o item 01, com o valor unitário de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com um quantitativo de 01 (um) e para o item 02, com o valor unitário de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com um quantitativo de 06 (seis) - IMPLANTAÇÃO; para o item 01, com o valor unitário de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o quantitativo de 01 (um), para o item 02, com o valor unitário de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o quantitativo de 01 (um), para o item 03, com o valor unitário de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o quantitativo de 01 (um), para o item 04, com o valor unitário de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), com o quantitativo de 01 (um), para o item 05, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com o quantitativo de 01 (um), para o item 06, com o valor unitário de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com o quantitativo de 01 (um) e para o item 07, com o valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com o quantitativo de 01 (um) - MENSAL; para o item 01, com o valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com um quantitativo de 100 (cem), para o item 02, com o valor unitário de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) com um quantitativo de 100 (cem), para o item 03, com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com o quantitativo de 1.800 (um mil e oitocentos), para o item 04, com o valor unitário de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com o quantitativo de 100 (cem), para o item 05, com o valor unitário de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o quantitativo de 60 (sessenta) e para o item 06, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com o quantitativo de 500 (quinhentos) - SOB DEMANDA.

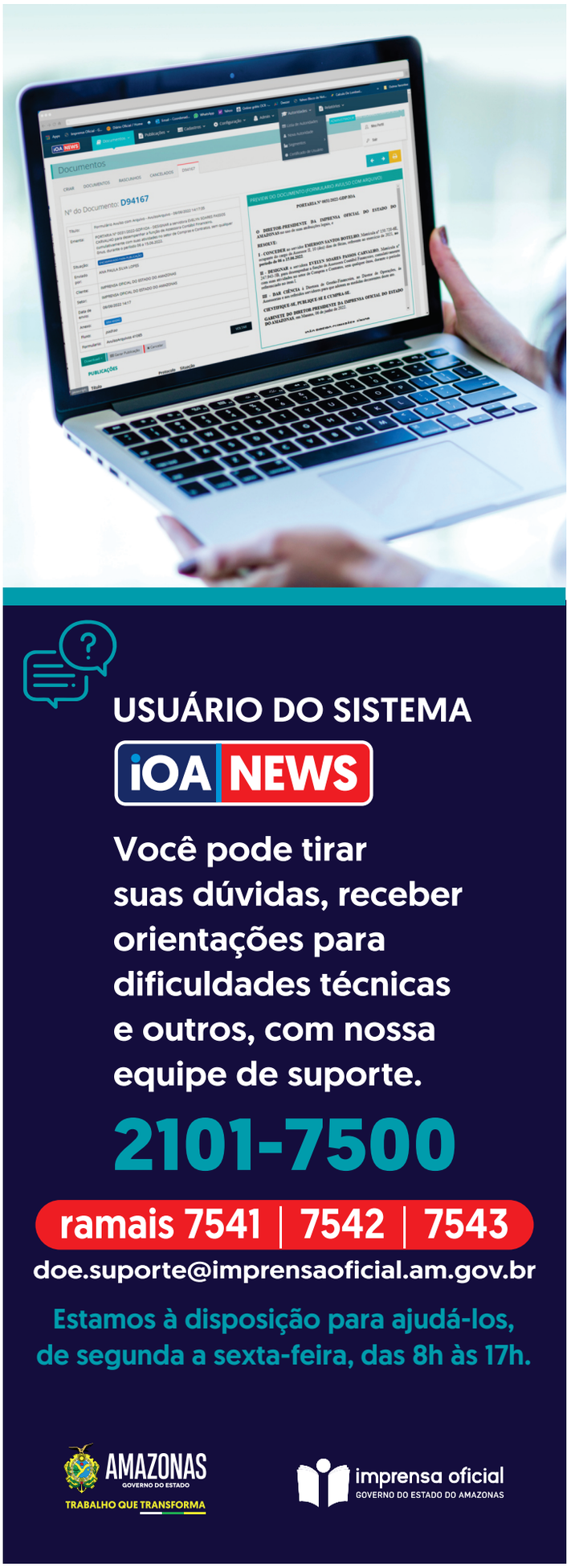
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.

CONVOCAR os responsáveis legais das empresas acima citadas, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 234503



Por que usar o DOE Eletrônico?

- Acesso rápido e fácil;
- Disponível a qualquer hora do dia;
- Gratuito e sustentável;
- Garantia em Transparência.

Consulte agora mesmo o DOE!

Informação sempre ao seu alcance.



segunda-feira
28
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.512 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 047/2025 - SRP, no dia 07 de agosto das 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação, pelo menor preço por item, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para formação de ata de registro de preços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari e suas Secretarias. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 25 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 234210

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 048/2025 - SRP, no dia 08 de agosto das 2025 às 14h:30min (horário Brasília), tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa para Locação de Veículos, sem condutor, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias do Município de Carauari/AM, O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 25 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 234215




A Ouvidoria
é a sua voz!
Sua opinião é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Imprensa Oficial.
Participe e ajude a construir um serviço público cada vez melhor!
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
CARTILHA DA
OUVIDORIA
Elogios, solicitações, sugestões, reclamações
Acesse nossa cartilha da Ouvidoria através do QR Code e saiba mais.

segunda-feira
28
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.512 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90010/2025

Processo Administrativo 90010/2025 - Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica 90010/2025, critério de julgamento menor preço por lote, em favor da empresa Construcoes Saneamento J. G. Ltda, devidamente inscrita CNPJ nº 03.511.105/0001-01 com endereço na Rua Costa e Silva, n° 518, Centro, Cep: 69.680-000, Santo Antônio do Içá, pelo valor global de R$ 675.300,00; O objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - Construção de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, convênio 945836/2023; A homologação da presente Concorrência Eletrônica, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Assessoria Jurídica que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do Agente de Contratação visto que não teve apresentação de recursos; A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados; Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação no Diário Oficial e demais meios de publicação dando ampla divulgação deste termo, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei 14.133/2021; Gabinete do Prefeito de Santo Antonio do Içá/AM, 24 de julho de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito

Protocolo 234385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90011/2025

Processo Administrativo 90011/2025 - Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 90011/2025, critério de julgamento menor preço por lote, em favor da empresa RM Construserv Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.730.195/0001-40 com endereço na Rua Estrada do Pantanal, Pataquira, s/n°, Cep: 69.380-00, Santo Antônio do Içá, pelo valor global de R$ 2.569.558,43; O objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em Área Rural no Município, convênio 943495/2023; A homologação da presente Concorrência Eletrônica, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Assessoria Jurídica que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do Agente de Contratação visto que não teve apresentação de recursos; A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados; Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação no Diário Oficial e demais meios de publicação dando ampla divulgação deste termo, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei 14.133/2021; Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, 25 de julho de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito

Protocolo 234387

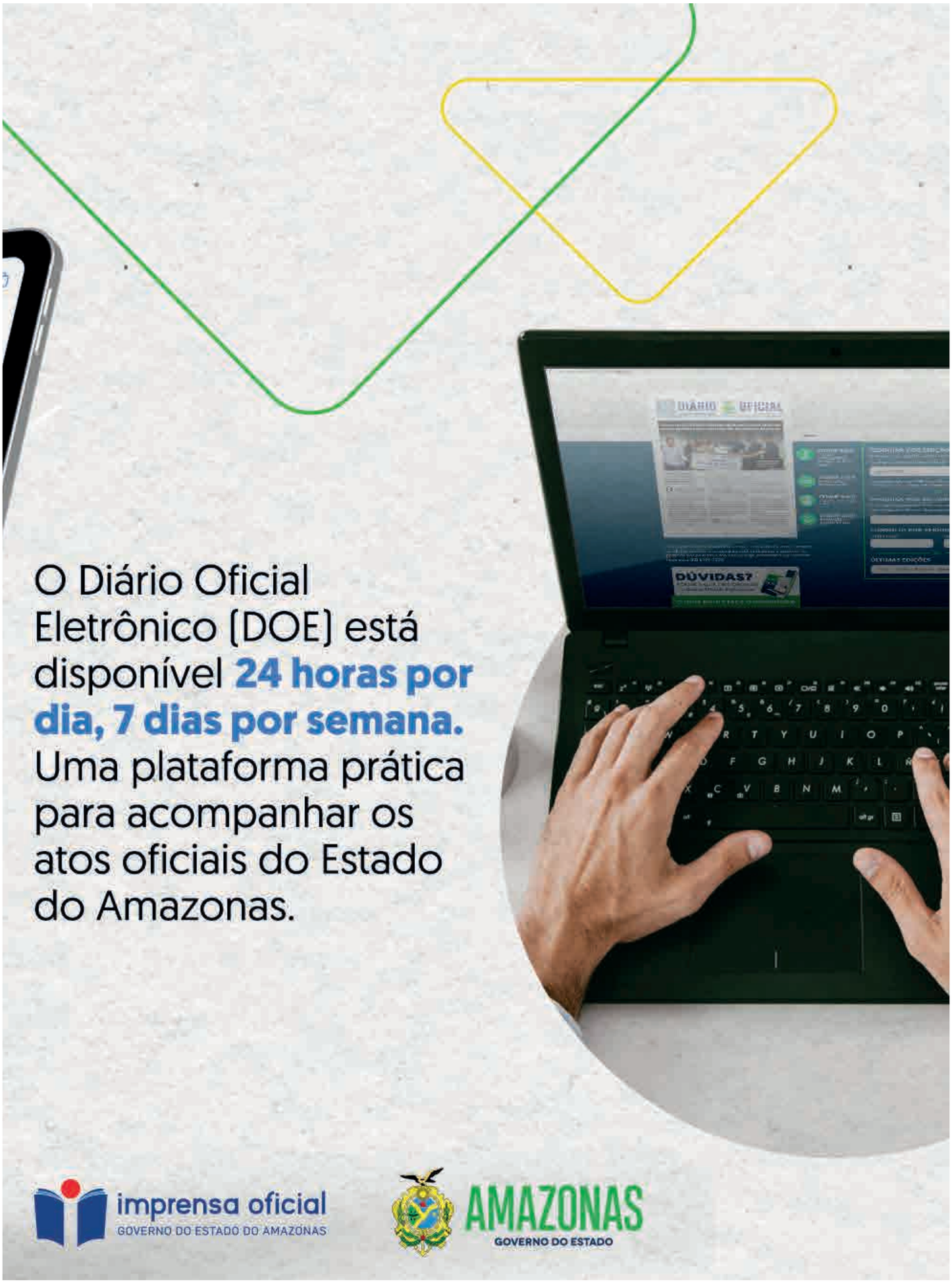
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025-SRP

O Município de Boa Vista do Ramos, por meio da Comissão Municipal de Compras, torna público que encontra-se aberta a licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais exigências estabelecidas neste Edital, para a “contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionados do Município”, através do Sistema De Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, nos termos deste Edital análogos. Os contratos serão regidos pela Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 de agosto de 2025 às 10h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico, Boa Vista do Ramos, 25 de julho de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compras Geral

Protocolo 234420




O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.
DIÁRIO OFICIAL
DÚVIDAS?
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO